

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DA ATA DA QUINQUAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO PLENA ORDINÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1978

Presidente: Exmo. Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurador: Exmo. Sr. Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo

Secretário: Ilmo. Sr. Doutor Hegler José Horta Barbosa

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Thélío da Costa Monteiro, Corregedor Geral, e Juizes Washington da Trindade, Wagner Giglio e Simões Barbosa. Havendo número regimental, foi declarada aberta a sessão. A pedido das partes foram adiados para Sessão do dia quatro de outubro vindouro, os processos:

E-RR-355 de 1977, E-RR-1126 de 1977, e E-RR-1299 de 1977. O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa pediu a palavra, pela ordem, dizendo: Sr. Presidente, Senhores Ministros — Regressei hoje de uma curta viagem ao Rio e a Niterói, onde fui proferir conferências, respectivamente na PUC e na Faculdade Fluminense de Direito. Nesta estive a convite do doutor A. Carlos Roboredo, ilustre professor de Direito do Trabalho e Procurador do Trabalho. O acontecimento foi auspiciado, também, pela Associação Fluminense de Advogados Trabalhistas, cujo presidente, doutor C. Augusto Rabelo, recepcionou-me na sessão, com amáveis palavras. Pelos estudantes, expressou-se o acadêmico Israel S. Foliar e a sessão foi presidida pelo Desembargador Enéas Marzano, Diretor da Faculdade. O orador oficial foi o nosso prezadíssimo Professor e Ministro Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes, com quem a Justiça do Trabalho tem em débito permanente, porque graças a ele foi implantado o Tribunal Superior do Trabalho e ingressou esta Justiça no Poder Judiciário, na Constituição Federal de mil novecentos e quarenta e seis, pela forma pretendida pelos Juizes de Traba-

lho da época. Sua Excelência o Ministro Bezerra de Menezes continua na sua luminosa carreira pública, presidindo atualmente o Conselho Federal de Cultura. As palavras que pronunciou, com mestria e estilo, foram repassadas de emoção ao se referir a este Egrégio Tribunal, em termos igualmente encomiosos, Corte a qual integrou por tantos anos e presidiu por um lustro. Trago da parte do Ministro Bezerra de Menezes uma mensagem de afeto aos Juizes desta Alta Corte, que ora transmito nas palavras que compõem esta comunicação, e peço seja endereçada à Direção da Faculdade Fluminense de Direito e ao Professor e Ministro Geraldo Bezerra de Menezes. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou a visita que fez a esta Corte o Doutor Richard Oswald, membro do Superior Tribunal do Trabalho da República Federal da Alemanha. A seguir, passou-se à ordem do dia. Feito o prego do processo MS-04 de 1978, foi dada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano que, na Sessão anterior, havia pedido vista regimental dos autos. Sua Excelência assim se pronunciou: "Senhor Presidente, Senhores Ministros, antes de mais nada, peço vênua para manifestar minha estranheza quanto aos termos excessivamente veementemente com que foi redigido o memorial que me chegou às mãos, como deve ter chegado às mãos de Vossas Excelências. Os impetrante se dizem afrontados por uma decisão tomada ao arpejo de normas jurídica e que vem defender o seu personalíssimo direito de liberdade, atacado de forma arrebatadora pela autoridade coatora, dizendo que o nosso Presidente da época, o saudoso Ministro Renato Machado, havia-se tornado suspeito no processo, que o procedimento revelou-se tendencioso, permitindo uma decisão deformada, distante da realidade, e arbitrária, desabandando-se das rédeas da condução, adrede preparada. Pedem um julgamento distante de paixões e tendências. Não posso deixar de sublinhar a circunstância de que os termos do memorial são, na verdade, chocante. Nada mais, nada menos do que se faz, ao atribuir, a este Tribunal um julgamento adrede preparado, e mais, ainda, imputar-se esse fato à pessoa por todos os motivos respeitáveis do nosso saudoso ex-Presidente. Não posso furtar-me a este comentário inicial, para que conste dos registros taquigráficos dos nossos trabalhos". — A seguir o Egrégio Plenário acordou, por unanimidade, que os Excelentíssimos Senhores Juizes convocados não tomariam parte na apreciação da questão de ordem suscitada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Théo da Costa Monteiro e que Sua Excelência nela teria voto. Passou-se, então, a apreciação da referida questão de ordem, decidindo o Tribunal, por maioria, rejeitá-la, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Théo da Costa Monteiro, Starling Soares, Raymundo de Souza Moura e A. y Campista. Tomada esta decisão, o Excelentíssimo Senhor Ministro Théo da Costa Monteiro, retirou-se do Plenário, prosseguindo-se no julgamento dos seguintes feitos: Processo MS-04 de 1978 — relativo a Mandado de Segurança, sendo Impetrantes Ivo Barreira e Outros e Impetrado Colendo Tribunal Superior do Trabalho (Advogado: Doutor Dario Luiz de Carvalho Mendes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido por maioria, deferir o pedido de revogação da medida cautelar formulada por terceiros interessados, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juiz Wagner Giglio, relator, Ministros Fernando Franco, Ary Campista e Juiz Simões Barbosa; quanto ao mérito denegar a segurança, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Ary Campista, Alves de Almeida e Starling Soares. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Victor Russomano. — Processo RO-DC-157 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrentes Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo e Plastvil S.A. Resinas Polivinílicas e Recorridos Os Mesmos (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e José Maria Castro Bernils). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Se-

nhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido: I — Quanto ao recurso do Suscitante: preliminarmente, rejeitar a proposta feita pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, de converter o julgamento em diligência, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, relator, Ary Campista e Alves de Almeida. Quanto ao mérito, dar provimento parcial ao recurso para incluir a cláusula relativa ao adicional de horas extras, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, revisor, Mozart Victor Russomano e Nelson Tapajós. Aos demais itens do recurso foi-lhes negado provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros, Orlando Coutinho, relator, Ary Campista, Alves de Almeida e Juiz Washington da Trindade, na cláusula concessiva de aumento de dez por cento em caso de promoção. II — Em relação ao recurso do suscitado, dar provimento parcial, para conceder abono de falta ao empregado estudante, por ocasião dos exames escolares, desde que em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o empregador com um mínimo de setenta e duas horas. No mais, foi-lhe negado provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Fernando Franco, revisor, Nelson Tapajós, Hildebrando Bisaglia e Mozart Victor Russomano, na cláusula que obriga o empregador a fornecer por escrito ao empregado os motivos da dispensa; Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, revisor, Nelson Tapajós e Mozart Victor Russomano, em relação a estabilidade ao alistando e, Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, revisor, Coqueijo Costa e Nelson Tapajós, quanto a multa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Falou pelo Suscitante o Advogado Doutor José Francisco Boselli. — Processo E-RR-4960 de 1975 — Primeira Região — relativo a Embargos opostos à Decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Jacy Correia de Oliveira e Embargado Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CT-RJ (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Silva e Alcides Bernardino de Campos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos no mérito, recebê-los para restabelecer a sentença de primeiro grau, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo embargante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Silva. — Processo E-RR 4791 de 1976 da Primeira Região — relativo a Embargos opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma sendo Embargantes Cláudio Silva e Outros e Embargado Rede Ferroviária Fede al S.A. Sétima Divisão (Advogados: Doutores Alice Alves da Silva e Artur Gomes Cardoso Rangel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-AI-1875 de 1976 da Primeira Região — Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Rede Ferroviária Federal S.A. Sétima Divisão — Leopoldina e Agravados José Ricardo Dias e Outros (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Guaraci Francisco Gonçalves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e no mérito, recebê-los, para mandar processar a revista.

Processo E-RR-5234, de 1976 da Segunda Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Sebastião Leme da Silva e Embargado Rede Ferroviária Federal S.A. (Regional Centro-Sul — Nãoa Divisão — Santos Judai) Atual Superintendência Regional São Paulo .. Sk 4 (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Roberto Benatar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar as preliminares de deserção e falta de alicada e conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para restabelecer o venerando acórdão regio-

nal, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo Embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. — Matéria Administrativa — Resoluções Número 71 de 1978 — Cetrífico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de prosseguimento da licença para tratamento de saúde formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia vinte e oito de setembro do corrente ano. Sala das Sessões, em vinte e sete de setembro de mil novecentos e setenta e oito. Hegler José Horta Barbosa Secretário Tribunal. — Resolução número 72 de 1978. — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, prorrogar a convocação do Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia vinte e oito do corrente mês, em virtude do pedido de prosseguimento da licença para tratamento de saúde, formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho. Sala das Sessões, vinte e sete de setembro de mil novecentos e setenta e oito. — Processo ... E-RR-5300 de 1975 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargantes Maria Luiza Tormes da Silva e Outras e Embargado Confecções Wolens S. A. (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Eduarda Gomes Gil). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-AI-1415 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Confecções Jack SA e Embargado Atair Trajano da Silva (Advogados: José Maria de Souza Andrade e Darcy Von Hoonholtz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por maioria não conhecer dos embargos, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, revisor. — Processo E-RR-41 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Confecções Jack S.A. e Embargado Remy Pinto Pereira (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e José Francisco Boselli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Luiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos quanto a alegação de julgamento "ultra petita" e, quanto ao mérito, conhecê-los: e recebê-los para restabelecer o Venerando acórdão regional. — Processo E-RR-1707 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo Embargante ... FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Embargado Esvaldo Luiz da Silva (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Coitese e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo Embargado o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo E-RR-396 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Rede Ferroviária Federal S. A. e Embargados Antônio Ribeiro dos Santos e Outros (Advogados: Doutores Artur G. Cardoso Rangel e José Moura Rocha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por maioria, não conhecer dos embargos vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, e Barata Silva. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, revisor. — Processo E-RR-598 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos a Egrégia Terceira Turma, sendo Embargante Arcêgeio Santorsola a

Embargado Light Serviços de Eletricidade S. A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para assegurar ao empregado o pagamento do valor das horas extras habituais e seus reflexos, com base na média aritmética dos últimos doze meses de trabalho. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. — Encerrou-se a Sessão às dezenove horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. — João de Lima Teixeira, Presidente do Tribunal — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO PLENA ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 1978

Presidente: Exmo. Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurador: Exmo. Sr. Doutor Marco Aurélio Pires de Macedo

Secretário: Ilmo. Sr. Doutor Hegler José Horta Barbosa

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Veriaz, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Juizes Washington da Trindade e Wagner Giglio, convocados. Havendo numero regimental, foi declarada aberta a Sessão. Não compareceu por motivo justificado o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Foi retirado de pauta por ter sido publicado com incorreção o processo E-RR-5302-76, e adiado, a pedido das partes, o processo AR-9-78, para a Sessão do próximo dia vinte e cinco do corrente mês. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente procedeu a leitura do seguinte expediente: Telex, enviado pelo Professor F. Mena Barreto, Secretário de Emprego e Salário, do Ministério do Trabalho, informando que a taxa de reajustamento salarial para o mês de outubro foi fixada em quarenta e três por cento; ofício remetido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Ivescio Pacheco, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, agradecendo o voto de pesar registrado neste Tribunal pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Dioclécio Gabriel Pereira da Silva, daquele Regional; carta subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz José Joel Salgado Bastos, que, ao ensejo de sua aposentadoria, apresenta suas despedidas e agradece pela consideração dispensada quando se viu a este Tribunal na convocação de Juiz Convocado. O Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, pela ordem, pediu a palavra dizendo: Senhor Presidente, a notícia da aposentadoria de Joel Jose Salgado Bastos me traz à lembrança nessa constelação de grandes Juizes da Primeira Região, da qual fiz parte. São estrelas de primeira grandeza e foram escolhidos no tempo de Getulio Vargas, constituindo a Justiça do Trabalho, básica de instalação, e revelaram-se grandes Juizes. Portanto, na Primeira Região, foi como que um sopro de vitalidade de grandeza que cercou esse grupo, do qual me ocorrem os nomes de Joel Salgado Bastos, Amaro Barreto, Délio Maranhão, para não citar outros, a fim de evitar incorrer em injustiça. Eles serviram conosco, no Tribunal Superior do Trabalho, homens que poderiam ilustrar qualquer Tribunal, em qualquer País do mundo. Foram grandes Magistrados, e Joel, Juiz muito seguro, muito sério, muito competente, trabalhou no Tribunal Superior do Trabalho lado a lado conosco, e ainda militar. Sua Excelência, está se despedindo da Justiça do Trabalho, e a melancolia que sentimos, ao ver partir um Juiz como este, a quem conheci de perto, e por isso passei a admitir, é apenas compensada pela esperança de que novos valores estejam surgindo na Justiça do Trabalho. Mas insisto que foi realmente excepcional esta linha tão alta, que faz lembrar um romance de Kierk-

gaard, em que todos os personagens são grandes figuras. Assim, o Tribunal da Primeira Região: como no romance de Kierkegaard, todos grandes, elevados personagens. Por conseguinte, peço a Vossa Excelência que consulte o Pleno sobre o registro de um voto de homenagem a este Juiz, um símbolo perfeito do Juiz do Trabalho, juntamente com nossos votos de felicidade na novas fase de sua vida pública. Esta, a minha proposta. O Excelentíssimo Senhor Procurador Geral e o Doutor Jesus de Godoy Ferreira, pela classe dos advogados, associaram-se a manifestação. A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente anunciou ao Plenário o recebimento de proposta de alteração da Súmula noventa (90), de autoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, informando que a passaria a Comissão de Súmulas e Prejudicados. — *Matéria Administrativa* — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de prosseguimento da licença para tratamento de saúde, formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a partir do dia vinte e oito de outubro do corrente ano. (Resolução Administrativa número setenta e oito barra setenta e oito). — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, prorrogar a convocação do Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, pelo prazo de quarenta (40) dias, a contar do dia vinte e oito do corrente mês, em virtude do pedido de prosseguimento da licença para tratamento de saúde, formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho. (Resolução Administrativa número setenta e nove barra setenta e oito). — Após, passou-se à ordem do dia com o julgamento dos seguintes processos: — Processo AR — 27 de 1977 — relativo a Ação Rescisória, sendo Autor Banco do Estado de Minas Gerais S. A. e Réu Roosevelt de Oliveira Pereira. (Advogados: Doutores Jesus de Godoy Ferreira e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por maioria julgar procedente a ação para rescindir o venerando acórdão da Primeira Turma absolvendo o empregador da condenação ao pagamento da gratificação relativa ao cargo anterior. Custas pelo Réu calculadas sobre cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), valor dado a causa, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura, Stanning Soares, Ary Campista, Orlando Coutinho e Alves de Almeida. Falou pelo autor o advogado Doutor Jesus de Godoy Ferreira e pelo Réu o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. — Processo E-AI — 2.581 de 1976 da Terceira Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Banco Itaú S. A. e Embargado Geraldo Demétrio dos Santos. (Advogados: Doutores Luiz Miranda e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Torres das Neves. Processo RO-DC — 145 de 1978 da Quarta Região — relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrente Koetz & Companhia Ltda. e outros e Sindicato da Indústria de Calçados de Sapiranga e Recorridos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Taquara e Igrejinha. (Advogados: Doutores Alípio Sperb e Roberto Pinto e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido: 1) dar provimento, em parte, a ambos os recursos para: a) reduzir à 40% (quarenta por cento) a taxa de reajustamento salarial, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, Alves de Almeida, Orlando Coutinho e Juiz Wagner Giglio; b) condicionar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel. II) Negar provimento: a) unanimemente, quanto a estabilidade provisória a gestante, objeto de ambos os apelos

e com restrições dos Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, relator, Hildebrando Bisaglia, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Juiz Wagner Giglio, em relação ao emprego da palavra "estabilidade"; b) à cláusula concessiva do salário normativo, constante do recurso da Koetz & Cia. Ltda. e outros, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz. Justificará o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. — Processo EIRR — 2.470 de 1976 da Segunda Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Juiz Pupin e Embargado Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coleho e Lino Alberto de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia e Juiz Wagner Giglio. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves. — Processo RO-DC — 106 de 1978 da Quarta Região — relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrentes Prefeitura Municipal de Canela e Gramado e Recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Canela. (Advogados: Doutores Dante Luiz Jung e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido: 1) por maioria de votos rejeitar as preliminares de: a) nulidade da Assembleia, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juiz Wagner Giglio, relator, e Ministros Nelson Tapajós, revisor, Marcelo Pimentel, Coqueijo Costa e Lomba Ferraz; b) nulidade por falta de prévio processo administrativo, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juiz Wagner Giglio, relator, e Ministros Nelson Tapajós, revisor, Lomba Ferraz, Fernando Franco e Marcelo Pimentel. II) negar provimento ao recurso: unanimemente, quanto a impossibilidade de cumprimento da sentença por falta de previsão orçamentária e tombamento de conta-receita de pagamento e, por maioria em relação a estaquidade provisória à gestante, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, Fernando Franco, Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista. Justificará o voto os Excelentíssimos Senhores Ministro Coqueijo Costa e Juiz Wagner Giglio, relator. Falou pelo recorrido o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. — Processo E-RR — 1.777 de 1977 da Quarta Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo Embargante Valdecir dos Santos e outros e Embargado Brasília Obras Públicas S.A. (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos quanto a preliminar aguida. Todavia, conhecê-los pelo mérito, também a unanimidade, para rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Raymundo de Souza Moura, relator, Orlando Coutinho, revisor, Ary Campista, Alves de Almeida e Juiz Washington da Trindade. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Francisco Boselli e pelo embargado o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel. — Processo RO-DC — 121 de 1978 da Primeira Região — relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Recorridos Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Pet. óleo no Estado do Rio de Janeiro e Spiegel — Luboilre — Refinadora de Óleos Lubrificantes Ltda. (Advogados: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga e João C. Damous e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo

o Tribunal resolvido por maioria negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Lomba Ferraz, Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia e Juiz Wagner Giglio, quanto ao desconto assistencial. Justificará o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo Substituto o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. — Processo RO-DC — 140 de 1978 da Segunda Região — relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrentes Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas no Estado de São Paulo e Recorrido Sindicato dos Operadores Cinematográficos no Estado de São Paulo. (Advogados: Doutores Ana Maria Moreira Salles e Agenor Barreto Parente). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido rejeitar a preliminar de nulidade, unanimemente. II — dar provimento, em parte, ao recurso para restringir a multa ao descumprimento das obrigações de fazer, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Coqueijo Costa, Lomba Ferraz, Nelson Tapajós e Marcelo Pimentel. III — Negar provimento aos demais itens do apelo, vencidos: a) Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator e Lomba Ferraz em relação ao salário normativo; b) Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Nelson Tapajós e Lomba Ferraz, quanto as diárias aos operadores e ajudantes que trabalham na Sessão de meia noite; c) Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Nelson Tapajós e Lomba Ferraz na cláusula que garante aos operadores um salário, no mínimo, 15% (quinze por cento) superior ao dos ajudantes. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo E-RR-662 de 1976 da Primeira Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Wolf Dieter Karl Gerd Schulz e Embargado CONTAL — Projetos, Engenharia e Construções S.A. (Advogados: Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Victor Geammel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho para que julgue o mérito como de direito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator, Ary Campista e Orlando Coutinho. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, revisor. Falou pelo Embargante o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. — Processo E-RR-108 de 1976 da Quarta Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo Embargante Ramão Motta Miranda e outros e Embargado José Gomes Filho S.A. — Pecuaría, Indústria e Comércio Matadouro Frigorífico Santo Antonio e Frigorífico Bordon S. A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Thompson Flores). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-1716 de 1976 da Primeira Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo Embargante Colégio Maria Thereza S.A. e Embargado Leda Maria Cabral de Andrade. (Advogados: Doutores Helio de Faria e Jeremias Dutra de Aguiar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos. Processo E-RR-2056 de 1976 da Quarta Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Maria da Graça F. Nunes e Embargado Livraria do Globo S.A. (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Seyva e Helena Bastian Fuchos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos

Processo E-RR-1414 de 1976 da Segunda Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Joaquim Pereira Durães e outros e Embargado Comebra — Cia. de Alimentos do Brasil S.A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Paulo Sérgio Sandoval da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para incluir na condenação as diferenças decorrente da integração no salário da média das horas extras prestadas nos últimos 12 (doze) meses e seus reflexos, conforme postulado na inicial e a se apurar em execução de sentença. — Processo E-RR-2297 de 1976 da Quarta Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Companhia Industrial Rio Gahiba e Embargados Vanda Cirila Brandeburka e outros (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para restabelecer o venerando acórdão Regional. — Processo E-RR-2524 de 1976 da Segunda Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Setsu Oshiro e Embargado Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Advogados: Doutores Maria Lucia Vitorino Borba e José Rogério Marains). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido por maioria não conhecer dos embargos. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, revisor, Marcelo Pimentel, Ary Campista, Alves de Almeida e Juiz Wagner Giglio. Falou pelo Embargante o advogado Doutor José Torres das Neves e pelo embargado o advogado Doutor Marcio Gontijo que requereu junta de mandado. — Processo RO-DC-194 de 1978 da Primeira Região — relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Recorridos Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Distrito de Inhomirim e Cia. América Fabril (Fábrica Sant'Ana e Pau Grande). (Advogados: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga e Luiz Thomaz de Miranda Cunha e Alfredo Thomé Torres). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido por maioria dar provimento, em parte ao recurso, para conceder o desconto assistencial desde que não haja oposição dos empregados até dez (10) dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator, Ary Campista, Orlando Coutinho e Coqueijo Costa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, revisor. Justificará o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. — Processo E-RR-1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Banco do Estado da Bahia S.A. e Embargado Orisvaldo da Silva e Manoel Correia de Mello Filho. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por maioria não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, revisor, Alves de Almeida, Ary Campista e Juiz Wagner Giglio e Washington da Trindade. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves e pelo embargado o advogado Doutor José Maria de Souza Andrade. — Processo E-RR-5405 de 1976 da Quinta Região — relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBA. e Embargado José Leonard da Silva e outros. (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio Penna Fernandez e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz

e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade conhecer dos embargos no mérito, recebê-los para julgar improcedente a reclamação. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Encerrou-se a Sessão às dez e nove horas.

Brasília, em 23 de outubro de 1978. — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA 55.ª SESSÃO
PLENA ORDINÁRIA DE 11 DE
OUTUBRO DE 1978

Presidente: Exm.º Sr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exm.º Sr. Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo.

Secretário: Ilm.º Sr. Doutor Hegler José Horta Barbosa.

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Juizes Washington da Trindade e Wagner Giglio convocados. Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Não compareceu por motivo justificado o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Foi lida e aprovada a ata da quadragésima terceira Sessão Plena Ordinária, do corrente ano. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente leu ofício remetido pelo Doutor José Soares de Castro, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás, solicitando fosse divulgado que se fará realizar de seis a nove de dezembro vindouro, em Goiânia, o VI Congresso Brasileiro de Magistrado. — *Matéria Administrativa* — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, retificar o ato que aposentou Isaura Ferreira Cardoso, no cargo de Contador, Classe "C", referência "52", concedendo-lhe as vantagens previstas no artigo 184, I, da Lei número 1.711, de 1952, observando o limite estabelecido no § 2.º do artigo 102 da Constituição Federal. (Resolução Administrativa número setenta e quatro de mil novecentos e setenta e oito). — O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa: — "Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem. Os jornais estão divulgando uma infame notícia, a do falecimento do Procurador do Trabalho Doutor Raymundo Monte Coelho. Não tive o prazer, sequer, de conhecê-lo, pessoalmente, mas diversas vezes repeti-lhe o nome nos relatórios dos meus votos e, em todas essas oportunidades, pude avaliar o cuidado com que oficiava, como fiscal da lei, nos processos *sub judice* do TST. E', assim, um companheiro que tomba porque Juizes, Procuradores e Advogados especializados somos todos artesãos da paz social no Brasil. Proponho, portanto, que se insira em ata um voto de profundo pesar, que será comunicado à família do extinto, dispensando-se a comunicação a douta Procuradoria-Geral, pois seu chefe, Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo, aqui se encontra". O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral: "Senhor Presidente, pela ordem. Desejo endossar as palavras do ilustre Ministro Coqueijo Costa e registrar, com profundo pesar, a morte do Procurador Doutor Raymundo Monte Coelho, que honrou a Procuradoria por longos anos em que oficiou neste órgão. Tombado por uma pertinaz enfermidade, foram realizados seus funerais, ontem, na Cidade do Rio de Janeiro. Peço a Vossa Excelência seja consignado em ata este infausto acontecimento, comunicando-se à família entulada". Solidarizou-se com as manifestações de pesar o Doutor Ulisses Riedel de Resende, em nome dos advogados militantes neste Tribunal. A seguir, passou-se à ordem do dia com o julgamento dos seguintes feitos: Processos AG-ES-44 de 1978, relativo a Agravo Regimental em Efeito Suspensivo, sendo agravante Banco Bamerindus do Brasil S.A. e agravado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Sergipe (Advogado: Doutor Márcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Sen-

hor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo E-RR-355 de 1977 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Júlio Emygdio da Silva Júnior e embargado Chocolate Koppenhagen S.A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Hugo Mósca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Starling Soares, Alves de Almeida e Ary Campista. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo embargado o advogado Doutor Hugo Mósca. — Processo E-RR-4263 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Sebastião Rodrigues Milagres e outros e embargado Rede Ferroviária Federal S.A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Artur Gomes Cardoso Rangel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-2060 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Sebastião Rodrigues Milagres e outros e embargado Rede Ferroviária Federal S.A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Artur Gomes Cardoso Rangel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-2060 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à Decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargado Bernardino Gomes de Oliveira (Advogados: Doutores Sílvio Cabral Lorenz e Alino Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juiz Wagner Giglio, relator, e Ministros Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Lomba Ferraz; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, revisor, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Marcelo Pimentel, Fernando Franco e Juiz Washington da Trindade. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo embargante o advogado Doutor Sílvio Cabral Lorenz e pelo embargado o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo E-RR-312, de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à Decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Ana Maria Santos dos Santos e embargado Proteflex — Capas e Confeções Limitada (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Wilmar A. A. Rosa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-AI-2838 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S.A. (Sistema Regional Porto Alegre) e embargado Brasil Reis Dias e outros (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Antonio Carlos V. Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, indeferir o pedido de intervenção da União Federal e não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-2939 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los, para restabelecer o acórdão regional. Falou pelo embargante o advogado doutor Alina da Costa Monteiro. — Processo E-RR-1818 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos

opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco do Brasil S.A. e embargado Décio Guimarães Penteado de Castro (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Antonio Marques dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade argüida pela Procuradoria-Geral. Por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Mozart Victor Russomano e Nelson Tapajós. Falou pelo embargante o advogado doutor José Maria de Souza Andrade e pelo embargado o advogado Doutor Antonio Marques dos Santos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa pediu a palavra, pela ordem para registrar a presença no Plenário do Doutor Nelson Virgílio do Nascimento, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região. — Processo E-RR-1880 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante União de Bancos Brasileiros S.A. e embargado Antonio Ali Vieira Bueno (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Lomba Ferraz. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Falou pelo embargante o advogado Doutor Márcio Gontijo e pelo embargado o Doutor José Torres das Neves. — Processo E-RR-3565 de 1976, da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Leda de Souza Muniz e embargado Indústria de Roupas Renner S.A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Dankwart K. Knaepper). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando e revisor o Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Couto Maciel. — Processo E-AI-3554 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Fotóptica S.A. e embargado Jamiel Fidelis (Advogados: Doutores Victor Luiz de Salles Freire e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para determinar o processamento da revista. Falou pelo embargado o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo AG-AI-3021 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Itaú S.A. e agravado Júlio Rodrigues Barbosa e outro (Advogados: Doutores Luiz Miranda e Vinício P. Cavalcanti Tabajara). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3049 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante COM-Microinformation S.A. — Processamento de Dados e agravado Dácio Vilar (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Roberto Alves dos Reis). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3061 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Itaú S.A. e agravado Melo Freire Júnior (Advogados: Doutores Luiz Miranda e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3087 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Banco Nacional S.A. e Paulo Barreto Carneiro e agravados os mes-

mos (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e Ildélio Martins e José Torres das Neves e Heitor Francisco Gomes Coelho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3094 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Ignozy Dorneles Jornadas e agravado NCR do Brasil S.A. — Caixas Registradoras, Máquinas de Contabilidade e Equipamentos Eletrônicos "National" (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Paulo José da Rocha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3101 de 1977 da Sexta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Nelson Jerônimo Pereira e outros e agravada Rede Ferroviária Federal S.A. (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Jairo Muniz Poroca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3105 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Armando Monzano Pamires e outros e agravada Companhia Souza Cruz — Indústria e Comércio (Advogados: Doutores Eugênio J. dos Santos e Alino da Costa Monteiro e Aloysio Moreira Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3148 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S.A. e agravado Elizeu Rincó (Advogado: Doutor Lino Alberto de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3166 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e agravado André Martins Garcia (Advogados: Doutora Maria Cristina Paixão Cortes e Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3204 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e agravado Albino Seco (Advogados: Doutora Maria Cristina P. Cortes e Doutor Antonio Humbe to Cesar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3227 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S.A. e agravada Lucila de Abreu Lepietter (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3253 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante André Gonçalves Paschoal e agravado Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS (Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3273 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S.A. e agravado Martins Roberto (Advogado: Doutor Lino Alyber de Castro). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3299 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. — CEMIG e agravado Domingos Gomes Pereira (Advogados: Doutores Venceslau Milton e Wilson Carneiro Vidial). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Audiência — Logo após o julgamento deste processo,

realizou-se a vigésima oitava Audiência de Leitura e Publicação de Conclusão de Acórdãos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Juiz Semanário. — Processo AG-RR-3332 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Marcolina da Cruz Ferreira e agravado Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ioco Homa Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3365 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais S. A. e agravado Luiz Perela Pinto e Outro (Advogados: Doutores Harleine Gueiros Bernardes Dias e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3373 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Pedro Martins e agravado Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Djalma Rodrigues). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-339 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Pereira e Outros e agravado VARIG — Viação Aérea Rio Grandense (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-406 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Itaú S. A. e agravado Aziz Neme (Advogados: Doutores Luiz Miranda e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-410 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antônio Abrantes Correia e agravado Mercantil — Participações, Administração S. A. — MEPASA (Advogados: Doutores José José Torres das Neves e Clemente Silveira de Paiva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3414 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antônio Correia Lima e Outros e agravado LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3444 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Desconto S. A. e agravado Edmilson Gomes do Nascimento (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e João Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3532 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sebastião Dias e agravado Companhia de Transportes Coletivos (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Décio de Jesus Borges da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3575 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal e agravado João Batista de Alcântara (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3582 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Waldemar Diniz Pereira e agravado Município do Rio

de Janeiro (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Abel Nascimento de Menezes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3589 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. — 1ª Divisão Leopoldina e agravado Sebastião Martins de Oliveira e outros (Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento ao agravo para que sejam processados os embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. — Processo AG-RR-3598 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Everaldo Oliveira Souza e agravado Companhia Goodyer do Brasil — Produtos de Borracha (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Mário Guimarães Ferreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3612 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Carnot Alves da Luz e Outros (Advogados: Doutores Fernando Neves da Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3613 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão Leopoldina e agravado Alyrio Riebiro de Castro e Outros (Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por maioria dar provimento. — Processo AG-RR-3785 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Francisco de Souza e agravado Buffet Dalla Ltda. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Jacob Timoner). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3838 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão Leopoldina e agravado Leandro Chiesa e Outros (Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento ao agravo, para que sejam processados os embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Alves de Almeida Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. — Processo AG-RR-3931 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Maria Goretti Marques Martinez e agravado Confeccões Woines S. A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Ricardo Leão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4009 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão Leopoldina e agravado Cirio Francisco Esteves e Outros (Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento ao agravo, para que sejam processados os embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. — Processo AG-RR-4019 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Paulo Polletti e agravado Banco do Brasil S. A. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de

Figuelredo e Joasil S. A. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figuelredo e Joaquim Eugênio da Silva Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4020 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. e agravado João Manoel (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Manoel (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Manuel Batista L. Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4028 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Jockey Club Brasileiro e agravado Alvaro David (Advogados: Doutores Hugo Mósca e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4113 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antônio Alberto Maia Viana e agravado Astro Marítima Navegação Ltda. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4118 de 1975 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Abelardo Moraes e Outros e agravado Petrôleo Brasileiro S. A. — Petróbrás (Advogado: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4128 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante S. A. Indústrias Reunidas F. Amtarazzo e agravado José Augusto Gomes (Advogadas: Dotoras Maria Cristina P. Cortes e Zélia Cunha Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4148 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e agravado Filogônio Riebiro e Silva (Advogados: Doutores Maria Cristina Palxão Cortes e Lázaro Bittencourt de Camargo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo E-RR-3711 de 1976 da Quarta Região — relativo a Embargos Opostos à Decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargantes Devani: Machado de Andrade e Outro e embargado Companhia Estadual de Energia Elétrica (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Silvio Cabral Lorenz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los, para assegurar ao empregado 1/3 (um terço) do sal rio, correspondente ao período de sobre-aviso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, e Juiz Washington da Trindade, revisor. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo embargante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva. — Processo E-RR-4896 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à Decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Nilza Pereira Escobar e Confeccões Jack S. A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e José Maria de Souza Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade conhecer de ambos os embargos; no mérito recebê-los: a) o do reclamante, para incluir a horas extras no cálculo do repouso semanal remunerado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Coqueijo Costa e Marcelo Fimentel; b) da empresa, para limitar a condenação ao pagamento do adicional de 25% (vinte e cinco por cen-

to) sobre a hora extra que exceder da 8ª (oitava) por dia, unanimemente. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, revisor. — Processo E-RR-606 de 1977 da Terceira Região, relativo a embargos Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Cotonifício Iorgi de Minas Gerais S. A. e embargados Vicente Miranda Silva e Outros (Advogados: Doutores Ildélio Martins e Walter Cavalle i de Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los.

Encerrou-se à sessão às deztoito horas e cinquenta e cinco minutos.

Brasília, 11 de outubro de 1978. — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

SEGUNDA TURMA

RESUMO DA ATA DA 34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Em 14 de novembro de 1978

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Procurador: Dr. Eurico Cruz Neto

Secretária: Dra. Neide Aparecida Borges

As 09:00 horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Orlando Coutinho, Nelson Tapajós e Washington da Trindade.

Havendo número legal, o Exmo. Sr. Ministro Presidente declarou aberta a sessão determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo — RR — 1685-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Sueli Casagrande Cavaleri e recorrida PROTEFLEX — Capas e Confeccões Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pela recorrente falou o doutor José Francisco Boselli. — Processo — RR — 2339-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente Ananias Ferreira da Silva e recorrida Companhia Docas de Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, revisor, dar-lhe provimento, para mandar pagar, como extras, as horas trabalhadas em regime legal de absorção e que vierem a ser apuradas em execução. Pelo recorrente falou o doutor José Francisco Boselli. — Processo — RR — 2516-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Pedro de Castro e recorrida Guaspari — Indústria do Vestuário Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido rejeitar a preliminar de intempestividade e não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor José Francisco Boselli. — Processo — RR — 2583-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Paulo Flores Guilo e recorrida Banco Econômico Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando o ato, no dos autos à Meritíssima Junta de Conciliação e Julgamento, para apreciação do pedido, como entender de direito, unanimemente. Observação: O advogado do recorrido peticionou pela untada de procuração no prazo legal. Pelo recorrente falou a doutora Maria Lúcia V. Borba e pelo recorrido falou o doutor José Maria de Souza

Andrade. — Processo — RR — 2665-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Unibanco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada e recorrido Arnaldo Zanovelli. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para declarar a improcedência da reclamação, unanimemente. Observação: — O advogado do recorrente protestou pela juntada de procuração no prazo legal. Pelo recorrente falou o doutor Márcio Gontijo e pelo recorrido falou o doutor Rubem José da Silva. — Processo — RR — 2105-74, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes José Brás Filho e Outros e recorrida Siderúrgica J. L. Aliperti Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Sr. Ministro Washington Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeiro grau, unanimemente. — Processo — 7D-RR — 2151-76, relativo a Embargos Declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma sendo embargante Fundação Serviços de Saúde Pública — Fundação Sesp e embargado Vasco Tadeu Corrêa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares tendo a Turma resolvido rejeitar os embargos, unanimemente. — Processo — ED-RR — 1835-77, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Companhia de Navegação Loid Brasileiro e embargado Sebastião Domingos de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido receber os embargos na forma do voto do Relator, unanimemente. — Processo — ED-RR — 1901-77, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco do Brasil Sociedade Anônima e embargado Paulo Person. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido rejeitar os embargos, unanimemente. — Processo — ED-RR — 2080-77, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante BF — Utilidades Domésticas Sociedade Anônima e embargado Arcídio da Cruz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido acolher os embargos para alterar e modificar a conclusão do acórdão, que deve ser realmente: "dar provimento parcial ao recurso, somente de acolhida a parte referente ao repouso remunerado, no mais, manter o venerando acórdão regional, unanimemente. — Processo — ED-RR — 5382-77, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e embargado José Bispo Damasceno. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer dos embargos, por intempestivos, unanimemente. — Processo — RR — 685-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente EMBRASA — Indústria de Embalagens Brasileiras Sociedade Anônima e recorrida Antonia Maria Pochalski Phyzbilski. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. — Processo — RR — 1075-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Paulo Berbel Luca e recorrida LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva e pelo recorrido falou o doutor Célio Silva. — Processo — RR — 2399-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Antonio Lopes da Silva e outros e recorrida LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da

Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, apuradas em execução regular, pela média dos doze últimos meses, negado o restabelecimento do trabalho extra, unanimemente. Pelos recorrentes falou o doutor Rubem José da Silva e pela recorrida falou o doutor Célio Silva. — Processo — RR — 2918-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Adilson Ferreira e outros e recorrida LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelos recorrentes falou o doutor Rubem José da Silva e pela recorrida falou o doutor Célio Silva. — Processo — RR — 1078-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Luiz Dias Pio e agravada Cooperativa de Consumo dos Servidores do D.E.R. Limitada — COSDER. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. — Processo — RR — 1668-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente Usina Catenae Sociedade Anônima e recorridos Pedro Bernardino da Silva e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento, para excluir da condenação a dívida do pagamento de férias, unanimemente. — Processo — RR — 1915-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente TIBRAS — Titânio do Brasil Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. — Processo — RR — 2497-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Mafersa Sociedade Anônima e recorrido Jair Flaviano de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. — Processo — RR — 2674-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Prefeitura Municipal de São Paulo e recorrido Ciro Corino Di Girolano Neto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. — Processo — AI — 2446-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante MAFERSA Sociedade Anônima — Material Ferroviário. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. — Processo — RR — 2732-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Siderúrgica J. L. Aliperti Sociedade Anônima e recorridos José Avelino Gomes e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. — Processo — AI — 2067-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região,

sendo agravante Jack Sociedade Anônima — Indústria do Vestuário e agravada Jara de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — 2611-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Transbrasil Sociedade Anônima — Linhas Aéreas e agravado Alípio Pinto da Rocha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — 2719-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravantes Antonio Nani Guilla-ducci e Outros e agravadas Companhia Melhoramentos de São Paulo — Indústria de Papel e Outra. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — 1269-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Fundação Serviços de Saúde Pública e agravado Tito Albano Vieira Custódio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. As dez horas, e quarenta e cinco minutos encerrou-se a sessão restando adiados os processos em que o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano figura como relator ou revisor. E, para constar, eu, Secretária da Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Brasília 16 de novembro de 1978. — Neide Aparecida Borges Ferreira, Secretária da Segunda Turma.

RESUMO DA ATA DA 35.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 21.11.78

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Procurador: Dr. Eurico Cruz Neto.

Secretária: Dra. Neide Aparecida Borges.

As 13:00 horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Orlando Coutinho, Nelson Tapajós e Washington da Trindade.

Havendo número legal, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem alterações.

Processo — RR — 2.520-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais e Romeu Marques da Silveira e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso do reclamado, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, relator, negar-lhe provimento, e, quanto ao apelo do reclamante do mesmo não conhecer à unanimidade. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Pelo segundo recorrente falou o Doutor José Francisco Boselli. Processo — RR — 3.303-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Carbonífera Próspera Sociedade Anônima e recorrido Nelson Hoepers. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Carlos Guimarães e pelo recorrido falou o doutor José Francisco Boselli. Processo — RR — 1.327-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes José Maria de Oliveira e outros e recorrido UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, conhecer

do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária, unanimemente. Observação: — O advogado do recorrido protestou pela juntada de procuração no prazo legal. Pelos recorrentes falou o doutor José Torres das Neves e pelo recorrido falou o doutor Márcio Gontijo. Processo — AI — 2.842-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Ronaldo Micas Teixeira e agravada Luta Democrática. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — RR — 2.549-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e recorrido O'avo Dias de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou a doutora Nilsa Gomes Alves. Processo — RR — 3.648-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido Mário de Araújo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 2.193-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Antonio Raul Miotto e recorrida LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. — Processo — RR — 3.236-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Antonio Sichiari e recorrido Companhia Brasileira de Cartuchos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação nos termos do voto do relator, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 1.983-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Wilson Ferreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o doutor Geraldo César Franco. Processo — AI — 1.798-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Fábrica de Tecidos Carlos Renaux Sociedade Anônima e agravados Aniberto Hassmann e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — RR — 1.923-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Fábrica de Tecidos Carlos Renaux Sociedade Anônima e recorridos Aniberto Hassmann e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para que se aplique a Súmula número oitenta, deste Colendo Tribunal, unanimemente. Pela recorrente falou o doutor José Maria Souza Andrade. Processo — RR — 5.267-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Darcy Francisco e recorrido Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor José Francisco

Boselli. — Processo — RR — 1.083-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Orlando Marques e outros e recorrida Telecomunicações de São Paulo Sociedade Anônima — TELESP. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 2.258-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Maria de Lourdes Oliveira e recorrida Wallig Nordeste Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar procedente a ação, na forma do voto do relator, unanimemente. Pela recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 2.71-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Carlos Roberto Selas Rodrigues e recorrida Fábrica de Móveis Formitex Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 2.781-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR três e recorridos Cláudio Gonçalves e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando a volta dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, a fim de que se julgue o feito como de direito, unanimemente. — Processo — RR — 2.955-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artelatos e Borracha de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André e recorrida Federação dos Trabalhadores na Indústria de Artelatos de Borracha do Estado de São Paulo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 3.053-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorridos Odamiir Sonsin e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo — RR — 3.161-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorridos Antonio Antunes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor José Alberto Couto Maciel. Processo — RR — 3.489-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Oswaldo Antonio Maria e recorrida Wallig Sociedade Anônima Indústria e Comércio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — AI — 1.680-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais e Adauto Figueira da Silva e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.453-78, relativo a agravo de instrumento de des-

pacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Companhia Siderúrgica da Guanabara — SOSIGUA e agravado Sidney Cândido da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.655-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e recorrida Jabas Tarzino da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.823-7, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Viação Aérea São Paulo Sociedade Anônima — VASP e agravada Perla Alvez Motra Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo — AI — 2.893-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravantes Dantas José dos Reis e outros e agravada Companhia América Fabril. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo — AI — 3.019-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Espólio de José Martins Verçosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 3.199-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante José Maria do Prado e agravada Indústrias Elétricas Brown Boveri Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número 2.844 de 1978 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE e agravado Lucínio Figueiredo de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, rejeitar a preliminar de deserção e negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número 3.008 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia de Eletricidade de Brasília e agravado José de Santana Caias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número 3.035 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante assey Fergusson do Brasil Sociedade Anônima e agravado Ismael Francisco de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número 3.204 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Geraldo Norberto Rodrigues e agravada Indústrias de Papel Simao Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número 1.119 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo a agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Pedro de Mello. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar

provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 1.706 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Manoel Antonio Ginnari e agravada Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 1.726 de 1978 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Myriam Estelvina de Campos Lopes e agravado Geraldo Magella Bicalho Lopes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 1.970 de 1978 — relativo a agravo de instrumento do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Clóvis Tadeu Roque Breier e agravada Bambozzi Sociedade Anônima. — Máquinas Elétricas e Hidráulicas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, por intempestivo, unanimemente. Processo — AI — número 2.066 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante José Carlos Gonçalves Malo e agravado Sul Brasileiro — Crédito Imobiliário. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número 2.143 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Victor Theodoro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número 2.219 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Artefatos Sociedade Anônima. — Fábrica de Artefatos Textéis e agravados Sebastião Correa e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 2.222 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Centrais Elétricas Fluminenses Sociedade Anônima. — CLEF e agravada Marta Garcia Justa Rocha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, rejeitar a preliminar arguida, mas, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número 2.277 de 1978 — relativo a agravo

de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Selvio Lindo Pereira e Outro e agravada Companhia Estadual de Energia Elétrica. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 2.299 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Construtora Barbosa Mello Sociedade Anônima e agravado Humberto Rodrigues Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número 2.377 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Luiz Avelino da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 2.461 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Cláudio Avelaneda Origuella e agravada LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 2.486 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Osmar Gonçalves Santos e agravado Multividro Sociedade Anônima. — Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 2.512 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, e agravado Wilton Melgaço. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número 2.610 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravantes Dirce Ribeiro e Outra e agravado Rádio e Televisão Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número ... 2.628 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara e agravado Sebastião Coelho de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. — Processo — AI — número 2.678 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Conservas Rubi Sociedade Anônima e agravado Pedro Manoel Euzébio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 2.686 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravados Romeu Meira Matos e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, rejeitar a preliminar de intempestividade arguida e dar provimento ao agravo a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. — Processo — AI — número 3.007 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Agripino Manoel das Dores e agravada Sociedade Anônima — SAB — Sociedade de Abastecimento de Brasília. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Ta-

pajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo — AI — número 3.034 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo agravante Distribuidora Mercantil FINASA — Títulos e Valores Mobiliários Sociedade Anônima e agravado Apriégio Paulino de Camargo Neto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 3.203 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Cooperativa Mista de Pesca Nipobrasileira e agravados José Nogueira da Silva e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. As quinze horas e trinta minutos encerrou-se a sessão esgotando-se à pauta. E, para constar, eu, Secretária da Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. — Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. — Brasília — 22 de novembro de 1978. — *Neide A. Borges Ferreira* — Secretária da Segunda Turma.

RESUMO DA ATA DA 36.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em 28 de novembro de 1978

Presidente — Exmo. Senhor Ministro Starling Soares

Procurador — Doutor Eurico Cruz Neto
Secretária — Doutora Neide Aparecida Borges

As 13:00 horas estavam presentes os Exmos. Senhores Ministros Orlando Coutinho, Nelson Tapajós e Washington da Trindade.

Havendo número legal, o Exmo. Senhor Ministro Presidente, declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo — RR — número 2.499 de 1978 — relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Doli Core Mota e recorrido Banco Nacional Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, adiar o julgamento, em virtude de empate ocorrido, após ser conhecido o recurso, unanimemente, e os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, relator e Washington da Trindade, votarem pelo seu provimento, restabelecendo a decisão primária e, os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, revisor e Starling Soares, pela sua negativa de provimento. — Processo — RR — número 2.608 de 1978 — relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Ademar Pereira Maduro e outros e recorrida Companhia Docas de Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelos recorrentes falou o doutor Carlos Arnaldo Selva e pela recorrida falou o doutor Miranda Lima. — Processo — RR — número 2.698 de 1978 — relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e recorrido Flávio Antonio de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pela recorrente falou o doutor Ivo Evangelista de Avila e pelo recorrido falou o doutor Carlos Arnaldo Selva. — Processo — RR — número 2.646 de 1978 — relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Jorge Ressel e recorrida Caprichosa Auto Ônibus Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Sen-

hor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo — RR — número 4.549 de 1977 — relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Maria Dyrce Nunes Pereira e recorrido Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária, com exclusão dos honorários advocatícios, unanimemente. — Pelo recorrente falou o doutor José Francisco Boselli e pelo recorrido falou o doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. — Processo — RR — número 965 de 1978 — relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região sendo recorrente Dival Vieira da Costa e recorrido TERMOLAR — Indústria Térmica Brasileira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer em parte do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, revisor, dar-lhe provimento, para mandar pagar como extras as horas trabalhadas em regime ilegal de absorção, como apurar em execução. Pelo recorrente falou o doutor José Francisco Boselli. Processo — RR — número 2.812 de 1978 & relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente — FERPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Manoel Paulo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pela recorrida falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — número 2.047 de 1978 — relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Dirce Moreira Barbosa e recorrida SEARS. Roebuck Sociedade Anônima - Comércio e Indústria. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor José Torres das Neves. — Processo — ED — RR — 3.470 de 1977 — relativo a embargos Declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e embargado Laécio Abreu Torres. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. — Processo — ED — RR — número 4.979 de 1977 — relativa a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Bradesco Rio Sociedade Anônima e embargada Vera Lúcia Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, receber os embargos, na forma do voto do relator, unanimemente. — Processo — RR — número 32 de 1978 — relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima, e recorrido Cláudio Afonso Denes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer em parte do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. — Processo — RR — número 2.374 de 1978 — relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Companhia Vale do Rio Doce e recorrido Bráulio Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando a volta dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, a fim de que se julgue o Recurso Ordinário, como de direito, unanimemente. — Processo — RR — número 2.709 de 1978 — relativo

a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP e recorrido José Silso. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. — Processo — RR — número 2.780 de 1978 — relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente — Serviços de Engenharia Rodoférrea Sociedade Anônima e recorrido Zacharias Julião Pratti. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Partinton Chemicals Sociedade Anônima — Indústria e Comércio e recorrida Maria do Carmo Pasquini. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. — Processo — ED — RR — número 3.482 de 1977 — relativo a Embargos Declaratórios opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — RPBA. e embargo Arnaldo Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, receber os embargos, na forma do voto do relator, unanimemente. — Processo — AI — número 80 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro e agravada — Maria Luiza Ferreira dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 210 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Touring Clube do Brasil e agravado José Adamo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 456 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Hildo Alves e agravada Companhia Estadual de Energia Elétrica. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 1.315 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Sociedade Anônima, e agravado Waldir Coutinho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 1.497 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Forjas Taurus Sociedade Anônima, e agravado Sérgio Ronaldo Sapata Teixeira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 1.561 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Bamerindus Sociedade Anônima. — Administração e Serviços e agravado Romão Letchakiski. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 1.665 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Sociedade Anônima — "Diário de Notícias" e agravados Fernando Souza Saes e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número

1.962 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Indústrias de Papel J. Costa e Ribeiro Sociedade Anônima e agravado Manoel da Costa Muniz Telles de Menezes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 2.071 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Geraldo Jesus Ferreira e agravado TERMOLAR — Indústria Térmica Brasileira Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 2.076 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Centrais Elétricas de Santa Catarina Sociedade Anônima. — CELESC e agravado Cíles Paulo de Moraes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número ... 2.248 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante PROFERIL — Produtos Químicos e Fertilizantes Sociedade Anônima e agravado Argus Pessoa Caldas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 2.413 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Prefeitura do Município do Rio de Janeiro e agravado Severino Batista de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 2.245 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Mafersa Sociedade Anônima, e agravado Octacílio Abreu Tibúrcio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 2.477 de 1978 — Relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Indústria de Máquinas Gutman e agravado Antonio Augusto Fanhani. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 2.557 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Ernesto dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 2.641 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante SANBRA — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro Sociedade Anônima e agravados José Braz Neto e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 2.672 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima, e agravado Geraldo Salomão. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 2.762 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de

Transportes Coletivos e agravado Jose Luiz Rabello. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 4.255 de 1977 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Correl de Moxambomba e agravado José Araripe de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número 207 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Lolli Extrativa de Minerais Limitada e agravado Benedito Luiz Dias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número 450 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Fernando de Souza e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — RPEA. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 687 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Valdemar Andratá e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. — Processo — AI — número 1.494 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Aldinei Machado Rodrigues e agravada Siderúrgica Riograndense Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número 1.558 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante UNIMAR — Indústria e Comércio de Alimentos Limitada, e agravado Antonio Fernandes da Silva Neto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número 1.629 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Elevadores Schindler do Brasil Sociedade Anônima e agravado Clóvis Lopes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 1.653 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Jaraquá Contry Clube e agravado Dositeo Jesus Branco Davessa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 1.958 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Moacyr Costa Moreira e agravado Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número 2.068 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Lançadora Santa Bárbara — Empreendimentos Imobiliários Limitada e agravado Victor Hugo Lucaora. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — número 2.245 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região,

sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, e agravados João Batista Filho e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — número 2.307 de 1978 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Banco do Estado do Rio de Janeiro Sociedade Anônima e agravados Joventino Ramos da Silva e outros. Foi relator o Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI 2368-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Klaus Peter Ruben e agravada USIPLA Sociedade Anônima — União Sulina de Indústrias Plásticas e Engel Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI 2422-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Banco da Amazônia Sociedade Anônima e agravada Nadia Ruth de Seixas Brito. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, por intempestivo, unanimemente. Processo AI — 2474-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Leonildo Landi e agravado Jockey Club de São Paulo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2531-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e agravado Eduardo de Paula Espindola. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI 2631-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara e agravado Geraldo Pereira da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI 2669-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Marcos Albano Araújo e agravada Construtora Rabello Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, por intempestivo, unanimemente. Processo — AI 2747-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante MAVESA — Veículos e Máquinas Sociedade Anônima e agravado Bentamim Carlos Brandão Nunes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI 2796-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravantes Lourival Bento Andrade e outros e agravada FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI 2082-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravantes José Roberto Sant'Anna e outros e agravado Instituto de Energia Atômica. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 200-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Paulo Gomes Nogueira. Foi relator o Excelentis-

simo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI 216-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Centrais Elétricas de São Paulo Sociedade Anônima — CESP e agravados Abilio Tozzi e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI 461-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Chrysler Corporation do Brasil e agravado Francisco Ramoneda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI 1489-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro e agravada Auricea de Nazareth. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI 1548-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado do São Paulo e Júlio Fernando Toledo Teixeira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1565-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Joaquim Luiz da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1923-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Calixto José Pereira e agravado Departamento de Estradas de Rodagem — décima sexta residência. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1946-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Amílcar do Nascimento. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1991-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Transportadora Mandelli Limitada e agravado Jaime Siebel. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI 2217-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravantes Publicidade Rodofel Limitada e Ena — Empresa Nacional de Anúncios Limitada e agravado Luiz Antunes Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI 2283-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante M. Dedini Sociedade Anônima Metalúrgica e agravado Nicola Ramcs. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI 2346-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Reconta Recife Equipamentos Contábeis Limitada e agravado Mancel Vitor de Figueiredo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, por falta de mandato, unanimemente. Processo AI — 2417-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Jose da Silva e agravado EMPLACON — Engenharia de Planejamento e Construção Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, por falta de mandato, unanimemente. Processo AI — 2429-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Floriano Victor da Silva e agravada Companhia Siderúrgica Mannesmann. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2526-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante José Gonçalves Vivian Filho e agravada Companhia Docas de Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2587-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Antonio Soares Passos de Area Leão e agravada Companhia Ipiranga Corretora de Câmbio e Titulos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2656-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravados Joaquim dos Santos Felga e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo AI — 2738-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Sé Sociedade Anônima — Comércio e Importação e agravado Darci Pereira dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2791-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Noroeste do Estado de São Paulo Sociedade Anônima e agravado Antonio Refunfni. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 3280-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco do Estado de São Paulo Sociedade Anônima e agravado Andre Peselz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. As quatorze horas e quarenta e cinco minutos encerrou-se a sessão, esgotando-se a pauta. E, para constar eu, Secretária da Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos vinte e oito dias, do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Brasília, 4 de dezembro de 1978. — Neide A. Borges Ferreira, Secretária da 2.ª Turma.

RESUMO DA ATA DA 4.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Em 5.12.78

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Procurador: Dra. Norma Augusto Pinto.

Secretária: Dra. Neide Aparecida Borges Ferreira.

As 9:00 horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, Nelson Tapajós, Mozart Victor Russomano e Washington da Trindade.

Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura

da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo AI — 83-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Antonio Sérgio da Silva e agravada Metalúrgica Emesa — Indústria e Comércio Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. Processo — AI 4300-77, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado José Geraldo da Cunha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo RR — 1697-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e recorrido Nelson de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pela recorrida falou a Doutora Márcia Ferraz e pelo recorrido falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo RR — 1857-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Benedito Bull Filho e José Pedro Jencken e recorrida Companhia Energética de São Paulo — CESP. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pela recorrida falou a Doutora Márcia Ferraz. Processo RR — 43-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Almir Pinto Costa e outro e recorrido Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer em parte do recurso, e no mérito, vencido parcialmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, dar-lhe provimento na forma do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator. Pelos recorrentes falou o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 3768-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Augusto Fabri e outro e recorrido FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva e pelo recorrido falou a Doutora Márcia Ferraz. Processo — RR 2691-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Antonio Daher e recorrido Antonio Zanette. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrido falou o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 1847-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Mineração Morro Velho Sociedade Anônima e recorridos José da Silva Vasconcelos e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, a fim de absolver a recorrente da condenação dos reclamantes ao setor de tráfego e ainda dos honorários advocatícios,

unanimemente. Pelos recorridos falou o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 2566-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Alvaro Fernandes e recorrida Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva e pela recorrida falou o Doutor José Moura Rocha. Processo AI — 2304-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravado Antonio José Vieira. Foi relator o Excelentíssimo Sr. Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, restando sobrestado o julgamento do processo. RR — 2538-78, vez que as revistas deverão ser apreciadas concomitantemente, unanimemente. Processo — RR 2570-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorridos Luiz Grilli. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, unanimemente. Pela recorrente falou o Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo RR — 2538-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Antonio José Vieira e recorrida Banco Nacional Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, e revisor o Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, sobrestar o julgamento do presente recurso, face ao provimento do AI — 2304-78, que corre junto a este, devendo ambas as revistas serem apreciadas concomitantemente, unanimemente. Processo — RR 1959-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Ismael Lopes Rodrigues e recorrida Importadora de Ferragens Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 2924-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e recorrido Ernesto de Mendonça. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, rejeitar a prescrição suscitada e conhecer do recurso e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, negar-lhe provimento. Pela recorrente falou o Dr. Célio Silva e pelo recorrido falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo RR — 3770-75, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região sendo recorrentes Astro Marine do Brasil — Serviços de Assistência Marítima Limitada e Regner Queirós Costa e recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso do reclamante e, quanto a revista do reclamado, da mesma conhecer e dar provimento para restabelecer a decisão do primeiro grau unanimemente. Pelo primeiro recorrente falou o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo segundo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo RR — 2070-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e recorridos Humberto Medeiros e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer do re-

curso e dar-lhe provimento, determinando a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, a fim de que se julgue o mérito do Recurso Ordinário, como de direito, unanimemente. Pela recorrente falou o Doutor Célio Silva. Processo RR — 2726-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Alfredo de Souza Nunes e Outros e Companhia Estadual de Energia Elétrica e recorridos os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso dos reclamantes e dar-lhe provimento parcial, para determinar a integração das gratificações de férias e farmácia no cálculo do décimo terceiro salário e, quanto à revista empresarial, da mesma conhecer parcialmente, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo primeiro recorrente falou o Doutor José Francisco Boselli e pelo segundo recorrente falou o Doutor Silvio Cabrau Lorenz. Processo AI — 1778-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo agravante Companhia Docas do Rio de Janeiro e agravado Waldemar Lopes de Castro Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR — 4893-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Waldemar Lopes de Castro Filho e recorrida Companhia Docas do Rio de Janeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor Idéllo Martins. Processo RR — 2331-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Banco Nacional Sociedade Anônima e recorridos Ivanir José Enner e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, rejeitar a preliminar de não conhecimento por falta de mandato e conhecer em parte do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, dar-lhe provimento, para permitir a compensação entre o que a Recorrente tenha pago a título de gratificação, para evitar duplicidade de pagamento, na forma que venha a ser apurada em liquidação de sentença. Pelo recorrente falou o Doutor Carlos Odorico Vieira Martins e pelos recorridos falou a Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba. Processo RR — 5011-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Adilson Gomes de Freitas e recorrida Livraria José Olímpio Editora Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeiro grau. Processo — RR 376-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e recorrida Sandra Fedrizzi Moreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer em parte do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo — RR 1332-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Salvador de Vico e outros e Companhia Docas do Rio de Janeiro e recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, a unanimidade, conhecer em parte do recurso dos reclamantes, mas negar-lhe provimento e, conhecer também em parte da revista empresarial; no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, dar-lhe provimento para excluir da condenação a gratificação de produtividade.

pelo primeiro recorrente falou o Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo segundo recorrente falou a Doutora Ana Beatriz Rigo. Processo RR — 3972-77, relativo a recurso de revista de decisão de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Companhia Docas do Rio de Janeiro e José Alves Coelho e recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, sem divergência rejeitar a preliminar de intempestividade do recurso do empregador, e conhecer em parte da revista empresarial, e no mérito, vencido parcialmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a parcela relativa à gratificação de produtividade e para determinar que as horas extras sejam calculadas sobre o "salário básico" ordinário. Quanto ao recurso do reclamante, à unanimidade, do mesmo conhecer e dar-lhe provimento, para determinar que os quinquênios a que tinha direito o recorrente na data da opção pagos sobre os salários que efetivamente tenha recebido, receba ou venha a receber na empresa. Observação: O advogado do primeiro recorrente protestou pela juntada de procuração no prazo legal. Pelo primeiro recorrente falou a doutora Ana Beatriz Rigo e pelo segundo recorrente falou o doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR-1071-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Alberto Rividis e recorrida Facita Sociedade Anônima — Máquinas de Escritório. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento para que voltem os autos à instância "a quo", a fim de que tomando como prescritas as parcelas anteriores a dois anos, a contar do ajuizamento da ação, decida quanto ao direito do autor ao recebimento das mesmas, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Heltor F. Gomes Coelho. Processo RR-3217-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Squibb — Indústria Química Sociedade Anônima e recorrida Rosália Martins Caldeira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Observação: O advogado do recorrente protestou pela juntada de procuração no prazo legal. Pelo recorrente falou o doutor José Maria de Souza Andrade. Processo — ... ED-RR-1909-77, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Estado Federado da Bahia e embargado Amori Fagundes Cotrim e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — ED-AI-394-78, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE e embargada Afifa Zenadin Kondo e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido rejeitar os embargos, unanimemente. Processo AI-607-78, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Alexandre Von Baumgarten e embargado Empresa Folha da Manhã Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR-2499-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Doli Core Mota e recorrido Banco Nacional Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resol-

vido, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, relator e Washington da Trindade, negar-lhe provimento. Observações: O empate verificou-se apenas no mérito, desempatando o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrente falou o doutor Heitor Francisco G. Coelho e pelo recorrido falou o doutor Carlos Odorico V. Martins. Processo — RR-5010-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPB* e recorrido Nelson Pereira Campos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios, unanimemente.

Processo RR-5137-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Balbino Lourenço dos Santos e Outros, e recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, revisor conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária, prejudicado o recurso do reclamante, unanimemente. Pelo segundo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo RR-5270-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Antônio Batista Rodrigues e recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo — RR-59-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e recorridos José Pereira de Souza e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, conhecer da revista e dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença de primeiro grau, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo — RR-770-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Sociedade Anônima — Indústrias Matarazzo do Paraná e recorrida Marlene Veiga da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós relator e Mozart Victor Russomano, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Processo — RR-810-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Citibank N. A. e recorrido Adolfo Rodrigo de Campos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR-1358-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Luiz Rockefeller Portela Póvoas e recorridos José Raimundo Rocha e Outra. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart

Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. — Processo — RR-1399-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorridos Adori Bernardi e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento unanimemente. Processo — AI-1425-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Francisco Coppola. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — RR-1509-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Francisco Coppola e recorrido Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, conhecer da revista e dar-lhe provimento, para acrescentar à condenação o pagamento da diferença de aviso prévio, pelo cômputo das horas extras e as gratificações semestrais obedecida a prescrição das parcelas anteriores ao biênio, unanimemente. Processo — RR-815-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e recorrido Ugo Pinati. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrido falou o doutor Sid H. Riedel de Figueiredo. Processo — RR-1578-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Laboratórios Lepetit Sociedade Anônima e recorrido Renato Pedreira Verde. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. — Processo — RR-1580-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Maria Coena Binato Santos e recorrido Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR-1593-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Sukl Brasileiro — Crédito, Financiamento e Investimento Sociedade Anônima e recorrida Sônia Maria da Silva Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR-1682-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Edite Rutke e recorrido Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR-1700-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente BANEPA Sociedade Anônima — Serviços Técnicos e Administrativos e recorrido Amadeu Rosa da Conceição. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Minis-

tro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer da revista, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrido falou o doutor Rubem José da Silva. — Processo — RR-1734-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Empresa Estadual de Viação — SERVE e recorridos Zenil da Silva Jardim e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Pelos recorridos falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR-1772-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Milton Rufino Alves Pereira e recorrido Consórcio Técnico Cmel Estrela. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer de revista e dar-lhe provimento, para que se proceda o acréscimo salarial sobre as horas extras prestadas, unanimemente. Processo — RR-1781-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente José Rosendo de Lima e recorrida Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, conhecer da revista, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo — RR-1790-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e recorrida Raílda dos Santos Valadao. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, conhecer da revista e dar-lhe provimento, para determinar a dedução do que já foi pago pela Fundação Petros com o que porventura ainda decida, a título de pecúlio morte, unanimidade. Processo — RR-1836-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Manoel Enéas Filho e recorrido Jockey Club Brasileiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 1.851-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo recorrente Diamantino Teixeira de Almeida e recorrida Companhia América Fabril. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós revisor, da -lhe provimento, para restabelecer a sentença de primeiro grau. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Processo RR — 1.943-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente S.d.n.i das Neves e recorrida FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, relator, e Washington da Trindade, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 1.901-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido Manoel de Almeida. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e re-

visor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 1.963-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Copymatic Sociedade Anônima — Indústria e Comércio e recorrido Paulo Cubaechi Saad. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 2.095-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente José Antunes de Abreu e recorrido UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e no mérito, dar-lhe provimento, para aplicar o Prejudicado quarenta e oito, reconhecido ao reclamante o direito as suas postulações, desde que não seja anterior a dois anos, unanimemente. Processo — RR — 2.135-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente Loteria do Estado de Pernambuco — LOTEP e recorridas Maria Augusta da Silva e outra. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 2.153-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Conceição Angelo Francisco Rocha e recorrida Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sistema Regional Rio de Janeiro — Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 2.194-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Jeremias Santana Pereira e outros e recorrida Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelos recorrentes falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 2.207-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e recorrido Valtenor Ferreira da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para aplicar a Súmula Superior do Trabalho, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — RR — 2.264-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região sendo recorrente Telecomunicações da Bahia Sociedade Anônima — Telebahia e recorridos José Lima Freire e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — RR — 2.265-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Suerdick Sociedade Anônima — Charutos e Cigarrilhos e recorrido Francisco José de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Pro-

cesso — RR — 2.309-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Francisco Luiz Calvo e recorrida Metalúrgica Matarazzo Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer da revista e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da Meritíssima Junta, aplicando a Súmula setenta e seis do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 2.311-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e recorrido João Corsino Ferreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Pelo recorrido falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 2.495-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Martins Engenharia Sociedade Anônima e recorrido Anísio de Souza Tavares. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 2.689-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Superintendência Regional de São Paulo) e recorrido Luiz Paschoal. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer e dar provimento parcial ao recurso, para o efeito de que se ajuste o valor certo em execução de sentença a fim de que os valores do adicional de insalubridade, segundo as variações do salário-mínimo, respeitadas as prescrições bienais, unanimemente. Processo — RR — 2.345-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Maria Vieira Pinto e recorrida Organização Líder de Cosméticos Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para acrescer à condenação do aciso prévio e suas repercussões legais, unanimemente. Processo — RR — 2.424-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região sendo recorrente Nelson de Araújo Carvalho e recorrido Alicerce Sociedade Anônima — Indústria e Comércio da Construção. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 2.528-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Antero de Matos e outros e recorrida Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — RR — 2.609 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente José Roberto Andreazzi e recorrido BANESPA Sociedade Anônima — Serviços Técnicos e Administrativos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 2.672 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regio-

nal do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Pedro Fe.eira da Silva e outro e recorrida Fundação Cidifer Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator, e Mozart Victor Russomano, conhecedor do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão primária. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Justifica á voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR — 2.710 de 1978 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Nel Terezinha Penha e recorrida Hospita. Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 2.792 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Carlos Alberto Caribé. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, sem divergência conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, dando-lhe provimento, para excluir da condenação ao curso, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — RR — 2.794 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Companhia Hid. Elétrica do São Francisco — CH.SF e recorrido Ubi Maria Correia da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — RR — 2.857 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo recorrentes Jorge Faustino de Souza e outros e recorrida Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sistema Regional Rio de Janeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas nega-lhe provimento, unanimemente. Processo — RR — 2.917 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente José Emídio da Silva e recorrida Companhia Santista de Transportes Coletivos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 3.234 de 1978 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Filarcellar — Banco de Investimento Sociedade Anônima e outro e recorrido Antonio Carlos Torres Fonseca. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 3.235 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente Maria das Graças Santos e recorrida Miramar Indústria e Comércio de Confeções Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para definir os conceitos do desemprego, inexistente unanimemente. Processo — RR — 3.237 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e recorrido Gláucia da Silva Farias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho tendo a Turma resolvido, não conhe-

do recurso, nem quanto a preliminar e nem quanto ao mérito unanimemente. Processo — RR — 3.273 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Banco Itaú Sociedade Anônima e recorrido Nilson da Silva Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 3.506 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Turismo Bradesco Sociedade Anônima — Administração e Serviços. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer em parte do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, revisor, negar-lhe provimento. Processo — RR — 3.652 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes João Giroto e outros e recorrida Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 3.596 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e recorrido Aparecido Mecca Sampaio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — CC — 7-77, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho ou julgamento de Santos, sendo suscitante e suscitada Junta de Conciliação e Julgamento do Rio Grande e Interessados: Carlos Roque Perozoe outros e Empresa de Pesca Itú Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, acolher o conflito suscitado, para declarar competente, para processar e julgar, até o final, os embargos e a execução, por carta a Meritíssima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, onde o feito deverá prosseguir, considerados inexistentes os atos praticados no juízo deprecante, após a expedição da Carta precatória executória e que dizem respeito à execução e embargos. Processo — AI — 1.365 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBa. e agravado Valdir dos Santos Milton. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — AI — 1.805 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravada Elizia Maria dos Santos Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.960 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE e agravado Michelsen Carvalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.031 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Maria Luth Carvalho de Oliveira e agravada Sociedade Anônima Indústria Reunidas F. Matarazzo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. Processo — AI — 2.076

de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Pluma — Conforto e Turismo Sociedade Anônima e agravado Acyr Bueno de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, para reformando o despacho agravado, determinar a baixa dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Egrégio Tribunal "a quo", para que Sua Excelência aprecie o cabimento, ou não, do recurso de revista nos quadros do artigo 896 da CLT, unanimemente. Processo — AI — 2.136 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Benedito Gomes de Oliveira Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. Processo — AI — 2.150 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravantes Alan Figueira Bartolotti e outros e agravado Banco Nacional Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.247 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravado José Cassiano da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2.255 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravados Amara Martins e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.300 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Eurico Esteves de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. Processo — AI — 2.309 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Banco Itaú Sociedade Anônima e agravado Almerindo Affonso. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo — AI — 2.341 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Seagram Continental Bebidas Sociedade Anônima e agravado Marcos Fonseca Melo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.376 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Luzinete Amâncio Pereira e agravada Indústria Inajá — Artefatos. Copos, Embalagens de Papel Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.384 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravados José Carlos Fernandes Terraca e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — AI — 2.412 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do

Trabalho da Primeira Região, sendo agravante CERES — Plantas e Jardins Limitada e agravado José Carlos Nogueira França. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.487 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Waldomiro Moreira de Souza e agravado USM do Brasil Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.513 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Mafersa Sociedade Anônima — e agravado Jurandy Lopes Moraes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.583 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Indústria de Azulejos da Bahia Sociedade Anônima e agravado Carlos Antonio Batista Leite. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — AI — 2.596 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Paula Lopes Siqueira & Companhia Limitada e agravado Wilson de Paula. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.614 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Antonio Miras & Miras e agravado Arthur Lungren Tecidos Sociedade Anônima — Casas Pernambucanas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.687 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante General Motors do Brasil Sociedade Anônima e agravado Marcos Guerrino Serra. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.732 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Roberto José Maia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.761 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Francisco Garcia Navarro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.798 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante EXPO — Promoções e Empreendimentos Limitada e agravado Fábio Batista Martins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.866 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Eram Calçados Brasil Limitada e agravado Paulo Verney Diferenbacher da Silveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo — AI — 3.012 de 1978, relativo a agravo de instrumen-

to de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Usina Açucareira Paraíso Sociedade Anônima e agravados Geraldo Fabalno e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 3.039 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Econômico Sociedade Anônima e agravada Irineusa Rodrigues Camarço. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 3.278 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Elinéia de Oliveira e agravado Trevoli Sociedade Anônima — Artefatos de Couros e Plásticos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 204 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravantes Pedro Ambrósio e outros e agravada Fazenda Aparecida. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de ser processada a revista para melhor exame, unanimemente. Processo — AI — 670 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Produto Genser Sociedade Anônima e agravado Abdalla Nassif. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — AI — 1.173 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Indústria Metalúrgica e Comércio Sociedade Anônima e agravado Paschoalino Massuelli. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.389 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado José Francisco da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — AI — 1.966 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Massa Falida da Companhia Carioca Industrial e agravado Francisco Lana. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.079-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravados Levi Ribeiro Ja Silva e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.369-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Francisco Magalhães Júnior e agravado Motel Country Club. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.519 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — DER-PA e agravado Rubens Fernandes da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar

provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — 2.579-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante BMG — Crédito Imobiliário Sociedade Anônima e agravada Nária Tezinha de Val Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.624-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado José do Nascimento Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.751-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Jorgelino Pereira de Assis e agravada Metalgráfica Giorgi Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — AI — 2.814-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravados José Belo da Silva e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.875-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Gilberto Carvalho de Souza e agravado Nilton Luiz Malhado Menezes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.912-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Ericsson do Brasil Comércio e Indústria Sociedade Anônima e agravado Severino de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.941-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Antonio Delfino de Freitas e agravado Geraldo Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.974-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante João de Freitas Moura e agravado Masayoshi Shibata. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 3.083-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravado João Emídio de Andrade. Processo — AI — 3.083-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Anderson Cayton Sociedade Anônima — Indústria e Comércio e agravado Elso Hipólito da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Se-

nhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.963-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Cooperativa Habitacional da Guanabara Limitada e agravado Paulo Travassos Ismerim. Foi relator o Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.058, de 1978, relativa a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravantes Nilton dos Santos Oliveira e outros e agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — 2.111-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Preste. do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco do Estado de São Paulo Sociedade Anônima e agravados Vilmar da Silva Ferro e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — AI — 2.344-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravados Mariano Lourenço da Silva e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.517-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Alberto Pereira dos Santos e agravado UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.563, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Oswaldo Pees e agravado Companhia Docas de Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — AI — 2.577-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia Mineira de Leticidade e agravados Carlos Emanuel Rocha Bartels e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.621-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Herbert Mazzini. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — AI-6.622-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP e agravado Valdemar Ribeiro de Araújo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.737-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Luiz Eduardo Marques Gama e agravado Piobel Sociedade Anônima — Indústrias Textéis do Brasil. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.807-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia Ferro Brasileira e agravados Manoel Caio do Couto

tros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.869-78 — relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha Sociedade Anônima e agravado Antonio Carlos dos Anjos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.910-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravantes João Brito e outros e agravada Companhia Nitro Química Brasileira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.930-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Joaquim Francisco dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2.972-78 relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante Lauro Santil Catz e agravada Batifonga — Indústria e Comércio de Pesca Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 3.030-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Modesto Bowzli e agravado Modesto Bowzli & Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1.748-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Benedito Silva de Aguiar e agravado Barreto de Araújo — Produtos de Cacau Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. As dezenove horas encerrou-se a sessão, esgotando-se a pauta. E para constar, eu, Secretária da Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Brasília, 14 de dezembro de 1978. —
Neide A. Borges Ferreira — P-Secretaria da 2.ª Turma.

TERCEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1978

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões de Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a trigésima nona Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro Barata Silva, presente o Excelentíssimo Senhor Doutor Pinto Bandeira, representando o Ministério Público, sendo Secretário o Senhor Doutor Mário de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. As treze horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa, Ary Campista, Lomba Ferraz e Wagner Giglio. Foram retirados de Pauta o AI-RR-1428-79 e o AI-2388-78. Foi adiado a pedido de ambas as partes o RR-1622-78 para o dia 14 de novembro de mil novecentos e setenta e oito. Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: ED-RR-202-78 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante: Dirce Ribeiro do Valle Dolianite e Outros (advogado Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho) e embargado acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os em-

bargos declaratórios interpostos. ED-RR-409-78 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S. A. PETROBRAS — TEMADRE (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandes) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios para esclarecer que a incidência do adicional periculosidade sobre os triênios foi mantida ao fundamento de que os aumentos salariais periódicos têm a mesma natureza jurídica dos salários e também para esclarecer, que o regime de compensação foi considerado sem validade por se entender que a sua pactuação exige a norma de convenção ou acordo coletivo. RR-2225-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrentes Manoel Nunes Neto e Outro (Advogado Doutor Paulo Ernesto Salvo) e recorrido Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. CODEPLAN (Advogado Doutor Josino Vieira Moreira). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. ED-RR-281-78, relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante: Marques dos Reis S. A. — Materiais de Construção (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos. AC-RR-2167-78, relativo aos Agravos de Regimento em Recurso de Revista, sendo agravante Iodete Azambuja Franco (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (Advogado Doutor Maximiano Carpes dos Santos). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AC-RR-917-78, relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo agravante CELESC — Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. (Advogado Doutor Wilson de Freitas Melro) e agravado Simão Bento de Souza (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente não conhecer do agravo regimental. AI-738-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Chird Nessú (Advogado Doutor Aldemir Ezquel dos Santos) e agravado Companhia Industrial de Café Solúvel Dnamo (Advogado Doutor Sérgio Lima). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. ... AI-1387-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Aerogás do Brasil, Ind. e Comércio Ltda. (Advogado Doutor Constantino Uzzun) e agravado Germano Cordeiro (Advogado Doutor Edson Martins Cordeiro). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. ... AI-15669-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Companhia Siderúrgica Nacional (Advogado Doutor Lucio de Freitas Lustosa) e agravado Osvaldo de Oliveira Meo (Advogado Doutor Aionso M. Cruz). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1666-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Everalco Paulo Aionso Bing (Advogada Doutora Virginia de Carvalho Fett Pinto) e agravado Eroni Araújo Bitencourt (Advogado Doutor Clesli Alvares Wild). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1687-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Mário Baptista de Abreu (Advogado Doutor Celso Soares) e agravado Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Advogado Doutor José A. de Souza Fernandes). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. ... AI-1699-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Conieccoes Pinheiro Ltda. (Ad-

vogado Doutor Edison de Aguiar) e agravado Vânia Maria Marques Bezerra (Advogado Doutor Jorge dos Anjos Vieira). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1727-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Palmyr Virginio da Silva (Advogado Doutor João Batista dos Santos) e agravado Petróleo Brasileiro S. A. — Petróleo (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandes). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-1899-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Paulo Roberto de Assis Borges (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Polyenka S.A. — Ind. Química e Textil. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2019-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante S.A. — Cortume Carioca (Advogado Doutor Omar de Carvalho Dutra) e agravados Waldemiro Tibúrcio Brasil e Outros (Advogado Dr. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2256-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante Usina Cetande S.A. (Advogado Doutor Hélio Luiz F. Galvão) e agravados Angalita Maria da Silva e Outra (Advogado Doutor Floriano Gonçalves de Lima). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2450-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio (Aloysio Moreira Guimarães) e agravado Luiz Carlos Pimentel (Advogado Doutor Aníbal Ferreira). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2573-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Martinho de Gouveia (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Empresa Auto Ônibus Mogi das Cruzes S.A. (Advogada Doutora Léa Vieira Dantas). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2729-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Volkswagen do Brasil S.A. (Advogado Doutor Antônio Carlos Fernandes) e agravado Dentete Honorário do Nascimento (Advogado Doutor Erineu Edison Maranesi). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3052-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. — Superintendência Regional São Paulo — SR-4 (Advogado Doutor José da Costa Henrique) e agravado Edgard Lopes dos Santos. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3086-78 relativo ao AI de Despacho do TRT da 8ª Região, sendo agravante Usina Cantende S.A. (Advogado Doutor Hélio Luiz F. Galvão) e agravado Abel Amaro da Silva (Advogado Doutor Floriano Gonçalves de Lima). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4227-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Impetratriz das Sedas S. A. (Advogado Doutor Paulo Machado Ribeiro Leite) e agravado João Ferreira Leite e Outros (Adv. Dr. Murilo Coelho Rodrigues) Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-94-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante José Jordão dos Santos (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Light — Serviços de Eletricidade S.A. (Advogado Doutor Célio Silva). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-953-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Bozano Simonsen S. A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Advogado Doutor José Quintel-

la de Carvalho) e agravado Leslie Lazar Saporta (Advogado Doutor Cláudio R. Piereck de Sá). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1113-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante Empresa de Transportes Atlas Ltda. (Advogado Doutor Jose Nelson Rangel) e agravado José da Silva Ferreira (Advogado Doutor Odon Pereira de Araújo). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1135-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Instituto Estadual de Florestas (Advogado Doutor Vicente Paulo de Carvalho) e agravado Valdomiro Vieira (Advogado Doutor Antônio Mendes de Menezes). Foi Relator Ministro Ary Campista tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1405-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Benigno Dias do Nascimento (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Prodesmont Engenharia e Montagens Ltda. (Adv. Doutor Silvio de Oliveira). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1446-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Sebastião Carlos Pereira Leite (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado General Motors do Brasil S.A. (Advogado Doutor Emmanuel Carlos). Foi Relator Ministro Ary Campista tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1574-78 — relativo ao AI de Despacho do T.R.T. da 3ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal SA (Advogado Doutor Pedro Servo de Jesus) e agravado Juvenino Serafim Belchior (Advogado Doutor Francisco de Assis Betti). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1586-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante José de Souza Carvalho (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Wheelabrator Sinto do Brasil — Equipamentos Industriais Limitada (Advogado Doutor Pêrsio Granaideiro Guimarães). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1602-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Aldo Imperator (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Sabóia Campos SA — Engenheiros Empreiteiros. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1668-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante Artur Manuel Zeferino de Aguiar e outros (Advogado Doutor Antônio Ferreira Martins) e agravado Rede Ferroviária Federal S.A. (Advogado Doutor Carlos Eduardo Garcez Baethgen). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1689-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Renato da Conceição (Advogado Doutor Oswaldo Lauria Pinto da Silva) e agravado Transportes Uruguais S. A. (Advogado Doutor David Silva Júnior). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1701-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região sendo agravante Estado do Rio de Janeiro (Advogado Doutor Abel Nascimento de Menezes) e agravado Wilson Carolino da Silva. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1737-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante Usina Cantende S. A. (Advogado Doutor Hélio Luiz F. Galvão) e agravado Cícera Oliveira da Silva (Advogado Doutor Reginaldo Alves de Andrada). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1782-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Material Ferroviário S.A. — MAFERSA (Advogado Doutor José Cabral) e agravado Geraldo Fátima Faria (Advogada Doutora Vera Lúcia de Souza). Foi Relator Mi-

nistro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1941-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante José Nunes de Souza (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Advogado Doutor Jorge Sotero Borba). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2003-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante José Barbeiro Galhardo (Advogado Doutor Benedito José Barbosa) e agravado Banco do Estado de São Paulo S.A. (Advogado Doutor Marcos Aurélio Pinto). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2836-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Prodoctro Minas — Produtos Farmacêuticos S. A. (Advogada Doutora Dulla Souzaçabá) e agravado Marco Heleno Pena (Advogado Doutor Thibau da Silva Almeida). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2112-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Jirair Tarikian (Advogado Doutor Luiz Carlos da Araújo) e agravado Makeril S.A. — Ind. e Com. de Calçados. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2213-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 8ª Região, sendo agravante José Amélio Coutinho (Advogado Dr. José Amélio Coutinho)

agravado Banco do Brasil Sociedade Anônima — Agência Centro (Advogado Dr. Leoncio José Leão). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, por maioria, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista (relator) Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa. — AI — número 2.268 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sendo agravante Kaysons Crystal Limitada. — (Advogado Doutor Reynaldo Salles Cha) e agravados — Vera Lucia Lemos de Souza e Outra (Advogado Doutor Roberto Alves Barbosa). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 2.323 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo agravante Ibrahim Emila Rabbat (Advogado Doutor João Penido Monteiro Salles) e agravados José Leite do Prado e outros. Foi relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 2.383 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, segundo dros do Brasil (Advogado Doutor Luiz lator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-2452 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo agravante Venêável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência (Advogado — Doutor Nelson Antunes Coimbra) e agravado Alcino José Chavantes Neto (Advogado Doutor Paulo Cesar Corteira). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 2.582 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho de 5ª Região, sendo agravante Lebram — Construtora Sociedade Anônima — Mrcio Gomes) e agravado Djalma Macedo Alves (Advogado Doutor José Roberto de Souza Cruz) Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.648 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Jarbas Ferreira Canoide (Advogado Doutor José Cabral) e agravado Geraldo Abadio de Oliveira (Advogado Dr. João Idemar Tambini). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.731 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo agravante João Cândido da Silva. (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Liquefígás do Bra-

sil Sociedade Annima. — (Advogado — Doutor Ivandel Alves). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 3.054 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região, sendo agravante Etera Sociedade Anônima — Instalações Industriais — (Advogado — Doutor Walter Aroca Silvestre) e agravados José Freire Filho e outro). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Wagner Giglio e Lomba Ferraz. — AI — número 464 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo agravante Sociedade Anônima — Frigorífico Anglo. (Advogado Doutor José Eduardo Ferraz Monaco) e agravado James Douglas Lat (Advogado Doutor João Carlos Casella). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 465 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo agravante James Douglas Lat (Advogado Doutor João Carlos Casella) e agravado Sociedade Anônima — Frigorífico Anglo. (Advogado Doutor José Eduardo Ferraz Monaco). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Agravo de Instrumento número 1.487 de 1978. — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Serviço Especial de Segurança e Vigilância Internas S. A. (Advogado Doutor José Augusto Caúla e Silva) e agravado José Ubajara da Silva. (Advogado — Doutor Alberto Moita Prado). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 1.580 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Cruz Vermelha Brasileira. — (Advogado Doutor Valério Rezende) e agravado Thomaz Ribeiro de Cerqueira Lima. (Advogado — Doutor Jorge de Moraes). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 1.581 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Thomaz Ribeiro de Cerqueira Lima. (Advogado — Doutor Jorge de Moraes) e agravado Cruz Vermelha Brasileira. (Advogado — Doutor Valério Rezende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 1.694 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Telecomunicações do Rio de Janeiro S. A. — TELERJ. (Advogado Doutor Sérgio José Drummond Franchlin) e agravados Atelro Fávio da Costa Pinto e Outros. (Advogado Doutor João Baptista Lousada Câmara). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 1.893 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante José Renato de Almeida (Advogado Doutor Mariana Moraes) e Agravado DIVESP — Diversões e Esporte Limitada. (Advogado ...). — Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 2.013 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo a agravante Kormann — Gênia do Brasil Limitada. (Advogado Doutor Fernão de Moraes Salles) e agravados Alvaro Pedro Jorge e outros (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Requereu juntada de voto vencido o Exce-

lentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator). — AI — número 2.138 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo agravante Sociedade Anônima. — Indústria Votantim. (Advogado Doutor Paulo Sérgio dos Santos Costa) e agravado Carlos Pereira de Melo. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.390 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Hélio Luiz F. Galvão) e agravado Alaide Maria do Nascimento. (Advogado Doutor Reginaldo Alves de Andrade). Foi Relator o Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.545 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região, sendo agravante ... FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Osvaldo Ferreira da Silva) e agravado Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.673 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho de 1ª Região, sendo agravante Mercedes Silva da Cunha. (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Célio Silva). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 2.984 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho de 1ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3. (Advogado Doutor Paulo Rodrigues Sobrinho) e agravado José Miranda Santos (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 3.079 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Hélio Luiz F. Galvão) e agravado Antonio Souza Silva (Advogado Doutor Floriano Gonçalves de Lima). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Agravo de Instrumento AI — número 79 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Agravante Rogério Jorge de Barros e Outro (Advogado Doutor Juaceny Teixeira de Assumpção) e agravado Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. — (Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3). — (Advogado Doutor Irwal Lucas de Azevedo). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. — AI — número 1.169 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo agravante Imil Ignatus (Advogado Doutor — Doutor Rubens Vasconcellos) e agravado — Banco do Estado de São Paulo Sociedade Anônima. (Advogado — Doutor Alencar Aul Rossi). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 1.577 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo agravante Mineração Morro Velho Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Misaniello Lopes Cancado) e agravado José Martins. Defesa Leandro (Advogado Doutor Egeberto Wilson Salem Vidigal). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 1.592 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região, sendo agravante Cia. Paulista de Força e Luz (Advogado Dr. J. B. Junqueira Machado) e agravado Francisco Quintanas Filho (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar

provimento ao agravo, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva Requereu juntada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Requereu juntada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). AI — número 1.672 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo agravante Diomar Weber (Advogado Doutor Carlos Arnaldo Ferreira Selva) e agravado Metalúrgica Marimon Limitada. — (Advogado Doutor Dante Rossi). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 1.692 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho de 1ª Região, sendo agravante Juranir Melo de Jesus (Advogado Doutor Gustavo A. C. Cooper) e agravado Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima. — (Advogado Doutor Josus de Godov Ferreira). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 1.704 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho de 1ª Região, sendo agravante Representações Lemaque Limitada. (Advogado Doutor A. Mário Tenreiro) e agravado Custódio Tavares. (Advogado Doutora Maria Gonçalves de Moura). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI — número 1.785 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho de 3ª Região, sendo agravante Ernane Torran. (Advogado Doutor Jorge Estefane Baptista de Oliveira) e agravado, Instituto Valée Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Ildélio Martins). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 1.786 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho de 3ª Região, sendo agravante Instituto Valée Sociedade Anônima. — (Advogado — Doutor Ildélio Martins) e Agravado — Ernane Torran Advogado — Doutor Jorge Estefane Baptista de Oliveira). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI — número 1.860 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do TRT da 2ª Região sendo, agravante Valter Cukier. — (Advogado Doutor Pierlugio Tundisi) e agravado Sociedade de Beneficência Hospital Matarazzo. (Advogado Doutor Antonio Alexandre Rueff). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número ... 1.944 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Silvano Salustiano da Silva — (Advogado — Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Mecânica Oriente Limitada. (Advogado — Doutor Reinaldo Silva Coelho). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame Agravo de Instrumento — número 2.132 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região, sendo agravante Camping Clube do Brasil. (Advogado Doutor Júlio C. Teshainer) e agravado Pedro Paria Oller. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.148 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante João Santa Fé Aquino. (Advogado Doutor A. Mário Tenreiro) e agravado Companhia Vale do Rio Doce. (Advogado (Doutor João de Lima Teixeira Filho). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria negar provimento ao agravo, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Ary Campista — AI — número 2.151 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Tecno Sociedade Anônima. — Engenharia, Indústria e Comércio. (Advogado — Doutor Joaquim Murilo S. Filho e agravado José Antonio B. Loenzoni). Foi Relator Mi-

nistro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.502 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante General Motors do Brasil Siedade Anônima. — Divisão Terex — (Advogado Dr. Ordélio Azevedo Sette) e agravado Luiz Carlos Dantas. (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. — AI — número 2.593 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, sendo agravante Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. (Advogado Doutor Sergio Henrique da Costa Saugueirinho) e agravado Jamara Cardoso Nascimento (Jamara Cardoso Neves Braz). (Advogado Doutor Carlúcio Linhares de Lima. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.855 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante COFAP — Companhia Fabricadora de Peças — (Advogado — Doutor Décio J. B. da Silva e agravado José Prudêncio Ribeiro. (Advogado — Doutor Valdeciro Teles Veras). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencido os Excelentíssimos Senhores Ministros Wagner Giglio (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Requereu juntada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). — AI — número 3.057 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Indústria de Pneumáticos Firestone Sociedade Anônima. — (Advogado — Doutor Décio J. B. da Silva) e agravado Jos; Araci Tavares Barboza. (Advogado — Doutor Erineu Edison Maranesi). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Wagner Giglio (relator) e Lomba Ferraz. — Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Requereu juntada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). — RR — número 2.883 de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, sendo recorrente Luiz Matos Gomes. (Advogado — Doutor José Torres das Neves e recorrido Banco Sul Brasileiro S. A. — (Advogado — Doutor José Alberto Couto Maciel). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Doutor João Alberto Couto Maciel. RR — 2.224-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Orfeu Rolando Bittencourt e Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. (Advogado Doutor Miguel Raimundo Viegas Peixoto e Fernando Alkmin de Barros) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista do reclamante; quanto a revista do Banco, unanimemente, não conhecer apenas quanto a gratificação semestral e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz e Wagner Giglio. Falou pelo segundo recorrente Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias. RR — 1326-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região sendo recorrente Companhia Docas do Rio de Janeiro (Advogado Doutor Paulo Roberto Vieira Camargo) e recorridos Nilo Rubem Sant'Anna e outro (Advogado Dra. Moema Baptista). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e no mérito, por maioria, dar provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa (relator) e Ary Campista (revisor). Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Giglio. Requereu juntada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa (relator). Falou pelo recorrente Doutor Idélio Martins e pelo recorrido Doutor José Francisco Boselli. AI — 1471-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Jockey Clube

Brasileiro (Advogado Doutor Hugo Mosca) e agravado Jacintho Sebastião Galvão Sant'Anna (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 773-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Empresa Folha da Manhã S.A. (Advogado Doutor J. Granaeiro Guimarães) e recorrido Diniz Frederico (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. RR — 2277-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 8.ª Região, sendo recorrente Floriano Ferreira Pinto e Copala — Indústrias Reunidas S.A. (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende e Deusedith Freire Brasil) Foi recorrido os mesmos. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer de ambas as revistas e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o Egrégio Regional aprecie e julgue ambos os Recursos Ordinários, como de direito. Falou pelo recorrente 1.º Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. RR — 1495-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Banco Auxiliar de São Paulo S.A. (Advogado Doutor Paulo Leme da Fonseca) e recorrido Maria Rita Guimarães Peres (Advogado Doutor José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Ary Campista, e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. AI — 2591-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Banco Nacional S.A. (Advogado Doutor Carlos Odorico Vieira Martins) e agravado João Hamilton Peres de Oliveira (Advogado Doutor Wilson Carneiro Vidigal). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 2805-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente João Hamilton Peres de Oliveira (Advogado Doutor Wilson Carneiro Vidigal) e recorrido Banco Nacional S.A. (Advogado Doutor Carlos Odorico Vieira Martins). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Excelentíssimos Srs. Ministros Barata Silva (revisor) e Ary Campista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida a tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho e pelo recorrido Doutor Carlos Odorico Vieira Martins. RR — 2393-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Banco Nacional S.A. (Advogado Doutor Ceço M. Magalhães) e recorridos Oswaldo Pinto Rodrigues e outro (Advogado Doutor José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Ary Campista, e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para que o Eg. Regional julgue o recurso quinário como de direito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz (revisor). Falou pelo recorrente Doutor Carlos Odorico Vieira Martins e pelo recorrido Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. RR — 679-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Jack S.A. — Indústria do Vestuário e Maria Daura Ramires Barcelos e outra (Advogado Doutor Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista da Empresa apenas no que se refere ao sábado como dia útil para o cálculo de férias, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Lomba Ferraz (revisor) e Wagner Giglio, que dela conheciam também quanto a integração das horas extras habituais no repouso semanal remunerado e, no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Lomba

Ferraz (revisor) e Barata Silva; quanto a revista dos empregados, unanimemente, dela não conhecer. Falou pelo recorrente Doutor José Francisco Boselli. RR — 1978-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Antonio Alves Coelho filho e outros (Advogado Doutor Joaquim Ximenes Aguiar) e recorrida Rede Ferroviária Federal S.A. (Advogado Doutor Luiz Antonio de Macedo Lacerda). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, no prazo legal, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Doutor Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido Dr. Roberto Benatar. RR — 830-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5.ª Região, sendo recorrentes Aurelino Xisto da Silva e outros (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Rede Ferroviária Federal S.A. (Advogado Doutor Roberto Benatar). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Senhor Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Ary Campista (relator). Falou pelo recorrente Doutor José Francisco Boselli. RR — 2027-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Marcelo Pompeo de Camargo (Advogado Doutor Lázaro Bittencourt de Camargo) e recorrido Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau. Falou pelo recorrente Doutor José Francisco Boselli. RR — 1965-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Sociedade de Beneficência Hospital Matarazzo (Advogado Doutor Antonio Alexandre Rueff) e recorrido José Virgínio da Silva (Advogado Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, no prazo legal, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Dra. Dúnia Silva Sardemberg. RR — 2511-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Advogado Doutor Dirceu J. Sebden) e recorrido Ubirajara Santos de Castro (Advogado Doutor José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas no que se concerne a pactuação excessiva da jornada, sendo que os Exmos. Senhores Ministros Lomba Ferraz (revisor) e Wagner Giglio também dela conheciam quanto a incidência das horas extras no descanso semanal remunerado e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (revisor). Falou pelo recorrente Doutor Márcio Gontijo e pela recorrida Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Ambos juntaram da tribuna o instrumento procuratório. RR — 2274, de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Região, sendo recorrente Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP (Advogado Doutor Edgard Grosso) e recorridos João da Silva e outros (Advogado Doutor Ciro Sales de Oliveira). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas pela preliminar de arquivamento e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma

deferiu a juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dra. Cristina Paixão Côrtes. RR — 1272-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Modas Excelsior Ltda. (Advogado Doutor Sergio Roberto Fontoura Juchem) e recorrido Zoé Maria Magalhães Siqueira (Advogado Doutor Osmar José Martins). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista vencidos os Exmos. Senhores Ministros Wagner Giglio (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (revisor). RR — 1581-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente João Adão Pereira (Advogado Doutor Hélio Alves Rodrigues) e recorrido Transforte Sul SA — Transportadora de Valores (Adv. Dr. Ello Carlos Englert). Foi Rel. Min. Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento das 9.ª e 10.ª horas e de diferenças de adicional noturno, prestações vencidas e vincendas, nos montantes que forem apurados em execução. Custas acrescidas pela recorrida agora calculadas sobre o valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), arbitradas à condenação total, para os efeitos legais. RR — 2023-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 8.ª Região, sendo recorrente Prefeitura Municipal de Barcarena (Advogado Doutor Mário Chermont) e recorrido Raimundo Borges Alves. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 2474-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região sendo recorrente Editora Interamericana Ltda. (Advogado Doutor Fernando Barreto F. Dias) e recorrido Dário Ferreira Sholl (Advogado Doutor José Gaspar Borges). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir as férias proporcionais da condenação e reduzir o pagamento da gratificação natalina e oito duodécimos. RR — 2362-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Rede Ferroviária (Adv. Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho) e recorrido Cid Alves de Azevedo (Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e no mérito, dar-lhe provimento para declarando a incompetência da Justiça Federal, Seção do Rio de Janeiro, para onde deverão serem remetidos os autos. RR — 2293-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Bardella Borriello — Eletromecânica S.A. (Advogado Doutor Décio J. B. da Silva) e recorrido Antonio Alberto Lintas (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para que o Eg. Regional julgue o Recurso Ordinário da Empresa, como de direito. RR — 2375-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Advogado Doutor Gabriel Zandonai) e recorrido Jorge Luiz Wabner Fehse (Advogado Dr. Cláudio Lafayette Guedes e Silva). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista quanto a função de caixa, sendo que os Exmos. Senhores Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio (revisor) também dela conheciam quanto a violação da Lei 605-49 e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação o pagamento como extraordinárias das 7.ª e 8.ª horas. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva. RR — 2541-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Advogado Doutor Maurício A. Penna Chaves) e recorridos Francisco Fernando Graido e outros (Advogado Doutor Sebastião Lázaro Balbo). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz

e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR — 1915-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente José de Carvalho (Advogado Doutor Eugênio José dos Santos) e recorrido D'Olne — Companhia de Tecidos Aurora (Advogado Dr. A. D. Meirelles Quintella). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Doutor José Francisco Boscelli. RR — 778-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Edson de Souza (Advogado Doutor Márcio Flávio Salém Vidila) e recorrido Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais (Advogado Dr. Renato Lopes De Moura). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau.

RR-2641-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S. A. (Sistema Regional Rio de Janeiro — S. A.) (Advogado Dr. Paulo Rodrigues Sominho) e recorridos Rafael Ramos e outros (Advogado Dr. Carlos Arnaldo Selva). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2279-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 8.ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S. A. — Refinarias (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi Recorrente José do Desterro Gomes (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto a incidência do adicional de periculosidade sobre o, triênios e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir-lo da condenação. Falou pelo recorrente Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho. RR-1755-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Cyanamid Química do Brasil Ltda. (Advogado Dr. Flávio Antonio Carneiro Carvalho) e recorrido Ivan Nogueira Pires (Advogado Dr. Raimundo Nonato da Cunha). Foi Relator Ministro Ary Campista, e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-1756-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Antonio Carlos Marcos (Advogado Dr. Carlos Eraldo Lopes) e recorrido Estado do Rio de Janeiro (Advogado Dr. Abel Nascimento de Menezes). Foi Relator Ministro Ary Campista, e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). RR-1908-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Siderúrgica Rio Grandense S. A. (Advogado: Dr. Ricardo Leão) e recorridos Jari Pereira Pinheiro e outros (Advogado Dra. Gisa Nara Coccato). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. RR-2222-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Noeme Barbosa dos Santos (Advogado Dr. Geraldo Cezar Franco) e recorrido Curso Promove Ltda. (Advogado Dr. Alton Moreira Antunes). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto ao mérito, sendo que o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio, dela também conhecia quanto a preliminar e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau. RR-2295-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Auto Viação Urupungá S. A. (Advogado Dr. Aldo Bruno Yarshell) e recorrido Altamiro Alves da Silva. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2626-78 relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Dr. Orlando Antonio Capela Fernandes) e

recorrido Henrique Malavasi (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente D. José Alberto Couto Maciel. AI-2495-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Orestes Terra (advogado Dr. Geraldo Cezar Franco) e agravado Banco Real S. A. (Advogado Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz. RR-2724-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Banco Real S. A. (Advogado Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida) e recorrido Orestes Terra (Advogado Dr. Geraldo Cezar Franco). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2827-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Alvim Nunes da Silva (Advogado Dra. Beatriz Flores dos Santos) e recorrido Industrias Villares S. A. (Advogado Dr. Carlos Eduardo Bergman). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz. RR-2826-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Jack S. A. — Indústria do Vestuário e Pedro Vuolo (Advogado Dr. Paulo Serra e Mário Chaves) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, adiar o julgamento em virtude de ter ocorrido empate na votação. Os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (relator) e Barata Silva, não conheciam da revista quanto a incidência da horas extras no cálculo do repouso semanal remunerado e os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz e Wagner Giglio, dela conheciam amplamente. RR-2791-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Danilo José do Nascimento (Advogado Dr. Mário Chaves) e recorrido Cifali S. A. — Máquinas Rodoviárias (Advogado Dra. Vera Regina Della Poza Reis). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, adiar o julgamento em virtude de ter ocorrido empate na votação. Os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (relator) e Barata Silva, conheciam das revista e os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (revisor) e Wagner Giglio, dela não conheciam. Encerrou-se a Sessão às dezesseis horas, tendo sido esgotada a Pauta. E para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita. Tribunal Superior do Trabalho, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito.

Brasília, 14 de novembro de 1978. —
Mário de A. M. Pimentel Júnior, Secre-
tário da 3.ª Turma

RESUMO DA ATA DA QUADRAGESIMA Sessão ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 1978

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a quadragésima Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Barata Silva, presente a E. Ma. Sr. Doutora Maria de Nazareth Zuany, representando o Ministério Público, sendo Secretário o Sr. Doutor Mário de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. As treze horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa, Ary Campista e Lomba Ferraz. O Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio, não compareceu por motivo justificado. O Exmo. Sr. Ministro Barata Silva determinou a suspensão dos trabalhos aos quinze horas, pelo passamento do Exmo. Sr. Ministro Rodrigo Aickmin Ministro do Supremo Tribunal Federal e que participou recentemente do anteprojeto da Lei Orgânica da Magistratura. O Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa requereu que se mandasse oficial ao Supremo Tribunal Federal a homenagem a que se associaram todos os demais membros da Turma, o Ministério Público e o Dr. Ursulino Santos Filho,

em nome dos advogados. Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: AI-946-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Companhia Ferro Brasileira (Advogado Doutor José Anacleto Ferreira) e agravados Geraldo Alves dos Santos e outros (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1521-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5.ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. (Advogado Dr. Hilmary Alves Palm) e agravados Edgar Nascimento dos Santos e outros (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1585-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Dra. Maria Madalena de Oliveira) e agravada Joana Soriano Agulliar (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1725-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Laminacão Nacional de Metais S. A. (Advogado Dr. Drausio A. Villas Boas Rangel) e agravado Aureo Bernardo (Advogado Dr. Luiz Otávio Medina Maia). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1968-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante CESP — Cia. Energética de São Paulo (Advogado Dr. Joaquim da Silva Mendes) e agravado Rosevalt Marques (Advogado Dr. Luiz Norton Nunes). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2081-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Marta da Silva Barbosa (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Fiação e Tecelagem Eliana S. A. (Advogado Dr. José Escorel de Vasconcelos). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. AI-2142-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Elena da Penha de Souza (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado S. A. — Distribuidora de Tecidos Rayon de Americana (Advogado Dr. Miguel Alfredo Malufe Neto). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2221-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais S. A. (Advogado Dr. Ivo Braune) e agravado José Mardin Folly e outro (Advogado Dr. Haroldo de Castro Fonseca). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2276-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4.ª Região, sendo agravante Auto Viação Pinheiro Ltda. (Advogado Dr. José de Alencar G. Pacheco) e agravado Nelson Cardoso de Lima. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2457-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Três Rios (Advogado Dr. José Torres das Neves) e agravado Banco Nacional S. A. (Advogado Dr. Eduardo Dias Manhães). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2604-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. (Advogado: Dr. Luiz Antonio de Macedo Lacerda) e agravado João Antenor (Advogado Dr. Múcio Wanderley Borja). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-716-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4.ª Região, sendo agravante José Antonio Sincahbre Pacheco (Advogado Dr. Deoclécio Leopoldo de Oliveira) e agravado Brasília Obras Públicas S. A. (Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-717-78 — re-

lativo ao AI de Despacho do TRT da 4.ª Região, sendo agravante Brasília Obras Públicas S. A. — (Advogado: — Dr. José Alberto Couto Maciel) e agravado José Antonio Sincahbre Pacheco — (Advogado: Dr. Ivan Carlos Luzzatto). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao AI — 1721-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Companhia Cervejaria Brahma (Advogado Dr. Valério Rezende) e agravados João de Oliveira Saqui e outros (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 1.851, de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogado Dr. Fernando de Figueiredo Moreira) e agravado Benedito Leite de Aguiar (Advogado Dr. Jairo de Oliveira). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.065, de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4.ª Região, sendo agravante ICAR — Ind. Com. Administração e Representações S. A. (Advogado Dr. Cliton da Silva Santos) e agravados Aristides Antonio Mota e outra (Advogado Dra. Mery Bavia). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.113-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Banco Mercantil de São Paulo S.A. (Advogado Dr. Délio J. Braga da Silva) e agravado Pedro Carisio Bragion (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.139-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Ids. Gessp Leves Ltda. (Advogado Dr. Cesar Borbes Rodrigues) e agravado Higino Francisco Ricardo (Advogado Dr. Wilson de Oliveira). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.155-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Construtora Rocha e Silva S. A. (Advogado Dr. Luiz Cláudio L. Pena Fiel) e agravado Walter de Barros (Advogado Dr. Caio Joaquim Ol de Sá Freire). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.274-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4.ª Região, sendo agravante Cia. Estadual de Energia Elétrica (Advogado Dr. Gilberto de Oliveira) e agravado Hélio Kozienieski (Advogado Dr. Victor Douglas Nunez). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.455-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Sociedade Propagadora das Belas Artes (Advogado Dr. Júlio Goulart Tibau) e agravado Ana Rosa Fonseca Viga (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.593-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Banco Nacional S. A. (Advogado Dr. Carlos Odorico Vieira Martins) e agravado Anísio Mesquita (Advogado Dr. Nelson Cui). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 1.360-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Antonio Bispo da Silva (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Arthur Levy do Prado Brasil — Serviços Marítimos Ltda. — (Advogado Dr. José Alfredo Cruz Guimarães). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 1.715-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6.ª Região, sendo agravante Usina Catende S. A. (Advogado Dr. Hélio Luiz F. Galvão) e agravado Noemia Maria da Conceição (Advogado Dr. Floriano G. de Lima). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 1.792-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6.ª Região, sendo agravante Fundação Serviços de Saúde Pública — FSEP (Advogado Dr. Evandro Borba da Silveira) e agravado Julieta Alves Gondim (Advogado Dr. Gonzaga Patriota). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unani-

mamente, negar provimento ao agravo. AI — 1.973-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4.ª Região, sendo agravante Alfeu Neri Cândido de Oliveira (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e agravado Cia. Estadual de Energia Elétrica (Advogado Dr. Gilberto de Oliveira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Delfin S. A. — Crédito Imobiliário (Advogado Dr. Odair Anna Merli) e agravado Odila de Oliveira Pugliese (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.109-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Fazenda do Estado de São Paulo (Advogado Dr. Magilido de Camargo Braga) e agravados Izac Niz e outros (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. AI — 2.144, de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravantes Marcília Rocha da Silva e outros (Advogado Dr. Lourenço João Cordoli) e agravado Companhia Melhoramentos de São Paulo Inds. de Papel Advogado Dr. José Roberto de Arruda Pinto). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.224-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Clóvis Augusto Miranda (Advogado Dr. José Torres das Neves) e agravante Unibanco — Uniao de Bancos Brasileiros S. A. (Advogado Dr. Francisco Avelino Cardoso). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz tendo a Turma, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.278-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil S. A. (Advogado Dr. Francisco José Marcondes Evangelista) e agravado Paulo Roberto Rocha). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.532-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Bradesco Rio S. A. — Crédito Imobiliário (Advogado Dr. Cândido Guilherme Gafreé Thompson) e agravado Paulo Roberto de Mattos Viola (Advogado Dr. Paulo Roberto Viola). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 1.831-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Petróleo dos Santos (Advogado Dr. Joao Batista dos Santos) e recorrido Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. José Torres das Neves. RR — 1.642-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Ilma Stortz e outra (Advogado Dr. Carlos F. P. Araújo) e recorrido Confecções Sastre Ltda. (Advogado Dr. Elias Schmukler). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, rejeitar a intempestividade arguida em contra-razões e, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Falou pelo recorrente Dr. Francisco Roselli. RR — 1.967-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Gentil Constantino (Advogado Dr. José Francisco Boselli) e recorrido Zivi S. A. — Cutelaria (Advogado Dr. Elio Carlos Englert). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. José Francisco Boselli. RR — 2.234-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Adão Francisco Lançanoca (Advogado Dr. José Francisco Boselli) e recorrido Hércules S. A. — Fábrica de Talheres (Advogado Dr. Hugo Gueiros Bernardes). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. José Francisco Boselli e pelo recorrido Dra. Helyne Gueiros Bernardes Dias. RR — 31-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Ademir Monteiro

da Silva (Advogado Dra. Olga Gomes Cavalheiro Araújo) e recorrido Companhia Estadual de Energia Elétrica (Advogado Dr. José Antonio da Cunha). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas no que se refere a incorporação das lírias e, no mérito, por maioria negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Requereu justificação de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida na tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Dr. Silvio Cabral Lorenz. RR — 2.676-78 — relativo a RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Rold Cardosho Máximo (Advogado Dr. Eduardo B. Abdalla) e recorrido IGB — Control Telecomunicações S. A. (Advogado Dr. Durval Emilio Cavallari). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribunal pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Dr. José Maria de Souza Andrade. R. R — 506-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 6.ª Região sendo recorrente Delson Curcino de Freitas (Advogado Dr. Benedito Marques Nobre Fomiga) e recorrido Diocese de Pesqueira (Advogado Dr. Antonio Inocencio Lima). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para converter a reintegração em indenização cobrada, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Requereu juntada de voto vencido quanto ao conhecimento o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Falou pelo recorrente Dr. Benedito Marques Nobre Formiga. RR — 1.315-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrentes Airton Roveran e outros (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Lieht — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogado Dr. Celso Silva). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). RR — 2.316-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5.ª Região, sendo recorrente Pedro Cordeiro Leite & Cia. Ltda. (Advogado Dr. Diogenes Daniel S. da Silva) e recorrido Manoel Alves Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 2.607-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Dr. Heraldo Jubilut Junio) e recorrido Manoel Guedes Pereira da Mota (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Falou pelo recorrente Dr. José Alberto Couto Maciel. RR — 2.723-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrentes, Elida da Silva Vargas e Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A. (Advogado Dr. Luiz Heron Araújo) e Macimiano Capes dos Santos; e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer de ambas as revistas simultaneamente interpostas. RR — 2.818-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Olympio Zamprogno (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Eletro Mecânica Santa Rita (Advogado Dr. Deudedit Goulart de Faria). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. AI — 3.333-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Maria Amélia Felisberti e outras (Advogado Dr. Agenor Barreto Parente e agravado Cia. Pulsport de Malharia (Advogado Dr. A. Zironi Neto). Foi Relator Ministro Ary

Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — 3.876-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Cia. Pulsport de Malharia (Advogado Dr. A. Zironi Neto) e recorridos Maria Amélia Felisberti e outras (Advogado Dr. Agenor Barreto Parente e agravado Cia. Pulsport de Malharia (Advogado Dr. A. Zironi Neto). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 683-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrentes Zivi S. A. — Cutelaria (Advogado Dr. Elio Carlos Englert) e Alino da Costa Monteiro) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer de ambas as revistas simultaneamente interpostas. Falou pelo recorrente Dr. José Francisco Boselli. RR — 1.316-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrentes Antonio Damiani Neto e outro (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado Dra. Ana Isabel F. Peroldi Juliano). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Heitor Francisco G. Coelho. RR — 1.887-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região sendo recorrente Visão Verdun S. A. (Advogado Dr. A. Mário Tenreiro) e recorrido Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários do Município do Rio de Janeiro (Advogado Dr. Nilton Pereira Braga). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (relator). RR — 2.365-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região sendo recorrente Antonio Dante Avala Camelo (Advogado Dr. Annibal Ferreira) e recorrido Pitnel Bowes — Máquinas Ltda. (Advogado Dr. Affonso Carlos Agapito da Velga). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau. — Recurso de Revista — número 2.534 de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo recorrente Construbase — Construtora de Obras Básicas de Engenharia Limitada. (Advogado Doutor Alfredo Nagib) e recorrido Esmael Vital Lopes. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista quanto a despedida injusta e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação as verbas decorrentes do despedimento injusto. — Recurso de Revista — número 2.623 de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo recorrentes Escola de Ensino Supletivo Santa Inês Sociedade Anônima. — (Advogado Doutor José Rolando de Figueiredo) e recorridos Antonio Luiz Carvalho e Outra. (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer de revista. Falou pelo recorrido Doutor Heitor F. Gomes Coelho. AI — número 2.462 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Banco Itaú Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Wally Mirabelli) e agravado José Antonio do Nascimento e Outro. (Advogado Doutor Marcus Tomaz de Aquino). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR. — número 2.703 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª

Região, sendo recorrentes, José Antonio do Nascimento e Outros. (Advogado Doutor José Torres das Neves) e recorrido Banco Itaú Sociedade Anônima. (Advogado — Doutor Wally Mirabelli). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista (revisor). RR. — número 2.929 de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, sendo recorrente Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima. — (Advogado — Doutor Jesus de Gosoy Ferreira) e recorrido Roquechilides Joaquem Gonçalves. — (Advogado Doutor Haroldo Castro Fonseca). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR. — número 2.981 de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho de 4.ª Região, sendo recorrente Antonio dos Santos (Advogado Doutora Maria Lúcia Muiz Couto) e recorrido Massey — Ferguson do Brasil Sociedade Anônima — (Advogado — Doutor Mário A. Both). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz. — Recurso de Revista número 3.591 de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho de 2.ª Região, sendo recorrente Waldomiro Lopes da Silva — (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Construtora — Empreiteira de Construções Limitada. — (Advogado — Doutor José Ricardo Salve Garcia). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — Encerrou-se a Sessão às quinze horas, tendo sido esgotada a Pauta. E para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. — Tribunal Superior do Trabalho, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito. — Brasília — 17 de novembro de 1978. — *Mário de A. M. Pimentel Júnior* — Secretário da Terceira Turma.

RESUMO DA ATA DA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1978

Aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho realizou-se a quadragésima primeira Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Barata Silva, presente a Excelentíssima Senhora Doutora Maria de Nazareth Zuanzy representando o Ministério Público, sendo Secretário o Senhor Doutor Mario de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Ary Campista, Lomba Ferraz e Wagner Gliglio. Foram retirados de Pauta os Agravos de Instrumento número 2.853 de 1978 e 3.037 de 1978, com despacho do Relator, negando seguimento ao agravo. Foram adiados a pedido das partes a próxima sessão os Recursos de Revista número 986 de 1977 — 1261 de 1978 — 1.348 de 1978 — 1.929 de 1978 e número 2.650 de 1978. — Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: — ED — RR — 1.005 de 1978 — relativo aos Embargos declaratórios opostos ao Venerando Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — Petrobrás (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos. — ED — RR — número 4.787 de 1977 — relativo aos embargos Declaratórios Opostos ao Venerando Acórdão de Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Estado Federado da Bahia. (Advogado Doutor Pedro Gordilho) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Barta Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos. Declarou-se impedido o Excelentíssimo Senhor Mi-

nistro Coqueijo Costa. — ED — RR — número 4.779 de 1978 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao Vencendo Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Estado da Bahia. (Advogado Doutor Pedro Gordilho) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Barata Silveira, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios simultaneamente interpostos. Declarou-se impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. — ED — RR — número 3.080 de 1977 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Sociedade Anônima. Indústrias Votorantim — Fábrica de Papel Votocel e Sociedade Anônima Indústria Votorantim Fábrica de Tecidos Votorantim. (Advogado Doutor Arnaldo Von Glehn) e embargado Acórdão de Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, homologar a desistência do recurso. — ED — RR — número 4.440 de 1977 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão de Egrégia Terceira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogado Doutora Maria Cristina Paixão Cortes) e embargado acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos. — ED — AI — número 1.972 de 1977 — relativo aos Embargos declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogado Doutora Cristina Paixão Cortes) e embargado acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer dos embargos declaratórios por incabível, cominando-lhe a multa de 1%, vencidos os Excelentíssimos Srs. Ministros Barata Silva (relator) e Wagner Giglio. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Requerer conjunta de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva (relator). — RR — número 2.791 de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, sendo recorrente Danilo José do Nascimento (Advogado Doutor Mário Chaves) e recorrido Cifali S. A. — Máquinas Rodoviárias (Advogado Doutora Vera Regina Della Pozza Reis). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista (relator) e Barata Silva. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz (revisor). RR — número 2.826 de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, sendo recorrente Jack S. A. — Indústria do Vestuário e Pedro Vuolo (Advogado Doutor Paulo Serra e Mário Chaves) e recorridos Os mesmos. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista da Empresa, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz (revisor) e Wagner Giglio; quanto a revista do empregado, unanimemente, dela não conhecer. AI — número 460 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da ... Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Doutor João Evangelista Ferraz) e agravado José Ribeiro da Silva. (Advogado Doutora Adalgisa Gomes Correa). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 2.316 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, sendo agravante Petrobrás Química S. A. — Petroquímica (Petroflex — Indústria e Comércio Sociedade Anônima). (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e agravado Gilberto Esch. (Advogado Doutor João Batista dos Santos). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.317 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, sendo agravante Petróleo Bra-

leiro Sociedade Anônima — Petrobras (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.329 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Maria Vanda Barbosa. (Advogado Doutor Hélio Aparecido Lima de Almeida) e agravado Usina Açucareira Ester Sociedade Anônima. (Advogado Dr. Manuel Carlos Cardoso). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.447 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, sendo agravante Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (Advogado Doutor Valério Rezende) e agravado Maria da Conceição Rosa (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 2.505 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. (Advogado Doutora Arline da Cunha Borges) e agravado Maria José Correia de Souza. (Advogado Doutor Egberto Wilson Salem Vidigal). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 2.561 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Célio Silva) e agravado Antonio Estácio (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.722 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Companhia Energética de São Paulo. — CESP — (Advogado Doutor Joaquim da Silva Mendes) e agravados Crispim Silva e Outros. (Advogado Doutor Jamil Miguel). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 2.727 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Silvio Bassoli — (Advogado Doutor Délcio Trevisan) e agravado FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Antonio Joaquim de Souza). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.728 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Mário B.C. Teixeira Nogueira) e agravado Silvio Bassoli (Advogado Doutor Délcio Trevisan). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 3.010 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Carlos Odorico Vieira Martins) e agravado José Augusto da Silva (Advogado Doutor João Batista Azevedo Casasanta); Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 3.276 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região, sendo agravante transportadora Rodotigre Sociedade Anônima. (Advogado Doutor João Reis Fassbender Teixeira) e agravado Gasparino Cardoso Rocha (Advogado Doutor Cláudio Pereira Ramos). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Agravo de Instrumento número 1.917 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região, sendo agravante Banco Real Sociedade Anônima (Advogado Doutor Joaquim Correia de Carvalho Júnior) e agravado José Bezerra de Mello (Advogado Dr. João Bandeira). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, un-

nimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.301 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT. da 3.ª Região, sendo agravante Mineração Morro Velho S. A. (Advogado Doutor Massaniello Lopes Cançado) e agravado Orino da Silva (Advogado Doutor Egberto Wilson Salem Vidigal). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.443 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, sendo agravantes Manoel Nunes dos Santos e Outro (Advogado Doutor Cesar José de Araújo) e agravado José Transfiguração Figueiredo (Advogado Doutor Juvenal Eufásio Neves). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.481 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogado Doutor Maurício A. Penna Chaves) e agravado Antonio Firmino Monteiro. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.500 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT. da 3.ª Região, sendo agravante Companhia Vale do Rio Doce (Advogado Doutor Moacir Afonso Andrade) e agravado Juvenal Manoel Simplicio (Advogado Dr. Loredana Aleixo). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.514 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, sendo agravante Ney Martins Vieira (Advogado Doutor Mauro Thibau da Silva Almeida) e agravado Banco do Estado de Minas Gerais S. A. (Advogado Doutor Afrânio Vieira Furtado). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.676 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, sendo agravante Auto Viação Leblon S. A. (Advogado Doutor Hélio Orlando Graeff) e agravado Gerardo José Ribeiro. (Advogado Doutor Claudionor Pinto Ribour) Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserta. AI — n.º 2.688-78 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, sendo agravante João Reis de Matos. (Advogado Doutor José Luiz Quirino) e agravado ECIL — Engenharia Comércio e Indústria Limitada). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.830 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Zacarias Bueno da Silva Moraes (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Eucatex S. A. — Indústria e Comércio (Advogado Dr. Walter Monacchi). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI — número 2.330 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogado Doutor Heráldo Jubilut Júnior) e agravado Moacir Lopes (Advogado — Doutor Mário Nakandakari). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 3.032 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Banco Itaú Sociedade Anônima (Advogado Doutor Riad Semi Aki) e agravado Alvaro Grohmann (Advogado Doutor Maurício de Campos Veiga). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 3.201 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Clarice de Jesus da Silva (Advogado Doutor Rubens de Mendonça e Ulisses Riedel de Resende) e agravado Sociedade Anônima — Indústrias Votorantim (Advogado Doutor Paulo Sérgio dos Santos Costa). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 1.362 de 1978 —

relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, sendo agravante Aguiberto Batista Marques (Advogado Doutor Messias José das Virgens) e agravado Aloísio dos Reis Santos. (Advogado — Doutor José Roberto de Souza Cruz). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.319 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Luiz Valdemir Cazeri. (Advogado Doutor Osni Dionísio Hoffmann) e agravado Luiz Destro. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.448 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, sendo agravantes Helena Baptista Schindler e Outro (Advogado Doutor Aramis Antonio Marques Amorim) e agravado Serviço Social da Indústria — Departamento Nacional (Advogado Doutor Carlos Soares Brandão). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto. AI — número 2.506 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, sendo agravante Serviço Social do Comércio — SESC — (Advogado — Doutor José Hamilton de Carvalho) e agravado Antonio Aloísio de Assis (Advogado — Doutor Lay Freitas). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 2.562 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Luiz Edson Garbo — (Advogado — Doutor Hiroshi Nirakawa) e agravado Casa Anglo — Brasileira Sociedade Anônima. — Modas, Confeções e Bazar — (Advogado Doutor Pínio de Moraes Leme). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.613 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Condomínio do Edifício Salerno — (Advogado Doutora Maria Cristina Cavutto) e agravado João Severino da Silva. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. — AI — número 2.650 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, sendo agravante José Evangelista do Carmo — (Advogado Doutor Mauro Thibau da Silva Almeida) e agravado Banco Agrícola de Minas Gerais Sociedade Anônima. (Advogado — Doutor Henrique German) — Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 2.723 — de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. — (Advogado Doutor Célio Silva) e agravados José Ferreira Sobrinho e Outros. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 3.005 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, sendo agravante Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC — (Advogado Doutor Tancredo Fidas Pinheiro Guimarães) e agravado Francisco Fernandes de Alvarenga Júnior. (Advogado Doutor José Júlio Diniz Couto). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.861 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, sendo agravante Fundação Educacional do Distrito Federal. — (Advogado Doutor Paulo Antonio de Menezes) e agravado Luiz Firmino de Lima (Advogado Doutor Ari Soares Ferreira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 3.011 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, sendo agravante Usina Açucareira Paraíso Sociedade Anônima. (Advogado — Doutor Célio Goyatá) e agravados Vicente de

Paula Pereira e Outros (Advogado Doutor Israel Carone Rachid). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 3.038 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Maurício A. Penna Chaves) e agravado Rogério Gabas Filho. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 3.277 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, sendo agravante Rioplan — Corretora e Administradora de Seguros Limitada. — (Advogado Doutor Paulo Roberto de Castro) e agravado Ayrton Silva (Advogado Doutor Alvaro Vidal de Pinho). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 66 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro (Advogado Dr. Domicílio Neves de Barros) e agravados Célia Maria da Conceição e Outras (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 672 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. — (Advogado — Doutor Célio Silva) e agravado Doutor Sebastião Barbosa da Silva Filho. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Wagner Giglio (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Requereu juntada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). — AI — número 1.370 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, sendo agravante Moacir Baião de Lima Brito (Advogado Doutor Otávio de Castro Alcântara) e agravado Refrio — Indústria de Alimentos Limitada. — (Advogado Doutor José da Cunha Bento). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número ... 1.475 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, sendo agravante Jorge Monteiro da Silva — (Advogado Doutor João Batista dos Santos) e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — Petrobrás (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi Relator Ministro Wagner Giglio tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 1.718 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, sendo agravante Transportes Vila Isabel Sociedade Anônima. — (Advogado Doutor David S. Júnior) e agravado Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros do Rio de Janeiro. (Advogado Dr. José Expedito Teixeira). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto. AI — número 1.802 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região, sendo agravantes Zozima Felix de Deus e Antonio Pinheiro de Andrade — (Advogado Doutor José Cavalcanti e Miranda) e agravado Usina Pumaty Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Albino Queiroz de O. Júnior). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 1.948 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica (Advogado Dr. Ivan Carlos Luzzatto) e agravado Pedro Correa (Advogado Doutor José Francisco Borelli). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI — número 2.115 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do

Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Doutor José Alberto Couto Maciel) e agravados Juvenal Danças de Carvalho e Outros. (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — número 2.146 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Nelson Dias — (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Indústria Mecânica Cavallari Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Irene Cavallari Zuffellato). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.252 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Hélio Luiz F. Galvão) e agravado Maria Honorato da Silva (Advogado Doutor Floriano G. de Lima). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.357 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogado — Doutor Célio Silva) e agravado Roberto Giordani (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.484 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Sociedade Anônima. — Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Advogado Doutor Joaquim Souza de Oliveira) e agravados Irineu Rodrigues Corderio e Outros. (Advogado Doutor Rodolfo A. Stolf). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Wagner Giglio (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Requereu juntada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). AI — número 2.510 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, sendo agravante ECL — Engenharia, Consultoria e Economia Sociedade Anônima. (Advogado Doutor João Sebastião Ribeiro Romanelli) e agravado Sergio Vinicius Ribeiro (Advogado Doutor Múcio Wanderley Borja). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — número 2.574 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante General Motors do Brasil Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Johnson Meira Santos) e agravado Wilson Ubirajara Dátola (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do Agravo. AI — número 2.575 de 1978 — relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Fundação Nascimento Limitada. — (Advogado Dr. Johannes Dietrich Hecht) e agravado Ernesto Barieto Menezes (Advogado Doutor Robles Roberto Arbrosano). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — número 1.622 de 1978 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante Fundação Nascimento Limitada. — (Advogado Dr. Johannes Dietrich Hecht) e agravado Ernesto Barieto Menezes (Advogado Doutor Robles Roberto Arbrosano). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR — número 1.622 de 1978 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, sendo recorrentes Companhia Docas do Rio de Janeiro e Cesar Rodrigues Espindola (Advogado Doutor Paulo Roberto V. Camargo e Ulisses Riedel de Resende) e recorridos os mesmos. Foi relator Ministro Ary Campista e Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista da reclamada e, no mérito, por

maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação a atualização dos quinquênios, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista (relator) e Coqueijo Costa); quanto a revista do reclamante, por maioria, deia conhecer apenas quanto a gratificação de produtividade, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista (relator) que conhecia amplamente e, no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista (relator) e Coqueijo Costa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz (revisor). Falou pelo 1.º recorrente Doutor Ildélio Martins e pelo 2.º recorrente Doutor Ulisses Riedel de Resende. RR — número 2.719 de 1978 — relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, sendo recorrente Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sociedade Anônima. (Advogado Doutor José Alberto Couto Maciel) e recorrido Antonio Selço de Oliveira Martins (Adv. Dr. Rino A. Perin). Foi Relator Min. Barata Silva e Revisor Min. Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz. Falou pelo recorrente Doutor Jose Alberto Couto Maciel. RR — 3272-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Alexandre Elcio de Paula (Advogado Doutor Paulo Marques de Figueiredo Júnior) e recorrida Construtora Anacleto Gutierrez S.A. (Advogado Doutor Jose Alberto Couto Maciel). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Doutor Jose Alberto Couto Maciel. RR — 2613, de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente S.A. — Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Dr. José Maria de Castro Bérnisi) e recorrido Aparecida Vicentina Dona Soares (Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Barata Silva e Revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. RR — 28-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Dilma Reiznaut Moraes (Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Hospital Cristo Redentor S.A. (Doutor Maximiano Carpes dos Santos). Foi relator Ministro Barata Silva e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho. RR — 1631-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Luiz Carlos Silveira da Silva (Dra. Lady da Silva Cavate) e recorrido Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (Dra. Martha Praes Dutra). Foi relator Ministro Barata Silva e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvida unanimemente, conhecer da revista apenas quanto a incidência das horas extras no repouso e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (relator) e Ary Campista (revisor) e acordão o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (relator). RR — 5340-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Joaquim Corrêa dos Santos (Dr. Aino da Costa Monteiro) e recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica (Doutor Decécio Leopoldo de Oliveira). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntaça do instrumento procuratório, requerida da trouca pelo D. Patrono da recorrida. Falou pelo recorrente Doutor Carlos Arnaldo Selva e pelo recorrente Dr. Silvio Cabral Lornz. RR — 2308-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 8.ª Região, sendo recorrente Agro-Indústria, Fazendas Unidas Ltda. (Doutor Fernando Ricardo Cabral Wanzeller) e recorrido Domingos Silva Brito (Dr. Elias Oliveira Mataion). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e revisor Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para que retornem os autos ao Egrégio Regional para que julgue o Recurso Ordinário como de direito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva. Requereu juntada do instrumento procuratório o D. Patro-

no do recorrente. Foi pelo recorrente Doutor Ildélio Martins. RR — 1855-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Região, sendo recorrentes Mario Solera e outro (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Jockey Club de São Paulo (Dra. Lilia Batori). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e revisor Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido unânime e preliminarmente rejeitar a intempestividade arguida da tribuna conhecer da revista, por maioria, vencidos os Excelentíssimos Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio (revisor) e, no mérito dar-lhe provimento, em parte, para condenar a recorrida a remunerar os descasos semanais a razão do valor total do salário auferido durante a semana dividido pelo número de dias nela trabalhados, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva. A Turma deferiu juntaça do instrumento procuratório requerida da Tribunal pelo D. Patrono do recorrente no prazo legal. Falou pelo recorrente Dra. Cristina P. Cortês. RR — 299-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Edson Torino (Doutor Lázaro Bitencourt de Camargo) e recorrido Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Osvaldo Ferreira da Silva). Foi relator Wagner Giglio e revisor Barata Silva, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista pela preliminar de nulidade, vencido o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (relator), também pela não conhecer pela aplicação da pela comissão, vencido o Exmo. o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (relator) e, não conhecer quanto ao mérito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Wagner Giglio (relator) e Ary Campista. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (revisor). Falou pelo recorrente Doutor Carlos Arnaldo Selva e pelo recorrente Dra. Cristina Paixão Cortês. — RR — 2204-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Primeira Região, sendo recorrente Banco Brasdam de Investimento S.A. (Dr. Luiz Leite Corrêa) e recorrido Waldemir Ferreira Wanderley Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e revisor Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (revisor). Falou pelo recorrente Doutor Carlos Arnaldo Selva. RR-121, de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Banco Itaú S.A. (Dr. Emygdio Scurluppi) e recorrido João Nunes Piarosa (Doutor José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e revisor Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Wagner Giglio (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (revisor). Requereu juntaça de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). Falou pelo recorrida Doutor José Torres das Neves. RR — 1884-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Domicílio Duare (Doutor Miguel Raimundo Vieigas Peixoto) e recorrida Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. Doutor Fernando Ak-min de Barros). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e revisor Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista apenas no que se refere ao congelamento do abono da permanência, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Ary Campista e, no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa e Ary Campista. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (revisor). Falou pelo recorrente Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias. RR — 2725-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Hélio Sá Almeida (Doutor Miguel Raimundo Vieigas Peixoto) e recorrido Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. (Dr. Fernando Ak-min de Barros). Foi relator Wagner Giglio e revisor Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Doutor Harleine Gueiros Bernardes Dias. RR — 2496-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agra-

vante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. (Doutor Fernando Alkmim de Barros) e Agravado Hélio de Sá Almeida (Doutor Miguel Raimundo Vieigas Peixoto). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. RR — 2154-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Ison Caruso (Dr. José Torres das Neves) e recorrido Unibanco — União de Bancos Brasileiros S.A. (Dr. Jorge Alberto dos Santos Quintal). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e revisor Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada no prazo legal, do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do Recorrido. Falou pelo recorrido Doutor Márcio Gontijo. RR-3943-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Sebastião Feliciano Barbosa (Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido General Motors do Brasil S.A. (Doutor Cássio Mesquita Barros Júnior). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e revisor Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. AI-3211-77 — relativo ao Agravo de Instrumento do TRT da 2.ª Região, sendo agravante General Motors do Brasil S.A. (Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior) e agravado Sebastião Feliciano Barbosa (Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. RR-4056-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Angelino Pereira e outros (Doutora Lady da Silva Calvete) e recorrido Walter Gerdau S.A. — Comercial e Industrial (Doutor Thamir Pereira Gomes). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e revisor Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-5323-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Banco Nacional S. A. (Doutor Carlos Odorico Vieira Martins) e recorrido Antonio Carlos Machado (Doutor José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e revisor Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Giglio (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (revisor). Falou pelo recorrente Doutor Carlos Odorico Vieira Martins. RR — 631-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5.ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — R.P.B.A. (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira) e recorrido Luzias Lemos de Jesus (Dr. Roberval Roque B. Paiva). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e revisor Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas quanto a compensação ao pecúlio e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para que se deduza do pagamento a ser feito pela Petrobrás aquela importância já paga pela Petros ao mesmo Título. RR-925-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Doutor Maurício Azevedo Penna Chaves) e recorridos Wagner de Oliveira e outros (Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e revisor Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas no que se refere as horas extras do bancário e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Giglio (revisor). Falou pelo recorrido Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. RR-1074-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Júlio Carvalho dos Santos e outros (Doutor Arminio Costa Filho) e recorrida Companhia Paulista Editora e de Jornais (Doutor J. Granadelo Guimarães). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e revisor Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. RR-1876-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Banco Nacional da Habitação (Doutor Samuel Sinder) e recorrido Waldir Luiz Soares). Foi Relator Ministro

Wagner Giglio e revisor Barata Silva, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para cassar o respeitável despacho que caracterizou o levantamento dos depósitos do F.G.T.S., anulando-se o processo "ab initio". Falou pelo recorrente Dra. Cristina Paixão Cortes. RR — 2185-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Waldomiro Donatti (Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Doutor Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira). Foi Relator Ministro Barata Silva e revisor Coqueijo Costa. Tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, respeitada a prescrição desde dois anos antes da propositura da ação. Falou pelo recorrido Dra. Cristina Paixão Cortes. RR-2359-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Primeira Região, sendo recorrente Pattápio Antonio Fernandes (Doutor Celestino da Silva Júnior) e recorrido Companhia Estadual de Abuas e Esgotos — CEDAE (Doutor Antonio Esmeraldo da Silva). Foi Relator Ministro Barata Silva e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para res abelecer a decisão de 1.º grau. RR-2503-78 relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara (Doutor Guilherme Pinto de Carvalho) e recorrido José de Oliveira Silva (Doutor Jeronymo Brito da Cunha). Foi Relator Ministro Barata Silva e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas quanto a aplicação da correção monetária aos rúriculas; conhecem também por violação à Lei nº 506 os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz e Wagner Giglio, e, no mérito, negar-lhe provimento. RR — 2564-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Sociedade Técnica de Fundições Gerais S.A. — SOFUNGE (Doutor Waldir Alves) e recorridos Daniel Neri Santiago e outros (Dr. Leon Geisler). Foi Relator Ministro Barata Silva e revisor, Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Srs. Ministros Barata Silva (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva (relator). RR — 2819, de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Zapspezlan & Companhia (Doutor A. Bergamo Andrade) e recorrido José Cícero Teixeira (Doutor Paulo Marques Leite). Foi Relator Ministro Barata Silva e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 3226-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5.ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dra. Lúcia Whl'e) e recorrida Sônia Maria de Carvalho Coqueijra (Doutor José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Barata Silva e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista quanto a integração dos serviços acessórios e o cálculo da remuneração adicional e, por maioria, dela não conhecer quanto a incidência das horas extras no cálculo do repouso semanal remunerado, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Lomba Ferraz e Wagner Giglio e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido Doutor Heitor F. G. Coelho. RR — 1111-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente José Pastof dos Passos (Doutor Demétrio Mendes Ornelas) e recorrido Rede Ferroviária Federal S.A. (Doutor Adherbal de Oliveira Baracho). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e revisor Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Giglio. RR-1231-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente José Rodrigues de Moura (Doutor José Torres das Neves) e recorrido Banco Nacional S. A. (Doutor Modestino

Leão da Paixão). Foi relator Ministro Lomba Ferraz e revisor Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o acórdão regional e determinar que outro se profira como entender de direito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Giglio (revisor). Falou pelo recorrente Doutor Heitor F. Gomes Coelho. RR-1446-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Noeli Passos de Oliveira (Doutor Luiz Heron Araújo) e recorrido Hospital da Criança Santo Antônio (Doutor Emilio Rothfuchs Neto). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e revisor Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Doutor Heitor F. Gomes Coelho. RR-1638-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Prefeitura Municipal de São João Del Rei (Doutor Helvécio J. Resende Chaves) e recorridos Orlando Tadeu de Castro e outra (Doutor Dario Ratton Monteiro). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz (relator) e revisor Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Wagner Giglio (revisor) e Ary Campista e, no mérito, negar-lhe provimento, vencidos Exmos. Senhores Ministros Lomba Ferraz (relator) e Coqueijo Costa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Requereu juntada de voto vencido os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz e Coqueijo Costa. RR-1819-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 8.ª Região, sendo recorrentes Euro Piratas Serviços de Assistência Marítima Ltda. e Carlos Augusto Lisboa Gatinho e outros (Doutores Izaias B. de Andrade e Ulisses Riedel de Resende) e recorridos os mesmos. Foi relator Ministro Lomba Ferraz e revisor Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista da empresa e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o acórdão regional e determinar a baixa dos autos a fim de que o Egrégio Regional julgue o Recurso Ordinário da Empresa, como de direito; quanto a revista do empregado, unanimemente, considerá-la prejudicada. RR — 1885-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região sendo recorrente SERGEN — Serviços Gerais de Engenharia S.A. (Doutor Júlio Borges Gomide) e recorrido José Ferreira da Silva (Doutor Ito de Souza Vieira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e revisor Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. AI-1796-78 — relativo ao Agravo de Instrumento do TRT da 6.ª Região, sendo agravante Usina União e Indústria S.A. (Doutor Carlos Eduardo de Castro Duarte) e Agravados Severino Cardoso Aires e outros (Doutor Roberto Musij). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-1922-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Sexta Região, sendo recorrente Cooperativa Integral de Reforma Agrária de Caxanga Ltda. (Doutor Jairo Victor da Silva) e recorridos Severino Cardoso Aires e outros (Dr. Roberto Musij). Foi relator Ministro Lomba Ferraz e revisor Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista quanto a deserção e, no mérito, dar-lhe provimento, por maioria, para que retornem os autos ao Eg. Regional a fim de que seja julgado o Recurso Ordinário da litisconsorte, como de direito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. RR — 1970-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrentes Rui Vieira Prado e outro (Doutor Wilmar Saldanha da Gama Pádua) e recorrido João Hoppe Industrial S.A. (Dr. ...). Foi Relator Ministro Ary Campista e revisor Lomba Ferraz tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para incluir na condenação o pagamento do adicional de serviço extraordinário, a se apurar em execução, respeitado o biênio prescricional. RR-2536-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente T.T.FER — Engenharia Ltda.

(Doutor Carlos Moreira de Luca) e recorrido José João da Silva (Doutor Riscalla Abdala Elias). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, e revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (revisor). Requereu juntaada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). RR-2624-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Antonio Augusto (Doutor José Torres das Neves) e recorrido Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. (Dra. Neusa Voltolini). Foi relator Ministro Wagner Giglio e revisor Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu juntada de instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. RR — 2624-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Antonio Augusto (Doutor José Torres das Neves) e recorrido Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. (Doutora Neusa Voltolini). Foi relator Ministro Wagner Giglio e revisor Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu juntada de instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Doutor Heitor F. G. Coelho. RR — 2172-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Valdeci dos Santos Pedro (Doutor Beatriz Santos Gomes) e recorrido Arno Straatmann S.A. — Ind. Comércio, Importação e Exportação (Dra. Ilda Amaral de Oliveira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e revisor Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento quanto a validade do regime de compensação; por maioria, dar-lhe provimento para determinar o pagamento como extras dos dez minutos intra-jornadas, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Wagner Giglio (revisor) e Barata Silva, e, ainda por maioria, dar-lhe provimento para determinar o pagamento das horas extras suprimidas, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa. RR — 2469-78 — relativo ao RR da Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S.A. — Sistema Regional Rio de Janeiro S.A. (Doutor Ayrton Ribeiro da Costa) e recorridos Orandino José da Silva e outros (Doutor Wilmar Saldanha da Gama Pádua). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e revisor Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau. RR — 2818-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Paulo de Jesus de Martins (Advogado Dr. Marcus Tomaz de Aquino) e recorrido Banco do Estado de São Paulo S.A. (Advogado: Dr. Marcos Aurélio Pinto). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. RR-173-78 — relativo ao RR da Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Camerino Santana e outros (Advogado Dr. José Torres das Neves) e recorrido Banco do Estado de São Paulo S. A. (Advogado Doutor Antonio Manoel Leite). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. RR — 3268-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Angelo Lima Filho (Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorridos Transportes Rodoviários Trimac Limitada e outros (Advogado Doutor Milton Moraes). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Senhor Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz

(revisor). Requeveu juntada de voto vencido do Exmo. Senhor Ministro Ary Campista (relator). RR — 3761-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Antonio de Pádua Faroni e outros (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogado: Doutor Maurício Azevedo P. Chaves). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas, tendo sido esgotada a Pauta. E para constar, lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. — Tribunal Superior do Trabalho, aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito. — Brasília, 21 de novembro de 1978. — Mário de A. M. Pimentel Júnior.

RESUMO DA ATA DA QUADRAGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5.12.78:

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a quadragésima quarta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Batista Silva, presente a Exma. Sra. Doutora Josina Jeaneilme Macedo representando o Ministério Público, sendo Secretário o Senhor Doutor Mário de A. M. Pimentel Júnior. As nove horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministro Coqueijo Costa, Ary Campista, Lomba Ferraz e Wagner Giglio. Foram retirados de Pauta os AI — 2.379-78, AI-2.877-78, AI-1.920-78, AI-2.716-78, AI-1.996-78. Foi adiado a pedido de ambas as partes para o próximo dia 12 o RR — 3.384-78. Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: AI — 1.170-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Bragança Paulista (Advogado Dr. Solon José Ramos) e agravado Julio Wilchez (Advogado Dra. Iara A. Jardim Ramos). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 2.001-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Fazenda do Estado de São Paulo (Advogado Dr. Marigildo de Camargo Braga) e agravados Edénir Alves e outros. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.334-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Jodenir Nunes da Cruz (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Cia. Siderúrgica Paulista — COSINPA (Advogado Dr. Tomoko Iris Alba Miyamura). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.513-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Laboratórios Lepetit S. A. (Advogado Dr. Paulo Ramos Filho) e agravado Almir Marotta Neves (Advogado Doutor Vicente de Paulo Maranhão). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.576-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravado Mineira — Corretagem de Fretes e Carretos Ltda. (Advogado Dr. Alcides Tavares Teixeira) e agravado Sotero do Carmo Gomes (Advogado Dr. Lay Freitas). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.609-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Laboratórios Anakol Ltda. (Advogado Dr. Alberto Decádio Filho) e agravado Luis Eustáquio Gomes de Miranda (Advogado Dr. Milton Aloisio de Souza Miranda). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.733-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Timken do Brasil S.A. — Comércio e Indústria (Advogado Dr. Assad Luiz Thomé) e agravado Euripeles Nadir Santos Silva. Foi relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.778-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Maximino Gomes Félix (Advogado Dr. Constantino Uzzum) e

agravado Prefeitura Municipal de Cajamar. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.862-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4.ª Região sendo agravante Springer Refrigeração S. A. (Advogado Dra. Beatriz O. Diniz da Costa) e agravados Luiz Carlos da Silva Rodrigues e outros (Advogado Dr. Irineu Miguel Messinger). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencidos os Exmos. Srs. Ministro Wagner Giglio e Lomba Ferraz. AI — 1.888, de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Maria de Jesus (Advogado Dr. Adalgisa Gomes Correa) e agravado Refinaria Nacional de Sal S. A. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 1.969-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Armando Corresio (Advogado Dr. Fernando de Paula Simões) e agravado Bancos Halles de Investimentos S. A. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 1.969-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Armando Corresio (Advogado Dr. Fernando de Paula Simões) e agravado Bancos Halles de Investimentos S. A. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 1.969-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Armando Corresio (Advogado Dr. Fernando de Paula Simões) e agravado Bancos Halles de Investimentos S. A. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.083, de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa (Advogado Dr. J. M. Pinheiro Neto) e agravado Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo (Advogado Dr. Edilson Vicente Luiz Pinto). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Requeveu o acolhimento do Exmo. Sr. Ministro Ary Campista. Requeveu juntada de voto vencido do Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (relator). AI — 2.404-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4.ª Região, sendo agravante Sibisa Nacional S. A. — Ind. e Comércio (Advogado Dr. Breno Benvenente) e agravado Ronaldo Teixeira Coelho (Advogado Dr. Aldo José Leitano). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.521-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Ford Brasil S. A. (Advogado Dr. Emmanuel Carlos) e agravados Afonso Correia de Assis e outro (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencidos os Exmos. Srs. Ministro Lomba Ferraz e Wagner Giglio. AI — 2.600-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Voreferma S.A. — Indústria e Comércio (Advogado Dr. Lucas Diniz Neves) e agravado Aírrio Alves Coelho (Advogado Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.637-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Johnson & Johnson S. A. — Indústria e Comércio (Advogado Dr. Francisco Vianna) e agravado Giovan de Oliveira Soares (Advogado Dr. Giannino Vilardi). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.752-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogado Dr. Carlos Victor Muzzi) e agravado Mario Brigato (Advogado Dr. Baturia Martins Costa). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.822-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravantes Benedito Lúcio dos Reis e outro (Advogado Dr. Geraldo Cezar Franco) e agravado Empresa Paulista de Encerramento de Obras (Advogado Dr. Aloysio José de Almeida Pacheco). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.897-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Bório — Artigos para Escritório Ltda (Advogado Dr. Jairo Nogueira de Moraes) e agravado Bayme Reologia — Monteiro (Advo-

gado Dr. Monardo Lins de Sant'Anna). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.923, de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Santapaula Mármores Ltda. (Advogado Dr. José Cláudio Braga Nascimento) e agravado José Francisco de Lara (Advogado Dr. Marcos Ribeiro de Mendonça). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.943-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante General Motors do Brasil S. A. — Divisão Terex (Advogado Dr. Ordélio Azevedo Sette) e agravado Luiz Fernando de Jesus (Advogado Dr. Nicanor Eustáquio de A. Amando). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3.023-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Televisão Anhanguera S.A. (Advogado Dr. Wênio Balbino de Castro) e agravado Hildeu de Oliveira Andrade (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3.212-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravantes Feliciano Simões Fernandes e outros (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Indústrias de Papel Rio Verde S. A. (Advogado Dr. J. Granadeiro Guimarães). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 1.314-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Município do Rio de Janeiro (Advogado Dr. Abel Nascimento de Menezes) e agravado Amarcv Constantino e outro (Advogado Dr. Antonio Gaielena Cavalcanti). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 1.842-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S.A. (Advogado Dr. Carneiro Roberto Fonseca de Andrade). E agravado Jurandir Nunes Carneiro (Advogado Dr. José Geraldo Ribeiro Bellini). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.539-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Confederação Nacional da Indústria (Advogado Dr. José Baptista de Oliveira Júnior) e agravado Inocência Rodrigues Filho (Advogado Dr. Jorge Couto de Carvalho). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.711-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3 (Advogado Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho) e agravado João Silveira Machado (Advogado Dr. José da Fonseca Martins). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI — 2.757, de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Indústria de Papel e Papelão São Roberto S. A. (Advogado Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior) e a agravado Olívio de Oliveira (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.803-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravantes Arlentino Marinho da Silva e outros (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Ind. Mecânica Balbini S. A. (Advogado Dr. Benedito Mári Vitorito). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.835-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante João José Destro (Advogado Dr. Arminio Costa Filho) e agravado Viação Auto Aparecida Ltda. (Advogado Dr. Deladier Correa Neves). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.914-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Jose Pereira da Silva (Advogado Dra. Neusa Melillo Bicudo Pereira) e agravado Orniex S.A. — Organização Nacional de Exportação (Advogado Dr. J. Granadeiro Guima-

rães). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2.996-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Banco do Estado de Goiás S. A. (Advogado Dr. Ordélio Azevedo Sette) e agravado Geraldo de Souza (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI — 3.018-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais S. A. (Advogado Dr. Afrânio Vieira Furtado) e agravado Maria Aparecida Rossi Alves Faria (Advogado Dr. Anibal Amaral de Barros). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3.074-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Independência S. A. — Financiam. Crédito e Investimentos (Advogado Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella) e agravados José Inácio de Souza e outros (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, converter o julgamento em diligência para que se oficie ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da 11.ª Junta de São Paulo, solicitando a sua Excelência que remeta a petição e o termo do acordo pactuado entre as partes, para apreciação por esta superior instância. AI — 3.149-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Bunella Pizarria Limitada (Advogado Dr. Messias Pereira Donato) e agravado Antonio de Souza Rodrigues (Advogado Dr. Laerte Batista Leite). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI — 3.160-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Serviço Social da Indústria — SESI (Advogado Dr. Júlio Borges Gomide) e agravado Lécyr Rodrigues dos Santos (Advogado Dr. Carlos Victor Muzzi). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3.180-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6.ª Região, sendo agravante Usina Catende S. A. (Advogado Dr. Helio Luiz F. Galvão) e agravado Alice Maria da Vonceição (Advogado Dr. Floriano Gonçalves de Lima). Foi relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3.325 de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Odon Nery Gonçalves Castro (Advogado Dr. José Torres das Neves) e agravado Banco do Estado de Minas Gerais S. A. (Advogado Dr. Afrânio Vieira Furtado). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. — AI — 3.429-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Krebe do Brasil Engenharia Ltda. (Advogado Dr. Luiz Oscar Nogueira Costa (Advogado Dr. Claudio Romeu Piereck de Sa). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-3532-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4.ª Região, sendo agravante Batista Luzardo Rodrigues da Silva (Advogado Dra. Olga Cavalheiro Araujo) e agravado Cia. Estadual de Energia Elétrica (Advogado Dr. Gilberto de Oliveira). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-3828-73 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Jairo Alves dos Santos (Advogado Dr. Antonio Mascarenhas Lima) e agravado Transportadora Rápido Paulista S. A. (Advogado Dr. Paulo Sérgio Marques dos Reis). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2909-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante — Ind. de Papel e Papelão São Roberto S. A. (Advogado Dr. Decio J. B. da Silva) e agravado José Martins de Macedo (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma re-

solvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2929-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogado Dr. Célio Silva) e agravado Orlando Pizani (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2971-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 8ª Região, sendo agravante Euro — Plátas, Serviços de Assistência Marítima Ltda. (Advogado: Dr. Izaias Barbosa de Andrade) e agravado Odimar Santos Ferreira (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3029-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Manoel de Brito e Silva (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Cia. Paulista de Alimentação (Advogado Dr. J. Granadello Guimarães). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2408-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante Cesare Ferraris (Advogado Dr. José Claudino Alves de Oliveira) e agravado Laura Quadros (Advogado Dra. Mery Bavia). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2534-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro (Advogado Dr. Geraldo de Carvalho) e agravado Allomar da Silva Machado. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2603-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Joaquim Filgueiras de Mattos (Advogado Dr. Paulo Geraldo Correa) e agravado Telecomunicações de Minas Gerais S. A. — TELEMIG (Advogado Dr. José César de Oliveira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2759-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Laticínios Flo da Nata Ltda. (Advogado Dr. Edson Flaúsinio Silva) e agravados Otávio Domingos Fernandes e outro. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto. AI-2846-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Construtora Rocha e Silva S. A. (Advogado Dr. Luiz Cláudio L. Penafiel) e agravado Alexandre Carone (Advogado Dr. Newton Marques Coelho). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI-2906-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Alcides Dias da Rocha (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Dr. José Roberto Vinha). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2968-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 7ª Região, sendo agravante Banco do Brasil S. A. (Advogado Dr. Raimundo Ramos Andrade Filho) e agravado Rui Cornélio Barhi de Holanda (Advogado Dr. Luiz Gonzaga Batista Rodrigues). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3026-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Comind — S. A. de Crédito Imobiliário (Advogado Dr. José Chiancone Neto) e agravado João Gorga Neto (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3324-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. (Advogado: Dr. Rodrigo Martiniano Ferreira) e agravado Iracy Gardino Pereira (Advogado Dr. Múcio Wanderley

Borja). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1996-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Pedro Novaes Filho (Advogado Dr. Pedro Novaes Filho) e agravado Companhia Paulista de Força e Luz (Advogado Dr. Milton Paulo de Carvalho). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1886-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Marçílio Marinho (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Recimap S. A. — Reciclagem de Metais (Advogado Dr. José Carlos Bertão Ramos). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1919-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante Usina Caten-de S. A. (Advogado Dr. Hélio Luiz F. Galvão) e agravados Amadeu Alexandre da Silva e outros (Advogado Dr. Floriano G. de Lima). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI-1998-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Usinas Paulistas de Açúcar S. A. (Advogado Dr. José Brandão Savio) e agravados Bernardino Ranieri e outros (Advogado Dr. Carlos Arnaldo Selva). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2332-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Joaquim Gomes (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Dersa — Desenvolvimento Rodoviário S. A. (Advogado Dr. Alberto Pimenta Júnior). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2410-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Advogado Dr. Antonio Casadei) e agravado Carlos Gustavo Dias de Souza (Advogado Dr. Jacinto Rodrigues Rosa). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2570-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Sebastião Luiz Viana (Advogado Dr. Arlindo Tufy Maluli) e agravado Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABASP (Advogado Dr. Roberto Paço). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2607-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Banco do Estado de Goiás S. A. (Advogado Dr. Ordélio Azevedo Sette) e agravados Odair da Silva e outros — (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2718-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante General Electric do Brasil S. A. (Advogado Dr. Jonhson Meira Santo) e agravados Didácoi Oliveira Filho e outro. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI-2860-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Mauro Lasmar Artunes de Campos (Advogado Dr. José Afonso de Alencar) e agravado Curso Promove Ltda. (Advogado Or. Judimar Franzot). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto. AI-2908-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Amado Sena Leite (Advogado Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo) e agravado Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Dr. Heraldo Jubilut Júnior). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2928-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogado Dr. Célio Silva) e agravado João Cesário do Nascimento. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2970-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 7ª Região, sendo agravante Francisco Freitas Cordeiro (Advogado Dr. Antonio José da Costa) e agravado Colégio Santa Cruz (Edson Gomes da Silveira) (Advogado Dr. Mar-

cof Roberto Rodrigues Monte e Silva). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto. AI-3028-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogado Dr. Célio Silva) e agravado Gilberto Dellabarba (Advogado: Dr. Claudio Curl). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3327-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Agro Pecuária e Florestal Nova Era Ltda. (Advogado Dr. Honildo Amaral de Mello Castro) e agravado Adolfo Oliveira Bender (Advogado: Dr. José de Alencar Gomes Lima). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-95-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Manoel Jorge das Neves e outros (Advogado Dr.) e agravado Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1833-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante Paulo Renato Ramão (Advogado Wilmar Saldanha da Gama Pádua) e agravado Icotron S. A. Indústria de Componentes Eletrônicos (Advogado Dr. Jorge Alberto Dihil Pires). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2535-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Plesvi — Planejamento e Execução de Segurança e Vigilância Internas S. A. (Advogado: Dr. José Augusto Caúla e Silva) e agravado José Carlos Pereira da Cruz. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. AI-2706-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante Estado de Pernambuco (Advogado Dr. Mewton Victor) e agravado Estelita Lupercínio de Santana (Advogado Dr. Paulo Azevedo). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2749-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Cooperativa dos Rodoviários Ltda. (Advogado Dr. Lucas de Miranda Lima) e agravado Cândido Raimundo Barreto (Advogado Dra. Lay Freitas). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2784-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Superintendência de Parques e Jardins (Advogado Dra. Mari Luce Alves de Paiva) e agravados Wilson da Silva Paranhos e outros (Advogado Dr. Adalberto Costa de Borja). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2826-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e agravado Carlos Pereira da Silva (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-3003-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Usina Açucareira Paraíso S. A. (Advogado Dr. Célio Goyatá) e agravado Luiz Porfirio (Advogado Dr. Israel Carone Rachid). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3070178 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Independência S. A. — Financiamento, Crédito e Investimento; (Advogado Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella) e agravado José Carlos Franco de Assis. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do

agravo. AI-3121-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Pavunense Futebol Clube — (Advogado Dr. Manoel Catão de Andrade) e agravado Imperialina de Souza Andrade (Advogado Dr. José Coelho dos Santos). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar a deserção arguida em contra-razões e negar provimento ao agravo. AI-3176-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante Usina Catende S. A. (Advogado Dr. Hélio F. Galvão) e agravados Luiz Ferreira da Silva e outros (Advogado Dr. Floriano Gonçalves de Lima). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3242-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Clube da Orla — Guarujá (Advogado Dr. José Flávio Braga Nascimento) e agravado Joaquim Antonio Cabral (Advogado Dr. Paulo M. Leite e Iara A. J. Ramos). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI-3425-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Sociedade Independente de Compostores e Autores Musicais — SICAM (Advogado Dr. Antonio da Costa César Filho) e agravado Cléo de Jesus Araújo Elras (Advogado Dr. Moadeley Roberto dos Santos Moreira). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3632-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Hélio Pinheiro (Advogado Dr. Abner Di Siqueira Cavalcanti) e agravado Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos (Advogado Dr. Klaus Menge). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. ED-RR-263-78 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo agravante José Antonio Calderelli (Advogado Dr. José Torres das Neves) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios, em parte, para declarar que a condenação em horas extras acarreta reflexo; sobre todas as verbas pleiteadas na petição inicial. — ED-RR-5312-77 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Pincéis Tigre S. A. e Tigre S. A. — Indústria, Comércio e Representação (Advogado Dr. Hugo Guelres Bernardes). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. ED-RR-282-78 — relativo aos embargos declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Jack S. A. — Indústria de Vestuário (Advogado Dr. José Maria de Souza Andrade) e embargado acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. ED-AI-820-78 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S. A. (Advogado Dr. Carlos Roberto O. Costa) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. AI-1910-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Dr. José Roberto Vinha) e agravado Emílio José Adami (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. AI-2087-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogado: Dr. Célio Silva) e agravado Joel Francisco de Andrade (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencidos os Exmos. Srs. Ministro Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. AI-3507-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante BMG — Cré-

dito Imobiliário S. A. (Advogado Dr. Francisco José Machado Bastos) e agravação João Alves de Souza (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Wagner Giglio (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (relator). AI-3156-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara (Advogado Dr. Guilherme Pinto de Carvalho) e agravados Raimundo Lucas Evangelista e outros (Advogado Dr. Jerônimo Brito da Cunha). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido por maioria, negar provimento ao agravo, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Wagner Giglio (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (relator). AI-2949-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante Cia. Viduária Santa Marina (Advogado Dr. Gilberto Ribeiro Oliveira) e agravado Miguel Silveira (Advogado Dr. Cláudio Battaglia). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar a intempestividade arguida em contrarrazões e, por maioria, negar provimento ao agravo, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Wagner Giglio (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (relator). AI-2768-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogado Dr. Célio Silva) e agravado Moacir Cardoso de Lima (Advogado Dr. José Carlos da Silva Araujo). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Wagner Giglio (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (relator). AI-2766-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Lebal — Empreiteiros de Serviços Ltda. (Advogado Dr. Walter Pinto de Moura) e agravados Angelo Iodino e outros (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. RR-2158-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Olivetti do Brasil S. A. (Advogado Dr. J. Granadeiro Guimarães) e recorrido Sergio Gabriel Vazim (Advogado Dr. José Roberto Santucci). Foi Relator Ministro Barata Silva, e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a prescrição bieral, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (relator) e Ary Campista que negavam provimento e, em parte, o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa que entendia ser a prescrição tripartida. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz. Requereram juntada de votos vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva e Coqueijo Costa (revisor). Falou pelo recorrente Dr. Granadeiro Guimarães RR-2437-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 9ª Região, sendo recorrente Edinpar — Editora Informativa dos Telefones do Paraná S. A. (Advogado Dr. José Ivo Gomes) e recorrido Antonio Paulo Gonçalves (Advogado Dr. Júlio Assumpção Malhadas). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio. Falou pelo recorrente Dr. José Maria de Souza Andrade e pelo recorrido Dr. Júlio Assumpção Malhadas. — RR-5147-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Empresa Auxiliar de Serviços Gerais Ltda. (Advogado Dr. Paulo Roberto de Castro) e recorrido Fátima Rosária Gonçalves Viana e outros (Advogado Dr. Valdirson Bezerra da Silva). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista,

e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a Turma do Regional a quo aprecie e julgue o R. O. como de direito vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (relator) e Wagner Giglio. Redigirá o Acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator). — RR-36-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A. (Advogado Dr. Tito Flávio Aude) e recorridos Arno José Spohr e outros (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Heitor Gomes Coelho. — RR-1317-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Noemia Ramos dos Santos (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Charme Modas Ltda. (Advogado Dr. Cesar Salles Vanni). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas no que se refere a compensação e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau. RR-1694-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrentes Idalino Caldas Benar e outro (Advogado Dr. Carlos F. P. Araújo) e recorrido Montil — Montagens de Estruturas Metálicas e Industriais Ltda. (Advogado Dr. Dante Rossi). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2261-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogado Dr. Maurício Azevedo Penna Chaves) e recorrido Laura Aparecida Francisco (Advogado Dr. Sebastião Lázaro Balbo). Foi Relator Ministro Ary Campista, e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas quanto a precrição e a comissão pela venda de títulos, sendo que o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio, conhecia também quanto ao aviso prévio e, no mérito, unanimemente, negar-lhe provimento. RR-2298-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Fepasa — Fervosa Paulista S. A. (Advogado Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira) e recorrido José Carmelo (Advogado Dr. Vasco Bassoli). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, declina da competência para uma onde deverão ser remetidos os autos. RR-2523-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Silvio de Castro (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Construtora Mendonça Júnior S. A. (Advogado Dra. Liana Maria Prehn Zavascki). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau. RR-2533-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Adolfo Rebutte (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogado Dr. Célio Silva). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2560-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Siderúrgica Melo Figueiredo Ltda. (Advogado Dr. Nelson Barro de Silveira) e recorrido Mário José Fernandez (Advogado Dr. Sebastião Fratteezi Gonçalves). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista, quer pela preliminar, quer pelo mérito. RR-2644-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A. (Advogado Dr. Arnaldo Barbosa Moreira) e recorrido Mário Alves Padilha — (Advogado Dr. Francisco Ferreira). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2692-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara e Geraldo Joa-

quim Brito da Cunha). Foi recorrido os mesmos. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista da Empresa, apenas quanto a correção monetária e, no mérito, negar-lhe provimento; quanto a revista do reclamante, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento das horas extras excedentes de duas já apuradas com o respectivo adicional, a se apurar em execução, respeitado o biênio prescricional. RR-2696-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Doracy Azambuja dos Santos (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A. (Advogada Dra. Marth a Prates Dutra). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar a preliminar arguida e, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Heitor Gomes Coelho. RR-3765-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC (Advogado Dr. Victor de Castro Neves) e recorrido Luiz Grosso (Advogado Dr. J. Granadeiro Guimarães). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Victor de Castro Neves e pelo recorrido Dr. Granadeiro Guimarães. RR-2680-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Banco Nacional S. A. (Advogado Dr. Carlos Odorico Vieira Martins) e recorrido Sebastião Mendonça Júnior (Advogado Dr. Luiz Airton de Carvalho). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Odorico Vieira Martins e pelo recorrido Dr. Luiz Airton de Carvalho. — RR-2761-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais (Advogado Dra. Carolina Stahlhofer) e recorridos Alcirio Machado da Silva e outros (Advogado Dr. Alfredo Gonçalves Mariano). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2776-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S.A. — Sistema Regional Rio de Janeiro — SP-3 (Advogado Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho) e recorrido Ocyr de Lima Monteiro (Advogado Dr. Demétrio Cláudio Baptista). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2811-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Joaquim Bernardino Filho (Advogado Dr. Eduardo do Vale Barbosa) e recorrido Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Dr. José Roberto Vinha). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2909-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogado Dr. Célio Silva) e recorrido João Xavier de Almeida (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-3.048-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Dr. Heraldio Jubilut Júnior) e recorrido Luiz Mingardo (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho. RR — 3.055-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado Dra. Ana Isabel F. Bertoldi Juliano) e recorrido Luiz Francisco Gimenez de Matos (Advogado Dr. Sylvio Alves da Rocha Neto). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator).

Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). RR — 3.121-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Lourivaldo Nunes dos Santos (Advogado Pedro Milton de Brito) e recorrido Magazine Calçados Insinuante Ltda. (Advogado Dr. Flávio Bernardo da Silva). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 3.163-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Diva Cristiano (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Metalúrgica Delatamar Ltda. (Advogado Dr. Pedro Abrahão Filho). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 3.231-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrentes Adilson Joaquim e outros (Advogado Dr. Celestino da Silva Júnior) e recorrida Cia. Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Advogado Dr. Fernando Carlos Falcão Barcellos). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz e Wagner Giglio. RR — 3.276-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Manoel Ribeiro e outros (Advogado Dr. Israel Carone Rachid) e recorrido Usina Açucareira Paraiso S. A. (Advogado Dr. Rodolpho de Abreu Bhering). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para não admitir a compensação das verbas a que se referem os documentos de fls. 13, 15, 17, 19, 21 e 23 eis que nenhuma validade deles promana por não terem sido homologados pela autoridade competente na forma do art. 477 § 1º da CLT, vencidos os Exmos. Srs. Ministro Coqueijo Costa (revisor) e Lomba Ferraz. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). RR — 32.163-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Odete Rodrigues Burti (Advogado Dr. Antonio Manoel Leite) e recorrido Instituto Piratininga de Ensino Superior (Advogado Dr. Valdilson dos Santos Araújo). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). RR — 3.465-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Dr. Heraldio Jubilut Júnior) e recorrido Jácomo Pagote (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de vestibular. RR — 3.492-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 6ª Região, sendo recorrente Mirian Silva Nunes de Oliveira (Advogado Dr. José Miguel de Sales) e recorrido Prefeitura Municipal do Cabo (Advogado Dr. Marivaldo Burégio de Lima). Foi relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator) e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento para que a instância a quo julgue o restante do mérito por não estar prescrita a ação. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Requereu justificação de voto o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. — RR — 3.521, de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrentes Isabel Stival Maia e outros (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (Advogado Dr. Luiz de Marco Netto). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Requereu justificação de voto o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). RR — 3.650-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Companhia Brasileira de Metais (Advogado Dr. Francisco Gonçalves Neto) e recor-

rdo Joanes Milton Ferreira (Advogado Dr. João Demétrio Giannotti). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. RR — 15-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrentes Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre e Terezinha Demoliner Menegat (Advogado Dra. Maria C. Cestari e Saul de Helio Calvete) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista da Empresa e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para mandar pagar apenas o adicional de 25% sobre as horas excedentes de 8, prejudicada a revista dos empregados. RR — 460-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S.A. (Sistema Regional — Rio de Janeiro — SR-3) (Advogado Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho) e recorrido Wanderlei dos Santos e outros (Advogado Dr. Divanir Queiroz Alves). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar ao Tribunal Regional a que julgue o recurso ordinário no mérito, do qual não conheceu, por deserção a qual não ocorre RR — 1.385-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Lyra Peres de Andrade (Advogado Dr. Saul de Mello Calvete) e recorrido Placosul — Indústria de Artefatos Plásticos Ltda. (Advogado Dr. Reinaldo José Peruzzo Júnior). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau. RR — 1.474, de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Gentil Hercílio da Silva (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro) e recorrido Metalúrgica Schiefferdecker (Advogado Dr. Dante Rossi). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva e Ary Campista. Falou pelo recorrente Dr. Alino da Costa Monteiro. RR — 1.595-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região sendo recorrentes José Dario Pires Carneiro e outros (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Cia. Estadual de Energia Elétrica (Advogado Dr. José Antonio da Cunha). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para acresentar a condenação os intervalos intra jornada, apurando-se o quantum em execução, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Wagner Giglio (revisor) e Barata Silva. RR — 1.935-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Rosemary Ribeiro Caldas (Advogado Dr. Waldomiro Salvati) e recorrido EPEL S. A. — Indústria e Comércio de Aparelhos (Advogado Dr. Helio Bocchi Perez). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 1.949-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região sendo recorrente Clímério Anselmo da Silva (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado Dra. Ana Izabel F. Bertoldi Juliano). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR — 2.175-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Construtora Tedesco

S. A. — Engenharia e Arquitetura Advogado Dr. Sérgio Schmitt) e recorridos Pedro Aldino Von Müllen e outros (Advogado Dr. Carlos Valentim Boos Bandeira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos, em parte, os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio (revisor) que dela conheciam quanto a violação do art. 7.º da Lei 605. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. RR — 2.189-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Doutor Decio de Jesus Borges da Silva) e recorridos Higino Paulo de Carvalho e outros (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho. RR — 2.314-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5.ª Região, sendo recorrente Petrôleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — SERAB (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e recorrido Francisco Cabral de Moraes Neto (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e recorrido Francisco Cabral de Moraes Neto (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios e restringir o pagamento apenas do adicional de 25% sobre as horas extras. RR — 2.326-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Minas Gerais S. A. — DIMINAS (Advogado Dr. Carlos Odorico Vieira Martins) e recorrido Aloisio Alves Ferreira Duca (Advogado Dra. Sílvia Léa de Andrade Bicalho). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Odorico Vieira Martins. RR — 2.333-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado Dra. Ana Izabel F. Bertoldi Juliano) e recorrido Iris Christófaro (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, quanto ao mérito e por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente no prazo legal. Falou pelo recorrente Dra. Márcia Bérzago. RR — 2.509-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogado Dr. Ledit Thereza Forneck) e recorrido João Carlos Vieira Silveira (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa (revisor) e Lomba Ferraz, que davam provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau. RR — 2.843-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Banco Sul Brasileiro S. A. (Advogado Dr. José Alberto Couto Maciel) e recorrido Santiago Martins Arêguez (Advogado Dra. Ana Maria de M. Santos). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz. Falou pelo recorrente Dr. José Alberto Couto Maciel. RR — 3.763-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Aida Marques da Silva (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Telecomunicações de São Paulo S. A. (Advogado Dr. João Vieira de Moraes). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa tendo a Turma resolvido,

unanimemente, não conhecer da revista. RR — 2.334-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Antonio Carlos M. Galotti (Advogado Dr. Antonio Alexandre Rueff) e recorrido Nelson Manoel de Arruda (Advogado Dr. Renato Rodrigues Ferreira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente, no prazo legal. Falou pelo recorrente Dra. Márcia Bérzago. RR — 2.401-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Bozano Simonsen S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Advogado Dr. José Quintella de Carvalho) e recorrido Gelson Gonçalves Lima (Advogado Dr. Paulo Cesar Costeira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de duas horas extras e seus reflexos. Falou pelo recorrido Dr. Alino da Costa Monteiro. RR-2.440-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Companhia — Vidraria Santa Marina (Advogado: Dr. Gilberto Ribeiro Oliveira) e recorrido Adroaldo Capaverde Alves (Advogado Dr. Pio Cervo). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio (revisor). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. Requereu juntada de voto vencido os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio (revisor). RR-2.508/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrentes Guiomar Terezinha dos Santos e outra e Forjas Tauros S/A (Advogado: Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido unanimemente e preliminarmente, determinar a ratificação da atuação, por terem sido admitidos as duas revistas dos empregados, unanimemente, dela não conhecer; quanto a revista da Empresa, por maioria, dela não conhecer vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio (revisor). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. Falou pelo recorrente Dr. Alino da Costa Monteiro e pelo recorrido Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias. RR-2.571/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Banco do Brasil S/A (Advogado Dr. Oswaldo Lotti) e recorrido Sebastião Rodrigues Sobrinho (Advogado: Dr. Itamar Leonidas Pinto). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (revisor). Falou pelo recorrente Dr. Maurílio M. Sampaio. RR-5.132/77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5.ª Região, sendo recorrente Wilson Ferreira (Advogado: Dr. João Souza Dantas) e recorrido Companhia Industrial de Vidros (Advogado: Doutor Carlos Alberto Costa Liro). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente e preliminarmente, rejeitar a deserção argüida, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR-1.386/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrentes Neri Alves Martins e outros (Advogado: Dr. Antonio Ferreira Martins) e recorrido Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais (Advogado Dra. Carolina Stahlhofer). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (revisor) e Ary Campista. RR-1.473/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região sendo recorrentes Ligia Klein Peixoto e outras (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Indústrias de Roupas Renner S/A (Advogado Dr. Dankwart K. Knaepoer). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva,

tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Alino da Costa Monteiro. RR-1.594/78 — relativo ao RR da Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Maria Ione Aparecida Berder dos Santos (Advogado Dr. José Torres das Neves) e recorrido Banco Bamerindus do Brasil S/A (Advogado Dr. Dirceu J. Sebben). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau. RR-1.940/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente João Evangelista da Silveira (Advogado Dr. Arnaldo Martin Nardy) e recorrido Palmira de Oliveira Mariano (Advogado Dr. Paulo Marques Leite). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2.572/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Light — Serviços de Eletricidade S/A (Advogado Dr. Célio Silva) e recorrido Luiz Carlos Costa (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer do documento de fls. 59 e, também da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para reformando o acórdão regional na parte em que não conheceu do recurso da Light, determinar que aquela Corte aprecie e julgue o Recurso Ordinário, como de direito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Wagner Giglio (relator) e Barata Silva (revisor). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrente Dr. Célio Silva. RR-1.945/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrentes Petrôleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS e Rede Ferroviária Federal S/A — Superintendência Regional São Paulo (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e recorridos Alberto Marrote e outros. Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer de ambas as revistas. RR-1.957 de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Barco do Brasil S/A (Advogado Dr. Luiz Leite Corrêa) e recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Itaperuna (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Maurílio M. Sampaio e Recorrido Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba. RR-2.584/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Darci da Silva Almeida (Advogado Doutor Darcy Luiz Ribeiro) e recorrido Ecicel — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. (Advogado Dr. Calo Júlio Felix de Souza). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para condenar a reclamada ao pagamento de horas extras e seus integração no cálculo do 13º salário, FGTS e férias e aviso prévio indenizado, cujo quantum deverá ser apurado em liquidação, vencido os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva e Ary Campista, que davam provimento total ao recurso. RR-2.675/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Maria Regina Andrade Sartore (Advogado Dr. José Torres das Neves) e recorrido Banco Mercantil de São Paulo S/A (Advogado Dr. Décio J.B. da Silva). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (revisor). Falou pelo recorrente Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba. RR-2.737/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrentes Urubanco — União de Bancos Brasileiros S/A e Paulo Remy Tracante de Souza (Advogado Dr. Tito Flávio Aude e Ana Maria de M. Santos) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Gi-

glio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista do Banco, apenas quanto as horas extras além da 3.ª, sendo que os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio (revisor) dela também conheceram quanto as horas extras no repouso semanal remunerado e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator); quanto a revista do empregado, unanimemente, dela conhecer apenas quanto a integração das horas extras habituais no cálculo da gratificação semestral se no mérito, dar-lhe provimento em parte para crescer à condenação a incidência das horas extras no cálculo da gratificação semestrais. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. Falou pelo 2.º recorrente Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba. RR-2.798/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 9.ª Região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S/A (Advogado Dr. Sergio Augusto Gomez) e recorrido Marcos Tempel de Mesquita (Advogado Dr. José Lúcio Glomo). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio. Tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar a deserção argüida em contrarrazões e, não conhecer da revista por maioria, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio (revisor), em relação a violação da Lei n.º 605; também, por maioria, dela não conhecer, na parte referente a inspeção, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa e Barata Silva. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono corrente. RR-2.174/78 relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região sendo recorrente S/A Frigorífico Anglo (Advogado Dr. Rubens Bellora) e o recorrido João Felix de Camargo Filho (Advogado Dr. Clóvis G. Russomano). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dra. Cristina Paixão Cortes. RR-2.335/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Banco do Brasil S/A (Advogado Dr. Renato Leoni) e recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cantan-duva). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista, quer pela preliminar, quer pelo mérito. Falou pelo recorrente Dr. Maurílio M. Sampaio e pelo recorrido Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba. RR-2.386/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região sendo recorrente Light — Serviços de Eletricidade S.A. (Advogado Dr. Célio Silva) e recorrido Acl de Magalhães Brardão (Advogado Dr. José Henrique Rodrigues Torres). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Célio Silva. RR-2.423/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Carrocerias Elizário S/A Indústria e Comércio (Advogado Dr. Milton M. Camargo) e recorrido Miguel Aranda de Lima (Advogado Dra. Flores dos Santos). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR-2.551/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Unibanco — União de Bancos Brasileiros S/A (Advogado Dr. Marjorie de Oliveira Resende) e recorrido Domingos José de Faria (Advogado Doutor Jose Torres das Neves). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2.568/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Sérgio Souza Sant'Anna (Advogado Dr. Valtér Bertanha Valadao) e recorrido Novo Rio — Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Advogado Doutor Djalma Tavares C. Melo Filho). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau.

RR-2.679/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A (Advogado Dr. Maurício A. Penna Chaves) e recorrido Benedito Serafim dos Santos (Advogado Dr. Antonio da Silva). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (relator). RR-2.833 de 1978 relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Mário Pinheiro Machado (Advogado Doutora Beatriz Santos Gomes) e recorrido João Hoppe Industrial S/A. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2.842/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Oscar Marocco e Arrazeira Brasileira S/A (Advogado Dr. Edson Moraes Garcez e Brero Sanvicenta) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista simultaneamente interpostas. Falou pelo 2.º recorrente Dr. Ildélio Martins. RR-2.977/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Banco Nacional S/A e Vasco Pereira Machado (Advogado Dr. Carlos Augusto Vieira Martins) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista do Banco, vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (revisor); quanto a revista do empregado, por maioria, dela conhecer, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator) e, no mérito dar-lhe provimento para acrescentar a condenação a gratificação de sub-gerente, conforme tor apurada em execução, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Barata Silva. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Requereu juntada de voto vencido quanto a revista do Banco o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (revisor). Falou pelo recorrente Dr. Carlos Otorio Vieira Martins. Encerrou-se a Sessão as vinte horas, tendo sido esgotada a Pauta. E para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita. — Tribunal Superior do Trabalho, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito.

Brasília, 15 de dezembro de 1978. —
Mario de A. M. Pimentel Júnior —
Secretário da 3.ª Turma.

RESUMO DA ATA DA 46ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1978

Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a quadragésima segunda Sessão Ordinária sob a Presidência do Exmo. Senhor Ministro Carlos Alberto Barata Silva, presente a Exma. Sra. Doutora Maria de Nazareth Zuany representando o Ministério Público, sendo Secretário o Senhor Doutor Mário de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. As treze horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa, Ary Campista, Lomba Ferraz e Wagner Giglio. Foi acoiado a pedido das partes o RR-2433-78. Foram retidos de Pauta os AI-2284-78, AI-2527-78 e AI-2530-78. Em seguida passou-se à Ordem do dia com os seguintes julgamentos: ED-RR-1227-78 — relativo aos Embargos declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Banco do Brasil S.A. (Advogado Doutor Moacyr Ribeiro Neto) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos. ED-RR-162-78 — relativo ao Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante: Alberto Pereira Lima e Outros (Advogado Dr. Carlos Arnaldo Seiva). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente rejeitar os em-

bagos declaratórios interpostos. ED-RR-46-78 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Eg. Terceira Turma, sendo embargante Banco Bamerindus do Brasil S.A. — (Advogado Doutor Márcio Gontijo) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios para esclarecer que a revista também não foi conhecida por divergência a Súmula número 59. ED-AI-824-78 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S.A. (Advogado Dr. Carlos Roberto O. Costa) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. ED-RR-1150-78 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Forjas Taurus S.A. (Advogada Doutora Harlsine Gueiros Bernardes Dias) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos. AI-4180-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Fundação de Ciências Aplicadas (Advogada Doutora Neusa Brígide Aguiar Branco) e agravado Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-205-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Companhia de Transportes Coletivos (Advogado Doutor Adilson Antônio da Silva) e agravado Gilberto Cyprian (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-213-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Nacional Brasileira S.A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Advogado Doutor Paris Piedade Júnior) e agravado Luiz Américo Moreira de Araujo (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-448-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Chrysler Corporation do Brasil (Advogado Doutor Jairo Polizzi Gusman) e agravado Joventino da Silva. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencido os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz e Wagner Giglio. — AI-665-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Doutor Paulo Roberto Antônio de Franco) e agravado Osvaldo Carnovall (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1492-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante S.A. "Diário de Notícias" (Advogada Doutora Maria Joaquina Schissi) e agravado Henrique Ripoli Bazzaga (Advogado Doutor A. C. Salgado Nuñez). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1555-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Casa Forte S.A. (Advogado Doutor Juarez Souza Wanderley) e agravada Sônia Maria de Oliveira Cavalcante (Advogado Doutor George Frago Mudesto Júnior). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1646-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S.A. (Advogado Doutor Célio Silva) e agravado Euclides Span-

guero (Advogada Doutora Maria Aparecida Duenhas). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1949-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Jairo Moraes Ferreira (Advogada Doutora Nely Cafuer) e agravado Serviço Social da Indústria — SESI (Advogada Doutora Adamastor Marçal Senos). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2056-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro (Advogado Doutor Armando Pereira de Miranda) e agravado Aenir Galvão (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2243-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Fiat Automovel S.A. (Advogado Doutor Mauro Thibau da Silva Almeida) e agravado Murilo Conceição dos Santos (Advogado Doutor Camillo Amin Jorge). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2286-78 — relativo ao AI de Despacho do 8TRT da 2ª Região, sendo agravante General Motors do Brasil S.A. (Advogado Doutor Emmanuel Carlos) e agravado Pedro Paulo dos Santos (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2367-78 — relativo ao AI de Despacho do 2ª Região, sendo agravante Pirâmides Brasília S.A. — Ind. e Comércio (Advogado Doutor Edgar Grosso) e agravado Américo Brasil Liguori (Advogado Doutor Nelson Esteves Sampaio). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2420-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Nova Texas Veículos SA. (Advogado Doutor Oscar Jeh) e agravado Nelson Pereira Batista (Advogado Doutor Manoel Barbosa de Lemos). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2472-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Companhia Ultragaz S.A. (Advogado Doutor Ricardo Lisboa Junqueira) e agravado Darby Ariovaldo de Campos (Advogado Doutor Silvio Antônio de Oliveira). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2529-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Delfim SA — Crédito Imobiliário (Advogado Doutor Odair Anna Merli) e agravado Norival Carlos Dutra de Souza (Advogado Doutor Renato Rua de Almeida). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2590-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro — CDC (Advogado Doutor José Moura Rocha) e agravado Maria José Chagas dos Santos (Advogado Doutor Jorge dos Anjos Vieira). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2667-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Companhia Estadual de Águas e Esgotos — SEDA (Advogada Doutora Maria Angélica Alulemand Fernandes da Costa) e agravado Doutor Ernani Vidal Júnior (Advogado Doutor Celestino da Silva Júnior) Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2742-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S.A. (Advogado Doutor Rubem Romeiro Péret) e agravado Afonso Pio (Advogado Doutor Múcio Wanderley Borja). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2794-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Guttermann S.A. — Linhas para Costura (Advogado Doutor Cesar Augusto Salles Caldas) e agravados Idail Pereira e Outros). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido,

unanimente, negar provimento ao agravo. AI-201-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Antonio Alves Loureiro (Advogado Doutor Miguelson David Isaac) e agravado Banco do Estado de São Paulo S.A. (Advogado Doutor Alencar Naul Rossi). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI-446-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Edgard Pereira da Silva Filho — (Advogado Doutor Bosco Araújo de Menezes) e agravado Rede Ferroviária Federal S.A. — Superintendência Regional São Paulo (Advogado Doutor Walceloyr Presto). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo, por falta de representação. AI-462-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Doutor Nelson Dias) e agravado Eugênio Turlão (Advogado Doutor João Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1490-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Nicolino Jorge Seppa (Advogada Doutora Maria Teixeira) e agravado Eden Ferreira Antonio (Advogado Doutor Jayme Naifeld). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI-1549-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Banco Mercantil de São Paulo S.A. (Advogado Doutor Decio de Jesus Borges da Silva) e agravado Ademir Vecchi (Advogado Doutor Marcus Tomaz de Aquino). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1563-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Santa Casa de Misericórdia de Beo Horizonte (Advogado Doutor Sérgio Lúcio Guimarães de Abreu) e agravado Agenor Pereira dos Santos. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1947-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Condomínio do Edifício São José (Advogado Doutor José Maria Pinto da Silva) e agravado Helena Soares da Fonseca (Advogado Doutor Zadyr Pinho Alves do Valle). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1992-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante Oscar Antonio Demétrio (Advogado Doutor Carlos Arnaldo Ferreira Selva) e agravado Borjas Taurus S.A. (Advogada Doutora Beatriz Sanvicente Iha Moreira). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2218-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 9ª Região, sendo agravante Estado do Paraná (Advogado Dr. Antônio Carlos Luchesi) e agrava o Helena Ferreira (Advogado Doutor Heleno Coelho). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2347-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Izabel Pereira Martins (Advogado Doutor Arpigo Pagnez Filho) e agravado Center Hotel S.A. (Advogada Doutora Maria das Graças O. Souza). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2418-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Produtos Pindorama Perfumarias S.A. (Advogado Doutor Oswaldo Monteiro Ramos) e agravado Luiz Baptista de Oliveira. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2430-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais S.A. (Advogado Doutor Afrânio Vieira Furtado) e agravado Orinda Costa Sampaio (Advogado Doutor Wilson Carneiro Vidigal). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2588-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Oswaldo de Moraes (Advogado Doutor Jai o Nogueira Guimarães) e agravado Compa-

nhia Docas do Rio de Janeiro (Advogado Doutor Mauricio M deiros Costa). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-2665-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Gráfica Editora Primo S.A. (Advogado Doutor Antônio Carlos Ferreira) e agravado Lúcia Reinold (Advogado Doutor Ayrton Turris da Silva). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2739-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Siderúrgica Coferraz S.A. (Advogado Doutor Salvador da Costa Brandão) e agravados Carlos Alberto Basílio e Outro (Advogado Doutor Valdecirio Teles Veras). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2792-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado: Doutor Orlando do Antônio Capello Fernandes) e agravado Luiz Ribeiro Campos (Advogado Doutor Koshi Ono). Foi relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3466-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. — SAB (Advogado Dr. Ordélio Azevedo Sette) e agravado José Mirtes Oliveira Ribeiro (Advogado Doutor Francisco Gomes de Macedo). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-199-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Deoclides Domingos da Silva — (Advogada Gomes Corrêa) e agravado Loyal — Serviços de Vigilância. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-214-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante General Electric S.A. (Advogado Doutor Jonhson Meira Santos) e agravado Manoel José da Silva (Advogado Doutor Koshi Ono). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-459-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante Transporte Sul S.A. (Advogado Doutor Luiz Garcia Neto) e agravado Paulo Ambos Baum (Advogada Doutora Mary Bavia). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1488-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Cooperativa Central dos Produtos de Leite Ltda. (Advogado Doutor Valério Rezende) e agrav. Cláudio Ferreira de Almeida (Advogado Doutor Ivete Mc Cloghrie). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. AI-1500-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S.A. — Sistema Regional Porto Alegre (Advogado Doutor Roberto Rangel de Calasans) e agravados Luiz Guilherme de Souza Filho e Outros (Advogado Doutor Luiz Heron Araújo). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1557-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Jaime Plínio da Silva Mascarenhas (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Companhia Brasileira de Dragagem (Advogado Doutor André Barachem Lisboa). Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. Redigir: o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio. AI-1584-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais S.A. (Advogado Doutor Wanten-cyr de Mello Franco) e agravados Flávio Junqueira Valle e Outros (Advogado Doutor Fernando Otávio de Paiva Marinho). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1945-78

— relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo Agravante, Independência S.A. — Financiamento, Crédito e Investimentos (Advogado Doutor Luiz Carlos Amorim Robortella) e agravado Matilde Ingritt Janson (Advogado Doutor Gilberto Sant'Anna). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1990-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante Mimbus S.A. — Ônibus e Furgões (Advogado Doutor Renato D. Zucco) e agravado João Marcante. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2077-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo Agravante Construtora Imam Ltda. (Advogado Doutor Telmo Moura Tenório) e agravado José Gomes (Advogado Doutor Wenio Balbino de Castro). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2282-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravantes Abílio Gonçalves Bispo e Outros (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Rede Ferroviária Federal S.A. (Advogado Doutor Carlos Frederico Torres Machado). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2339-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Material Ferroviário Garcia Sobrinho (Advogada Doutora Vera Lúcia de Sousa). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2416-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Flávio da Silva (Advogado Doutor Carmelo Corato) e agravado Rede Ferroviária Federal S.A. Doutor Yvan de Gusmão França Baptista). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI-2428-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Antunes Maciel Sá — Serviços de Crédito, Cobrança e Processamento de Dados SA (Advogado Dr. Guilherme Galvão Caldas da Cunha) e agravado Aloísio Moreira (Advogado Doutor José Torres das Neves). Foi relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2525-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Ford Brasil S.A. (Advogado Doutor Mássio Mesquita Barros Júnior) e agravado Cláudio Timóteo (Advogado Doutor Irineu Edison Maranesi). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. AI-2572-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S.A. (Advogado Doutor Célio Silva) e agravado Manoel Rosendo Sobrinho — (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. AI-2653-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Cia. Vale do Rio Doce (Advogado Doutor Galba José dos Santos) e agravados Arnaldo Pimenta e Outros (Advogado Doutor Ledano Aleixo). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2736-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Francês e Italiano Para a América do Sul S.A. (Advogado Doutor Paulo Leme da Fonseca) e agravado Antônio Ferreira de Oliveira (Advogado Doutor José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio (redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. AI-2765-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Usinas Paulistas de Açúcar S.A.

(Advogado Doutor José Brandão Savola) e agravados Antônio Deis e Outros (Advogado Doutor Augusto Balducci). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. AI-3279-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Andriara Menezes (Advogado Doutor Joel Menezes) e agravado Sisal Máquinas S.A. (Advogado Dr. José Augusto Caúla e Silva). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-5225-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da Região, sendo agravante Altamirando Rodrigues de Aragão (Advogado Doutor F. Otávio Loureiro Maia) e agravado Bardella S.A. — Indústrias Mecânicas (Advogado Doutor Emmanuel Carlos). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-206-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo Agravante Chrysser Corporation do Brasil (Advogado Doutor Jairo Polizzi Gusman) e agravado Athaide Francisco de Vasconcelos. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo. Vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio e o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz. Redigir o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. Requereu junta de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (relator). AI-449-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Indústrias Emanuel Rocco S.A. (Advogado Doutor Noedy de Castro Mello) e agravados José Agnaldo de Oliveira e Outros (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencido os Exmos. Srs. Ministros Wagner Giglio (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. AI-666-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Abenício Trombetti (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Light Serviços de Eletricidade S.A. (Advogado Doutor Ceno Silva). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. AI-1493-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante Banco do Brasil S.A. (Advogado Doutor Pery Menezes Moreira) e agravado Willy Peker (Advogado Doutora Ana Maria de Moraes Santos). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI-1556-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo Agravante Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia — COELBA (Advogado Doutor José Lopes de Azevedo) e agravado Edima Pimentel Moreira (Advogado Doutor Rubens Mário de Macedo). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1652-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Dr. João Camargo Dias) e agravado Antônio Isidoro da Silva Sobrinho (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1670-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravantes Azir Bastos Chagas e Outros — Antônio de Jesus Medeiros e Outros — (Advogado Dr. Alfgredo Gonçalves Marliano) e agravado Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais (Advogada Doutora Carolina Stahlhofer). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1957-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Transportes São Geraldo S.A. (Advogado Doutor Aramis Alves Ribeiro) e agravado Eli Campos da Cruz (Advogado Doutor Lay Feitas). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2037-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agra-

vante Adelino Pimenta Velloso Filho — (Advogado Doutor José Fernando Ximenes Rocha) e agravado Comlurb — Cia. Municipal de Limpeza Urbana (Advogado Doutor Orlando Freitas Brandão). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI de Instrumento número 2100-78 — relativo ao AI de Instrumento do TRT da 5ª Região sendo agravante A. M. Sá — Serviços de Credenciário, Cobrança e processamento de Dados S.A. (Advogado Doutor Aldovanaro Souza Chaves) e agravados José Sêrvulo da Mota e outra (Advogado Doutor Juarez Teixeira). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Wagner Giglio e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. AI-2287-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Prolar S.A. — Advogado Doutor Antônio Gerardo Cardoso). Agravado Fido José Correa (Advogado Doutor A. Mário Tenreiro). Foi Relator Ministro Wagner Giglio tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2244-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Advogado Dr. Carlos Victor Muzzi) e agravado Ronald Ayres Rodrigues Drumond (Advogado Doutor José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Wagner Giglio (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva AI-2288-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Fido José Correa (Advogado Doutor R. Mário Tenreiro) e agravado Prolar S. A. (Advogado Dr. Antonio Gerardo Cardoso). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeita, a preliminar arguida em contra-razões e negar provimento ao agravo. AI-2297-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Estado de Minas Gerais (Advogado Doutor Eduardo Antonio Vieira Ayer) e agravado Izabel Batista Pinto Mascarenhas e Outras (Advogado Doutor Ernesto da Silva Leão). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI-2385-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobás (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Pena Fernandez) e agravado Roque Francisco de Oliveira (Advogado Doutor Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2421-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Augusto Celso de Faria (Advogado Doutor Rodolfo Icamar A. de Carvalho) e agravado Sociedade Brasileira de Ensino — Colégio Sion (Advogado Doutor José Quintela de Carvalho). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2473-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Advogada Doutora Ana Izabel F. Bertoldi Juliano) e agravados Romualdo Antônio Barbosa e Outros (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2606-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. (Advogado Doutor Luiz Antônio de Macedo Lacerda) e agravados Hamilton Rodrigues Militão e Outros (Advogado Dr. Jorge Franklin Alves Felipe). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-2619-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Guarulhos (Advogado Doutor Reinaldo Rinaldi) e agravado Kiyoshi Miyahara (Advogado Doutor João Luiz Lopes). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. — AI-26-40

relativo ao AI do Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Reg., sendo AI — 2640-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Joaquim José da Silva (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado Topkapi Malhas Ltda. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI — 2668-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravantes Francisco José Moreira e outro (Advogado Dr. Marcos Vinicius Menezes Bahury) e agravado Centrais Elétricas Fluminenses S.A. — CELF (Advogado Doutor Hugo Mósca). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2746, de 1978 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Banco Nacional S.A. (Advogado Doutor Carlos Odorico Vieira Martins). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2795-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Banco Francês e Italiano Para a América do Sul S.A. (Advogado Doutor Paulo Leme da Fonseca) e agravado Concelção Mattos Louisa (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer do agravo, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio. AI — 2811-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante Usina Catende S.A. (Advogado Doutor Hélio Luiz F. Galvão) e agravados Maria Quitéria de Lima e outros (Advogado Doutor Reginaldo Alves de Andrade). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2868-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante Cia. Sul Riograndense de Comércio de Eletrodomésticos (Advogado Doutor Luiz Couza Costa) e agravado João Candal Cozer (Advogado Dr. Paulo Schuh). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. AI — 3015-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Produtor Minas Produtos Farmacêuticos Ltda. (Advogado Doutor Mauro Thibau da Silva Almeida). Foi relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3198-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Ibrave — Indústrias Brasileiras de Válvulas e Equipamentos Ltda. (Advogado Doutor Otoniel de Mello Guimarães) e agravada Marina Pivato (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 2629-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante R. J. Reynolds Tabacos do Brasil Ltda. (Advogado Doutor Guilherme Siqueira) e agravado João Ferrari (Advogada Doutora Antonieta Seixas Francia Silva). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido unanimemente, determinar que a Turma expeça uma Carta de Ordem, ao Exmo. Senhor Juiz Presidente da 5ª CJJ de Belo Horizonte, para que seja remetido a esta Corte, anexado aos autos, o documento pelo qual a agravante desiste do agravo sob pena da lei. RR — 986-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Sidimar Almeida Mendonça (Advogado Doutor Geraldo Cesar Franco) e recorrido Banco Real S.A. (Advogado Dra. Itália Maria Viglioni). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para anular todo o processado a partir de fls. 167, inclusive e determinar que o Eg. Tribunal "a quo" julgue os embargos declaratórios como entender de direito. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo P. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Dr. Geraldo Cesar Carvalho e pelo recorrido Dr. Moacir Belchior. CC — 04-78 relativo ao conflito de competência, sendo interessados Cia. Fiação e Tecidos S.

Bento e Francisca Gonçalves Lisboa. Foi Rel. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido unanimemente, diimindo o conflito, declarar que competente é o juízo deponente, CC-05-78 - relativo ao recorrente Doutor Geraldo Cesar Carvalho e pelo recorrido Doutor Moacir Belchior. CC — 04-78 — relativo ao conflito de competência, sendo interessados Cia. Fiação e Tecidos São Bento e Francisca Gonçalves Lisboa. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, diimindo o conflito, declarar que competente é o juízo deponente. CC — 05-78 — relativo ao conflito de competência, sendo interessados José Gomes de Souza e Coege — Consórcio Oesa — Geofoto. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, diimindo o conflito, dar pela competência, do juízo deponente ou seja, o juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza. AI — 167-77 — relativa ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Banco Real S.A. (Advogada Doutora Itálica Maria Viglioni) e agravado Sidimar Almeida Mendonça (Advogado Doutor Geraldo Cesar Franco). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 1261-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Henrique Octavio Jacques Fenio (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro) e agravados Companhia Comercial e Administrativa Poços de Caldas e outros (Advogado Doutor Ordélio Azevedo Sette). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Senhor Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz. RR — 1348-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Companhia Comercial e Administradora Poços de Caldas e outra (Advogado Doutor Octávio Buena Magano) e recorrido Henrique Octávio Jacques Fenio (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista, por deserta. Falou pelo recorrente Dr. Cassio Mesquita Barros Júnior e pelo recorrido Doutor Alino da Costa Monteiro. RR — 1929-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Luiz da Silva e Cia. Docas do Rio de Janeiro (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista de empresa, unanimemente, não conhecer apenas quanto aos quinquênios, sendo que o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz dela conhecia também quanto ao quadro de carreira e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o adicional por quinquênio e seus reflexos, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa e Ary Campista. Falou pelo recorrente Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo recorrido Doutor Idélio Martins. RR — 2650-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Cia. Docas do Rio de Janeiro (Advogados Doutor Ulisses Riedel de Resende e Antonio Carlos C. N. da Gama) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista da Empresa e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau, ficando prejudicada a revista do autor. Falou pelo recorrente Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. RR — 2586-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrentes Joaquim Barros da Mota e outros e Cia. Docas do Rio de Janeiro (Advogados Doutor Ulisses Riedel de Resende e Antonio Carlos C. N. da Gama) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista da Empresa e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar im procedente a reclamação, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (relator) e Coqueijo Costa, prejudicada a revista do empregado. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (revisor). Falou pelo primeiro recorrente Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo segundo recorrente Doutor Idélio Martins. RR — 4598-72 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Gonçalo do Nascimento (Advogado Doutor Lázaro Bittencourt de Camargo) e recorrido Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Advogado Doutor Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do Instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. RR — 3120-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Advogado Doutora Lúcia Whithe) e recorrido Lamartine de Oliveira Barreto (Advogado Doutor Luiz Carlos Caymmi). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 34-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrentes: Mário Batista Firmo e outros (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro) e recorrido Confeções Wolens S.A. (Advogado Doutor Ricardo Leão). Foi Re-

Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa (relator) requereu juntada de voto vencido. Falou pelo recorrente Doutor Idélio Martins. RR — 2650-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Cia. Docas do Rio de Janeiro (Advogado Doutor Antonio Carlos C. N. da Gama) e recorrido Alexandre de Almeida Torres (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Doutor Ulisses Riedel de Resende. RR — 2609, de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Cia. Docas do Rio de Janeiro (Advogado: Doutor Paulo Roberto Vieira Camargo) e recorrida Noelia Maynard Rimoli (Advogado Doutor Manoel de Souza Rodrigues). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para excluir da condenação os quinquênios; vencidos os Exmos. Senhores Ministros Coqueijo Costa (relator) e Ary Campista (revisor) e o adicional de produtividade e seus reflexos. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Giglio. O Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio requereu notas taquigráficas. O Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa (relator) requereu juntada de voto vencido. Falou pelo recorrente Doutor Idélio Martins. ED-RR — 3024-78 — relativo aos Embargos Declaratórios opostos ao V. Acórdão da Egrégia 3ª Turma, sendo embargante União — União de Bancos Brasileiros S.A. (Advogado Doutor Márcio Gontijo) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Starling Soares, tendo a Turma, resolvido unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos. RR — 3974-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Primeira Região, sendo recorrente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. e Mozart Bacelar (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro e Ulisses Riedel de Resende) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista da Empresa e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau, ficando prejudicada a revista do autor. Falou pelo recorrente Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. RR — 2586-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrentes Joaquim Barros da Mota e outros e Cia. Docas do Rio de Janeiro (Advogados Doutor Ulisses Riedel de Resende e Antonio Carlos C. N. da Gama) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista da Empresa e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar im procedente a reclamação, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (relator) e Coqueijo Costa, prejudicada a revista do empregado. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (revisor). Falou pelo primeiro recorrente Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo segundo recorrente Doutor Idélio Martins. RR — 4598-72 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Gonçalo do Nascimento (Advogado Doutor Lázaro Bittencourt de Camargo) e recorrido Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Advogado Doutor Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do Instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. RR — 3120-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Advogado Doutora Lúcia Whithe) e recorrido Lamartine de Oliveira Barreto (Advogado Doutor Luiz Carlos Caymmi). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 34-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrentes: Mário Batista Firmo e outros (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro) e recorrido Confeções Wolens S.A. (Advogado Doutor Ricardo Leão). Foi Re-

lador Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). Falou pelo recorrente Doutor Alino da Costa Monteiro. RR — 2262-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5.ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa. (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e recorrido Germano Chaves (Advogado: Doutor Albérico de Oliveira Castro). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, homologar a renúncia ao direito a incidência do adicional de periculosidade sobre os trênis, extinguindo-se processo com o julgamento do mérito. RR — 4305-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Dinarte Alves Viana e outro (Advogado Doutor Aino da Costa Monteiro) e recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica (Advogado Doutor Antonio Cervieri). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau, vencido o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (revisor). Requereu juntaada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). A Turma deferiu a juntaada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Doutor Carlos Arnaldo Silva e pelo recorrido Doutor Ivo Ávila. RR — 3315-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Vicente da Silva Guedes (Advogado Doutor Aino da Costa Monteiro) e recorrido S.A. Frigorífico Anglo (Advogado Doutor Humberto de Melo Carvalho). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer do documento de folhas 139, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau, vencido em parte, o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa que reconheceu a culpa recíproca, mandava pagar a indenização, por metade e, in totum, o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz. A Turma deferiu a juntaada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Requereu justificação de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (revisor). Requereu juntaada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. RR — 2958-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrentes José Pelais e Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende e Sérgio Gaivão de Souza Campos), recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista da Empresa e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, prejudicada a revista do empregado, vencido o Exmo. Senhor Ministro Ary Campista (relator). Falou pelo segundo recorrente Dra. Cristina Paixão Cortes. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). RR — 4690-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Advogado Doutor Mário Bastos Cruz T. Nogueira) e recorrido Nelson Juliano (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Barata Silva (revisor) e Lomba Ferraz. Requereu juntaada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (revisor). Falou pelo recorrente Dra. Cristina Paixão Cortes e pelo recorrido Doutor Alino da Costa Monteiro. RR-2762-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrentes Enlo Pires Cerveira e outros (Advogado Doutor Carlos Arnaldo Ferreira Selva) e recorrido Companhia Estadual de Energia Elétrica (Advogado Doutor Antonio Cervieri). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma re-

solvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. A Turma deferiu a juntaada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Doutor Carlos Arnaldo Silva e pelo recorrido Doutor Ivo Ávila. AI — 2305-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante Produtos Ceres S.A. — Indústria e Comércio (Advogado Doutor José Cabral) e agravado Laerte Rodrigues Borges (Advogado Doutor Paulo Ernesto Salvo). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-2539-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Laerte Rodrigues Borges (Advogado Doutor Cláudio A. F. Penna Fernandez e Eduardo Luiz Safe Carneiro) e recorrido Produtos Ceres S.A. — Indústria e Comércio (Advogado Doutor José Cabral). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista. A Turma deferiu a juntaada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente, no prazo legal. Falou pelo recorrente Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. RR — 3907-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Primeira Região, sendo recorrente Jonald Teixeira Coelho (Advogado Doutor Hélio Nunes da Costa) e recorrido Unibanco — Crédito Imobiliário S.A. (Advogado Doutor José Francisco Vieira Helayel). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Wagner Giglio (relator) e Barata Silva (revisor) e no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, nos termos da inicial, apurando o "quantum" em execução. A Turma deferiu a juntaada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Doutor Márcio Gontijo. RR-1529, de 1978, relativo ao RR de Decisão do TRT da Primeira Região, sendo recorrente Salim João Aidé (Advogado Doutor ali o da Costa Monteiro) e recorrido Município do Rio de Janeiro (Advogado Doutor Domicílio Neves de Barros). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista do recorrente. Falou pelo recorrente Doutor Alino da Costa Monteiro. RR-1973-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrentes Isidoro de Simas Becker e Zivi S.A. — Cutelaria (Advogado Doutor José Francisco Boselli e Elio Carlos Englert) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista do autor; quanto a revista da Empresa, por maioria, dela conhecer apenas quanto aos intervalos vencidos o Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Giglio (relator), em parte, e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento para excluir da condenação as notas extras resultantes da não cessação do intervalo integralmente. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva (revisor). Falou pelo recorrente Doutor Aino da Costa Monteiro. RR-2747-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrentes Banco do Estado do Rio de Janeiro, Caetano Francisco Loprete e Banco Haues S.A. (Advogado Doutor Eduardo V. Filho, Francisco F. de Arruda e Hugo Mosca) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar o desdobramento do recurso arguido em contra-razões, conhecer da revista do Banerj e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz; quanto a revista do empregado, unanimemente, dela conhecer apenas quanto as notas extras e, no mérito, negar-lhe provimento; quanto a revista do Banco Halles, unanimemente, dela não conhecer. RR — 3468-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da Segunda Região, sendo recorrente Banco do Brasil S.A. (Advogado Doutor Renato Leoni) e recorrido Paulo Fernandes Barbosa (Advogado Doutor Sid F. Riedel de Figueiredo). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma

resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-1111-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Banco Itaú S.A. (Advogado Dr. Marcos Heusi Neto) e recorrido Ligia Helena Conti (Advogado Doutor Aldo Dionysio Sandri). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos, em parte, o Exmo. Senhor Ministro Wagner Giglio (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Requereu juntaada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Giglio (relator). RR — 3579-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5.ª Região, sendo recorrentes Horácio Costa e Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa. (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista do empregado; quanto a revista da empresa, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, dar-lhe provimento, em em parte, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os trênis e seus reflexos. Falou pelo recorrente Doutor Francisco

Gomes Coelho. RR — 4195-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente TERCAM — Terraplanagem Construções e Incorporações Ltda. (Advogado Doutor Alberto Deodato Filho) e recorrido Geraldo Gonçalves de Souza. Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR — 4336-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Jobson Dias Ricalho (Advogado Doutor Mauro Thibau da S. Almeida) e recorrido Banco Itaú S.A. (Advogado Doutor Paulo Henrique de C. Chamon). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescentar à condenação as diferenças pleiteadas em fls. 86. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas, não tendo sido esgotada a Pauta. E para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. — Tribunal Superior do Trabalho, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito. — Brasília, 4 de dezembro de 1978. — Mário de A. M. Pimentel Júnior, Secretário da 3.ª Turma.

EDITAIS E AVISOS

JUSTIÇA DO TRABALHO 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BRASÍLIA — D. F.

3.ª REGIÃO

EDITAL DE PRAÇA N.º 103-78

Processo n.º JCJ — 1.568-78

Reclamante — Manoel Pereira Lima

Reclamado — Nivaldo Correia Viana

O Doutor Fernando Américo Veiga Damasceno — Juiz do Trabalho, Presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília — DF., torna público que no dia 02 de fevereiro de 1979, às 14.00 horas, na sede desta Junta, à Rua (Av. — Setor de Rádio e TV-L/09 — Bloco R, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os se-

guintes bens com seu respectivo valor de avaliação:

"1 (uma) furadeira de bancada, elétrica, seg marca aparente e sem o número de com verde, com motor marca WEG número 56-A0277, sendo de 220 volts, trifásico, em funcionamento, acoplado a pés de ferro, que avalio face ao seu razoável estado de conservação. Avaliada em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros)."

Quem pretender arrematar ditos bens deverá estar ciente de que se aplica à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Brasília — DF., 18 de dezembro de 1978. — Eu, Bruno Lunardi — Diretor de Secretaria da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília — DF., o subscrevi.

Doutor Fernando Américo Veiga Damasceno — Juiz do Trabalho — Presidente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO Prazo de 20 dias

O Doutor Mauro Renan Bittencourt, Juiz de Direito da 4.ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processam os autos de desquite n.º 709, ajuizada por Cezar Augusto dos Santos contra Izabel Chaves dos Santos, sendo o presente para intimar e citar a S.ª Izabel Chaves dos Santos, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo, à Praça do Buriti, Anexo do Palácio da Justiça, 2.º andar, no dia 22 de fevereiro de 1979, às 15.00 horas, para audiência de conciliação e Contestar, querendo dentro do prazo legal (15 dias) sob pena de serem aceitos os fatos alegados pelo autor, como sendo verdadeiros, tudo de conformidade com o art. 285 do CPC e com os autos acima referidos. O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, seu prazo corre a partir da primeira publicação e considerará-se transcrito assim que decorrer os vinte dias. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Paulo Sales Lessa, escrivão que o subscrevo. — Mauro Renan Bittencourt — Juiz de Direito da 4.ª Vara de Família.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 dias

O Doutor Mauro Renan Bittencourt, Juiz de Direito da Quarta Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que subscreve se processam os autos da ação de Divórcio n.º 2.442-78, em que é requerente Maria de Lourdes Lima e requerido Sebastião Rodrigues da Silva, sendo o presente para citar o senhor Sebastião Rodrigues da Silva, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para Contestar, querendo, dentro do prazo legal, sob pena de serem aceitos os fatos alegados pela autora, como sendo verdadeiros, tudo de conformidade com o art. 285 do CPC e com o despacho do MM. Juiz exarado às fls. 02 dos autos acima referidos com o seguinte teor: "R. e A. Cite-se por edital com prazo de trinta (30) dias e publicado na forma da lei. DF., 19 de setembro de 1978. (a) Mauro Renan Bittencourt — Juiz de Direito".

O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, seu prazo correrá a partir da primeira publicação e considerará-se transcrito assim que decorrer os trinta dias.

Dado e passado nesta Cidade de Brasília, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Paulo Sales Lessa, escrivão que o subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito. — Mauro Renan Bittencourt — Juiz de Direito.